Folha nº 01
Proc. nº 43/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Ofício n° 33/2023

Ao

Ilmo Sr. Edson de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Administração.

Nesta.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem, por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a abertura de processo para a contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA.

JUSTIFICATIVA

Senhor Secretario, a presente licitação justifica-se pela necessidade de pavimentação asfáltica em suas vias pois as mesmas encontram-se sem. Visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o pavimento traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela água parada que se formar nas vias de chão batido, sem contar da valorização dos imóveis urbanos. Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional, quanto ao direito de ir e vir. É desta forma que temos trabalhado com afinco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

Certo do deferimento da solicitação, de já agradeço.

Pindaré Mirim - MA, 09 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Onildo Mouzinho Machado Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Urbanismo, Transporte e Trânsito
Portaria Nº 11/2020 - GP

Onildo Mouzinho Machado Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

Folha nº 02
Proc. nº 43/23
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PINDARÉ-MIRIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 09

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

Izael de Oliveira Cassiano
Controlador-Geral empossado
CPF nº 250.487.242-91

Lucivaldo Martins da Silva
Chefe de Gabinete
CPF nº 715.249.753-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 10/2021-GP. **Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir desta data, a Sra. **ALESSANDRA MARIA VIRGÍNIA FREIRE CUNHA HERMANO** ao cargo comissionado de **PROCURADORA-GERAL** no âmbito do Poder Executivo do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta a senhora ALESSANDRA MARIA VIRGÍNIA FREIRE CUNHA HERMANO, para a investidura no cargo de PROCURADORA-GERAL do Município de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal**, compareceu a Sra. **ALESSANDRA MARIA VIRGÍNIA FREIRE CUNHA HERMANO, brasileira, casada, portadora do RG nº 131334019994 SSP/MA e CPF nº 001.846.803-95, residente e domiciliada na Rua dos Juritis, Edifício Mirela, Apto 105, Jardim Renascença, CEP: 65.075-240, São Luís, Estado do Maranhão**, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 10/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

Alessandra Maria Virgínia Freire Cunha Hermano
Procuradora-Geral empossada
CPF nº 001.846.803-95

Lucivaldo Martins da Silva
Chefe de Gabinete
CPF nº 715.249.753-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 11/2021-GP. **Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir desta data, o Sr. **ONILDO MOUZINHO MACHADO FILHO** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor ONILDO MOUZINHO MACHADO FILHO, para a investidura no cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal**, compareceu o Sr. **ONILDO MOUZINHO MACHADO FILHO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 014766532000-5 SSP/MA e CPF nº 012.220.083-78, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 16, Centro, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão**, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 11/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PINDARÉ-MIRIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 ANO V EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 09

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

Onildo Mouzinho Machado Filho
Secretário Municipal empossado
CPF nº 012.220.083-78

Lucivaldo Martins da Silva
Chefe de Gabinete
CPF nº 715.249.753-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 12/2021-GP. **Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir desta data, o Sr. **ANDRÉ DE OLIVEIRA SOEIRO** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor ANDRÉ DE OLIVEIRA SOEIRO, para a investidura no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal**, compareceu o Sr. **ANDRÉ DE OLIVEIRA SOEIRO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 037130122009-9 SSP/MA e CPF nº 603.759.543-76, residente e domiciliado na Rua da Redenção, nº 16, Centro, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão**, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 12/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

André de Oliveira Soeiro
Secretário Adjunto empossado
CPF nº 603.759.543-76

Lucivaldo Martins da Silva
Chefe de Gabinete
CPF nº 715.249.753-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 13/2021-GP. **Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir desta data, o Sr. **JOSÉ FRANCISCO SANTOS MOURA** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor JOSÉ FRANCISCOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Administração

Ao Setor de Compras
Att: Veraneyde Aranha Silva

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura, solicitando a Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme oficio retro, estamos encaminhando os autos do processo para providenciar junto ao Setor de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha de Custos e Formação de Preços Unitários e Globais para os referidos serviços.

Pindare Mirim – MA, 10 de janeiro de 2023.

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mul. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 31/2023

Folha nº 05
Proc. nº 43/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Do: Setor de Compras

Ao: Setor de Engenharia
Ac: Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração, estamos encaminhando ao setor de engenharia os autos do processo para a elaboração do Projeto Básico dos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 13 de janeiro de 2023.

Veraneyde Aranha Silva Dutra
Setor de Compras
Portaria nº 401/2021 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Pindaré Mirim - MA, 10 de abril de 2023.

Do: Departamento de Engenharia
Para: Veraneyde Aranha Silva
Chefe Setor de Compras

Senhora,

Conforme solicitado estamos encaminhando o Memorial Descritivo, Planilhas de Custos e Formação de Preços Unitários e Globais referente a contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA.

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 112117237-7

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 112117237-7

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO); PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

1.0 Apresentação:

O presente Projeto tem como finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras (Ruas da Sede e Povoados do Município de Pindaré-Mirim / MA) de Pavimentação Asfáltica em AAUQ; Pavimentação Asfáltica pelo Processo de Tapa Buraco (Recapeamento Asfáltico); Pavimentação de Concreto Armado, com serviços de calçadas e acessibilidade, serviços de drenagem, sinalização vertical e sinalização horizontal.

2.0 Objeto / Justificativa:

O presente Projeto tem por objetivo a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ; Pavimentação Asfáltica pelo Processo de Tapa Buraco (Recapeamento Asfáltico); Pavimentação de Concreto Armado, em ruas da Sede e Povoados do Município de Pindaré-Mirim / MA, observando as especificações descritas abaixo, bem como obedecendo as normas técnicas regidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e DNIT, as posturas federais, estaduais, municipais e condições locais.

Justifica-se a execução do projeto de pavimentação, a melhoria da infraestrutura logística urbana e rural de apoio à produção, o uso mais racional dos recursos com melhor eficiência das vias, a melhoria da logística interna e da acessibilidade e o fortalecimento da capacidade produtiva.

3.0 Quanto à Preservação Ambiental durante a execução:

3.1 Cuidados devem ser observados visando à preservação do meio ambiente, no decorrer das operações destinadas à execução da camada de base estabilizada, que se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

3.2 Deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da via, para evitar danos desnecessários à vegetação.

3.3 As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos durante a execução dos serviços especificados devem ser localizadas de forma que, resíduos de lubrificantes e/ou de combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

3.4 A área destinada ao bota fora deverá ser apropriada e todos os cuidados necessários para minimizar os impactos ambientais deverão ser tomados, dentre eles a devida compactação do material.

4.0 Localização da Obra:

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA. 112117237-7



RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA (os valores estimados (m²) nos quadros abaixo, são necessários para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ; Pavimentação Asfáltica pelo Processo de Tapa Buraco (Recapeamento Asfáltico); Pavimentação de Concreto Armado).

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ:

EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA DA VIA (M)	LARG. DO MEIO FIO X 2 LADOS (M)	LARGURA TOTAL (M)	ÁREA (M²)
3.200,00	6,00	0,30	6,30	20.160,00

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO):

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA. 112117237-7

EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA MÉDIA DA VIA (M)	ÁREA (M²)
4.995,00	6,00	29.970,00

- PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO:

EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA MÉDIA DA VIA (M)	ÁREA (M²)
1.800,00	6,00	10.800,00

5.0 Disposições Gerais:

5.1 A mão de obra será de primeira qualidade e será executada em conformidade com as especificações abaixo delineadas. Ficará a critério da fiscalização Municipal impugnar qualquer trabalho executado que não obedecer, as condições contratuais.

5.2 A Empresa ficará responsável no seu canteiro de obras, de pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa durante a execução dos trabalhos.

5.3 A Empresa deverá fornecer equipamentos, mão de obra e materiais suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

5.4 A Empresa ficará obrigada a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos referentes à obra, atender pagamentos de seguros de pessoal, despesas oriundas de Leis Trabalhistas e impostos que ligam diretamente à obra.

5.5 A Empresa se responsabilizará pela qualidade e eficiência quanto à execução da obra, bem como pelos danos causados durante a realização dos trabalhos, no caso se houver.

6.0 Serviços a serem executados:

6.1 **Serviços Iniciais** (Placa de obra em chapa de aço galvanizado; Mobilização e desmobilização de Equipamento);
6.2 **Administração da Obra** (Administração local);
6.3 **Serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ**:

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 112117237-7

a) **Serviços de Terraplenagem** (Regularização e compactação de subleito de solo; Escavação e carga material 1ª categoria; Transporte de material de jazida; Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de solos);
b) **Serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ** (Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30; Pintura de ligação com emulsão rr-2c; Areia asfalto a quente (AAUQ) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicação; Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada);
c) **Serviços de Calçadas e Acessibilidade** (Execução de passeio "calçada"; Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual);
d) **Serviços de Drenagem** (Meio fio em trecho reto; Execução de sarjeta de concreto usinado);
e) **Sinalização Vertical** (Fornecimento e implantação de placa sinaliz. tot.refletiva);
f) **Sinalização Horizontal** (Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro);

6.4 **Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Recapeamento Asfáltico** (Limpeza mecanizada da pista; Reestabilização de base com solo estabilizado granulometricamente; Pintura de ligação com emulsão rr-2c; Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm; Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em via urbana pavimentada);
6.5 **Pavimentação de Concreto Armado** (Escavação Vertical para Infraestrutura, com Carga, Descarga e Transporte de Solo; Regularização e Compactação de Subleito de Solo; Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo; Assentamento de meio fio);
6.6 Limpeza geral da obra;

Especificações Técnicas:

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra, tem como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos, deverão obedecer às normas técnicas vigentes.

Serviços Iniciais:

Placa da Obra: No início das obras, será locada a placa de identificação do local, em material metálico em chapa de aço galvanizado nas dimensões de 3,00m x 2,00m, com descrição do local e nome da obra, e deverá ser fixada em local visível.

Mobilização de Equipamento: Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização de Equipamento: Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Critérios de medição e pagamento: A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA. 112117237-7

Administração Local da Obra: Serviços (Este item refere-se aos profissionais encarregados para a execução dos trabalhos, incluindo custos a detalhar na composição unitária de preços relativos a administração, financeiro e técnico);

Critérios de medição e pagamento: A medição será realizada através dos custos da mão de obra executada no prazo determinado no Projeto. O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obra.

Serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ:

Serviços de Terraplenagem: Para iniciar os serviços de execução de pavimentação asfáltica, será realizada a etapa da terraplanagem, que poderá ser feita com motoniveladora, escavadeiras, trator de esteiras, pá carregadeira, entre outros equipamentos. Em seguida, deve-se proceder a limpeza das ruas e remoção dos solos de baixa qualidade, para após realizar a escavação, aterrando com areia e compactando, com uma taxa de empolamento de 1,20%.

O subleito será reforçado com uma camada de sub-base de 20cm de espessura, seguido da compactação com rolo compactador.

Os materiais utilizados para a regularização do subleito será o do próprio subleito.

O grau de compactação deverá ser de, no mínimo, 100% em relação a massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Intermediário. Deverão ser realizados ensaios de compactação, seguindo a seqüência de LD, Eixo, LE, Eixo, LD, Eixo e LE, a uma distância de 3,00m do bordo da plataforma de terraplenagem ou 1,00m da plataforma de pavimentação.

Logo após, a compactação, sob a camada de regularização, deverá ser executada uma camada de base granular constituída de uma mistura exclusivamente de produtos de britagem de diversas medidas - sendo que o resultado desta mistura deverá atender a faixa granulométrica apresentada a seguir - denominada de brita graduada, com 20cm de espessura compactada. Os agregados deverão ser constituídos de fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração. O material da base deverá apresentar os seguintes requisitos mínimos:

- Índice de Suporte Califórnia (ISC ou CBR) maior ou igual a 100%;
- Equivalente de areia maior ou igual a 50%.

A composição percentual em peso de agregado deverá, obrigatoriamente, se enquadrar na faixa granulométrica abaixo indicada, tendo diâmetro máximo de 1 ½".

Peneira	% Passante em Peso
2"	100 %
1½"	90 - 100 %
¾"	50 - 85 %
4	30 - 45 %
30	10 - 25 %

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA, 112117237-

O Equipamento de dosagem da mistura deverá possuir três ou mais silos, dosador de umidade e misturador. Este deverá ser do tipo de eixos gêmeos, paralelos girando em sentidos opostos e deverá produzir uma mistura uniforme dentro das condições indicadas acima. Poderá, ainda, ocorrer a mistura por meio de pá carregadeira, sendo necessário um acompanhamento contínuo do laboratório para permitir que a mistura destes agregados se mantenha na faixa granulométrica mostrada acima.

A granulometria da mistura deverá ser verificada pela realização do ensaio de granulometria, sendo no mínimo (01) um ensaio por dia de trabalho.

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base, bem como consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

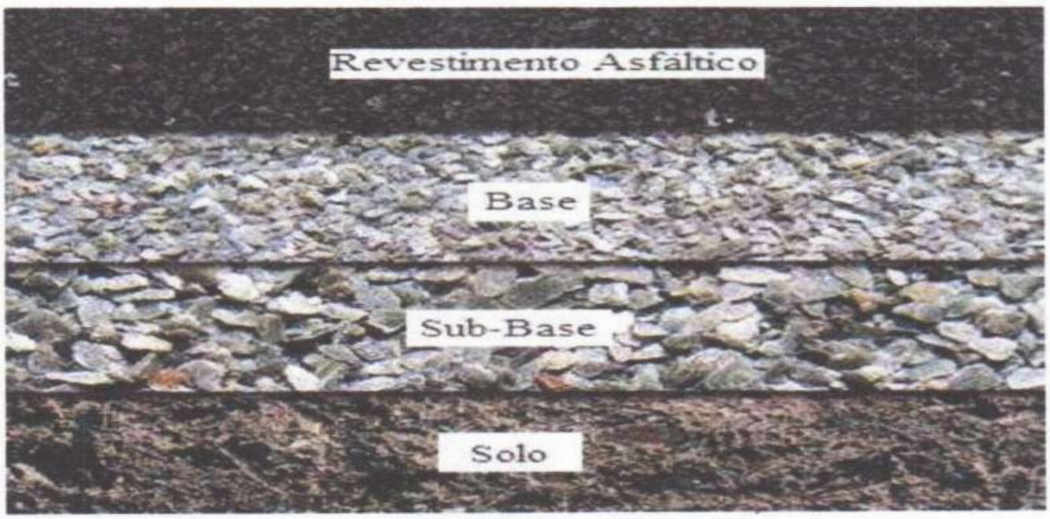
O material será transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada em um total de 10,00 DMT (KM).

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Critérios de medição e pagamento: A compactação de base e ou sub-base para pavimentação de solos, será medida em m³ e o pagamento dos serviços descritos acima, serão efetuados por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Pavimentação Asfáltica em AAUQ:



Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1[illegible]7237-7

Imprimação:

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método executivo de imprimações asfálticas em camadas de pavimentos.

A imprimação é um processo que consiste na aplicação de material asfáltico sobre a superficie da base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico, e que tem várias funções, como: Impermeabilizar a base, como preenchimento dos seus vazios superficiais; Fornecer coesão e estabilizar os grãos da porção superior da base; Reduzir o efeito da capilaridade; Permitir condições de aderência entre a base, o banho de ligação e o revestimento; Proteger a base contra intempéries e tráfego até a execução do revestimento; Evitar absorção do ligante da primeira camada de revestimento.

Para Imprimação Impermeabilizante:

Deverão ser empregados asfaltos diluídos de cura média, dos tipos CM-30, satisfazendo as especificações do DNIT vigentes.

A escolha do ligante asfáltico adequado deve ser feita em função da textura do material de base. A temperatura de aplicação deverá ser escolhida de modo a ser obtida viscosidade Saybolt- Furai entre 20 e 60 segundos.

Para Imprimação Ligante:

A temperatura de aplicação deverá ser escolhida de modo a ser obtida viscosidade Saybolt-Furol entre 25 e 100 segundos.

Deverá ser empregada emulsão asfáltica do tipo RR-2C, satisfazendo as especificações da ABNT ou NORMA DNIT (14412014-ES) vigentes.

A pintura ligante deverá obedecer às seguintes operações:
a) Varredura e limpeza da superficie;
b) Secagem da superficie;
c) Distribuição do material betuminoso;
d) Repouso da imprimação;

A área sobre a qual será executada a imprimação deverá ser varrida com vassouras manuais ou mecânicas, de modo a remover materiais estranhos, tais como solos, poeira e materiais orgânicos. Se ainda existir poeira após a varredura, a limpeza deverá prosseguir com jatos de ar ou de água desde que não existam fendas ou depressões capazes de recolher e reter a água utilizada.

Critérios de medição e pagamento: A imprimação será medida através da área efetivamente imprimada, em metros quadrados, verificando-se, portanto, a Taxa de Aplicação de acordo com o tipo de ligante utilizado. Estão incluídas no preço da imprimação todas as operações necessárias à sua execução, abrangendo, armazenamento, e transporte dentro da sua aplicação, além da varredura, limpeza da pista e correção das eventuais falhas. O pagamento será efetuado pelo preço unitário contratual, incluindo toda a mão de obra e encargos necessários à execução.

Matheus H. Sousa da S
Engenheiro Civil
CREA-MA. 112117237

Pintura de ligação com emulsão RR-2C:

Sobre a superfície da base imprimada, antes da aplicação da massa asfáltica, objetivando promover a aderência entre as camadas, deverá ser feita uma aplicação de emulsão asfáltica do tipo RR-2C.

A pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

O material deverá estar de acordo com a Norma DNIT 145/2012 – Pavimentação – Pintura de Ligação com Ligante Asfáltico – Especificação de Serviço.

Observação 1: O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando a superfície que irá recebê-lo apresentar qualquer sinal de excesso de umidade; Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos na Norma, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer, também, indicação clara de sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre o fornecedor e o canteiro de obra; É de responsabilidade da Empresa a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

Observação 2: Os ligantes asfálticos empregados na imprimação devem ser os asfaltos diluídos: CM-30; A escolha do ligante asfáltico adequado deve ser feita em função da textura do material da base; A taxa de aplicação "T" é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente na obra. As taxas de aplicação do asfalto diluído usuais são da ordem de 0,8 a 1,6 l/m² e da emulsão asfáltica da ordem de 0,9 a 1,7 l/m², conforme o tipo e a textura da base.

Critérios de medição e pagamento: A pintura de ligação será medida através da área efetivamente executada, em metros quadrados. Estão incluídas no preço da pintura todas as operações necessárias à execução, abrangendo, armazenamento e transporte dentro do canteiro (dos tanques de estocagem à pista), sua aplicação. O pagamento será efetuado pelo preço unitário contratual, incluindo toda a mão de obra e encargos necessários à execução.

Areia Asfalto a Quente (AAUQ):

Areia Asfalto a Quente (AAUQ), é uma mistura executada a quente em usina apropriada com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

Os materiais constituintes são os agregados miúdos, material de enchimento (filer) e cimento asfáltico, os quais devem satisfazer as Especificações, abaixo descritas:

- Ligante asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, CAP 50/70.

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1[illegible]7237-7

- Agregados (Areia-agregado miúdo): Suas partículas individuais devem ser resistentes, em seus grãos, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deve apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).

- Agregados (Material de enchimento – Filer): Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós – calcários, cinza volante, etc; e que atendam à Norma DNER-ME 367. Quando da aplicação deve estar seco, e/ou isento de grumos.

- Agregados (Melhorador de adesividade): Não havendo boa adesividade entre o ligante asfáltico a areia – agregado miúdo (DNER-ME 079), poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto. A determinação da adesividade é definida pelos seguintes ensaios:

a) Método DNER 079/95, após submeter o ligante asfáltico contendo o dope no ensaio RTFOT (ASTM – D 2872);

b) Método de ensaio para determinar a resistência de misturas asfálticas compactadas à degradação produzidas pela umidade (AASHTO 283/89). Neste caso a razão da resistência à tração por compressão diametral estática deverá ser superior a 0,7 (DNER- ME 138/94).

Depósito para ligante asfáltico: Os depósitos para o ligante asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nas Especificações. O aquecimento deve ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo não haver contatos de chamas com interior do depósito. A capacidade dos depósitos deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

Depósito para agregados (Areia): Os silos devem ter capacidade total adequada e serem divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos de descarga. Haverá um silo para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

Usina para misturas asfálticas (Areia Asfalto): A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de função ajustável e dispositivo completo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90º a 210ºC, deve ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado próximo a descarga do misturador.

A usina deve ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

Caminhões para transporte da mistura: Os caminhões, tipos basculantes, para o transporte da Areia Asfalto, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina, etc.) não são permitidos.

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1121177237-7

Equipamento para espalhamento: O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos.

Equipamento para compressão: O equipamento para compressão deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação de pressão dos pneus de 2,5 Kgf/cm2 a 8,4 Kgf/cm2 (35 a 120 psi). O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.

Execução:

A Massa da AAUQ (areia asfalto usinada quente) com CAP 50/70 será transportada na distância 55,00 DMT (KM). Os equipamentos a serem utilizados serão: caminhão basculante para transporte da massa asfáltica.

A massa AAUQ será aplicada após a pintura de ligação e têm como objetivo formar a recuperação definitiva da capa asfáltica e dar o acabamento desejado para a pista de rolamento. O Espalhamento e compactação de AAUQ serão executados de forma a garantir a aplicação uniforme da massa asfáltica e promover a compactação devida ao revestimento, dando a este a resistência adequada. Alguns equipamentos a serem utilizados: CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica; VIBROACABADORA para aplicação da massa na via; COMPACTADOR tipo tandem ou preferencialmente ROLO PNEUMÁTICO; VASSOURA (manual) e pequenas ferramentas tais como; pás, enxadas e rastelos. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente e às exigências deste Projeto.

Critérios de medição e pagamento: A usinagem da mistura areia-asfalto será medida, por tonelada de mistura efetivamente aplicada na pista. Estão consideradas nos preços as operações e mão de obra necessárias à operação da usina e fabricação da mistura, incluindo a produção e/ou aquisição dos agregados, seu transporte, seu armazenamento e perdas, além do custo do armazenamento do ligante betuminoso. Somente será objeto de medição a quantidade de ligante efetivamente utilizada, bem como os serviços executados serão medidos conforme o volume transportado. O pagamento será efetuado pelo preço unitário contratual, incluindo toda a mão de obra, equipamentos e encargos necessários à operação das usinas e fabricação do material.

Serviços de Calçadas e Acessibilidade:

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.

Especificações técnicas:

Concreto Fck = 20Mpa, traço: 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1) – preparo mecânico com Betoneira 400l.
Tábua de madeira 2ª qualidade 2,5 x 30,0cm (1x12") não aparelhada.
Peça de madeira nativa / regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma).

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA. 112117237-7

***Execução*:**

A execução será iniciada sobre a camada granular nivelada e regularizada, montam-se as formas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado.

Em seguida, é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto.

Será feita uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. As juntas de dilatação serão feitas e sua execução irá ocorrer a cada 2m.

Rampas: Serão executadas com o material descrito que serviram para as calçadas. Rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres. Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável. A sua inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12).

Critérios de medição: O serviço é medido em metros quadrados de calçada executada.

Piso tátil direcional e/ou alerta, com dimensão de 30x30x2,5 cm: O piso tátil de alerta, como o nome já diz tem como função principal alertar as pessoas com algum grau de deficiência visual sobre situações que possam comprometer o seu percurso.

O piso tátil de alerta deve ser instalado também no início e término de escadas, também em locais como na frente de elevadores, **nas rampas de acesso às calçadas (caso em espécie).**

Os pisos táteis são conhecidos também como Podotáteis pois refere-se ao pé, sendo que podotátil é basicamente a sensação de detectar os elementos em alto relevo do piso com os pés. Esses produtos é um dos melhores recursos que auxiliam a pessoa que possui uma deficiência visual quanto ao seu posicionamento na área da calçada, devem ser instalados em áreas de rebaixamento de calçadas, travessia elevada, canteiro divisor de pistas e obstáculos suspensos.

Os serviços de calçada serão executados em concreto moldado *in loco* com espessura média de 8 cm. O passeio contará com rampas de acessibilidade instaladas em pontos diversos, além disso terá piso tátil em toda a extensão da calçada. As placas deverão estar em conformidade com a NBR 9050 – Acessibilidade a espaços.

Critérios de medição: O serviço é medido em metros quadrados de piso tátil executada.

Serviços de Drenagem: Assentamento de guia (meio-fio) e Execução de sarjeta

Assentamento de guia (meio-fio): Execução em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

Execução de sarjeta: Execução em concreto usinado, moldada *in loco* em trecho reto, com 30 cm base x 10 cm altura.

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA. 112117237-7

Esta especificação tem por objeto a definição dos critérios que orientam a execução de guias pré-moldadas e sarjetas moldadas a serem empregadas em obras viárias. Guias pré-moldadas são aquelas provenientes da pré-fabricação fora do canteiro de obras e sarjetas moldadas são aquelas provenientes do lançamento e acabamento do concreto em fôrmas previamente preparadas, ambas assentes sobre uma base de concreto.

As guias e sarjetas serão executadas com concreto composto por cimento Portland, areia e pedra britada, sendo que estes materiais e os métodos executivos deverão obedecer às disposições determinadas nas normas da ABNT: NBR-5732, NBR-6118/03, NBR-1254/92.
O concreto empregado na moldagem das guias e sarjetas, deverá possuir resistência mínima de 15,0 MPa, no ensaio de compressão simples, a 28 dias de idade.

***Execução*:**

No assentamento das guias: As guias serão escoradas, nas juntas, por meio de blocos de concreto (bolas) com resistência mínima de 15,0 MPa. As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A face exposta da junta, será dividida ao meio por um friso de aproximadamente 3 mm de diâmetro, normal ao plano do piso.

Na moldagem das Sarjetas: O concreto a ser utilizado na moldagem das sarjetas, deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas fôrmas onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buraco ou ninhos. A mistura do concreto deverá ser necessariamente executada por processos mecânicos e antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as fôrmas. Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme. Quando o pavimento for asfáltico, a aresta da sarjeta deverá ser chanfrada num plano formando um ângulo de 45 graus com a superfície. As juntas serão do tipo "seção enfraquecida" com espaçamentos de 4 a 6 m e sua altura deverá estar compreendida entre 1 /3 a 1 /4 da espessura da sarjeta e sua largura não deverá exceder 1 cm. Após o endurecimento do concreto, as juntas deverão ser perfeitamente limpas e enchidas com mistura asfáltica "a quente" e cimento Portland, na proporção de 1: 1, em peso.

Critérios de medição: As guias (meio fio) e as sarjetas serão medidos pelo comprimento, determinado em metros, acompanhando as declividades executadas, incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão de obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à execução.

Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro:

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução nº 236/07 do CONTRAN)

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA. 112717237-7

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Têm como função: organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

Características específicas: Para sinalização horizontal das vias, serão executadas faixas contínuas de bordo, nas duas laterais das ruas, com espessura de 10 cm e faixas de pedestre com largura de 4 m, sendo estas executadas com tinta acrílica na cor branca para 2 anos.

Linhas de bordo (BRANCA)



Sinalização Vertical: Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva:

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

Tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

É classificada segundo sua função, que pode ser de: Regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via; Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres; Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Placas em Chapas de Aço Galvanizado: As Placas de sinalização vertical serão constituídas de chapas metálicas, confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento:

No verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal que receberá a película refletiva deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo.

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 1112117237-7

Referências Normativas:

As placas em aço deverão atender quanto a fornecimento e instalação as referências normativas contidas nas especificações:

- ABNT NBR 11904:2015 - Placas de aço zincado para sinalização viária - Esta Norma especifica os requisitos exigíveis para placas de aço zincado para sinalização viária.

- ABNT NBR 14644:2013 - Sinalização Vertical Viária — Películas — Requisitos - Esta Norma especifica os requisitos mínimos para qualificação e aceitação das películas utilizadas na sinalização vertical viária.

- ABNT NBR 14891:2012 - Sinalização Vertical Viária — Placas - Esta Norma estabelece diretrizes para o uso de materiais no projeto e implantação de placas de sinalização vertical viária.

- ABNT NBR 15426:2013 - Sinalização Vertical Viária — Método de medição da retrorrefletividade utilizando retrorrefletômetro portátil - Esta Norma estabelece um método para a medição da retrorrefletividade em materiais retrorrefletivos utilizando retrorrefletômetro portátil. Este método é utilizado para medição em campo e também nos materiais antes de sua aplicação.

Sinal de Regulamentação:

Código R-1 – Parada Obrigatória:



Características dos Sinais:

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 172117237-7

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

Refletividade e iluminação:

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retro refletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retro refletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retro refletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas.

As placas confeccionadas em material retro refletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Suporte das placas:

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada. Outros materiais existentes ou surgidos à partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA. 112117237-7

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.
A **sinalização vertical** contará com placas de indicação das ruas com sinalização semi-refletiva e suporte cilíndrico e placas de regulamentação com dimensões e características acima indicadas.

Critérios de medição e pagamento: Os serviços devem ser medidos por metro quadrado (m²) de placa fornecida, atestadas por fiscalização.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados pela executante.

Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Recapeamento Asfáltico:

O **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)** é formado pela mistura a quente de vários agregados e cimento asfáltico. Basicamente, o concreto asfáltico é formado por britagem, material de enchimento e uma liga betuminosa. Em relação às suas funções na pavimentação, ele pode ser usado em ruas das cidades e estradas, proporcionando uma excelente qualidade em sua aplicação.

A Importância da Pavimentação com Asfalto CBUQ: A pavimentação com concreto betuminoso garante que exista maior segurança para os motoristas. As ruas e avenidas ou até estradas podem ser muito perigosas e que ocorrem muitos acidentes, seja por erros no trânsito, falta de sinalização ou problemas estruturais das vias. Contudo, a pavimentação asfáltica torna-se um tópico de interesse público, pois implica diretamente na progressão das cidades, na segurança e na qualidade de vida da população. preciso garantir ainda uma manutenção constante, a fim de assegurar continuamente o conforto e fluidez necessários no trânsito para os veículos.

Especificações Técnicas:

O **CBUQ** deverá ser produzido em usina gravimétrica apropriada. A usina deverá ser, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura. A temperatura de aquecimento do CAP empregado deverá ser necessariamente determinada em função da relação temperatura X viscosidade do ligante. A temperatura mais conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresente viscosidade saybolt-furol na faixa de 75 a 95 segundos, admitindo-se, no entanto, viscosidade situada no intervalo de 75 a 150 segundos. A temperatura de aquecimento dos agregados, medido nos silos quentes, deverá ser de 5 a 10 °C superior a temperatura definida para o aquecimento do ligante, desde que não supere 187°C.

O aquecimento do cimento não deverá estar acima de 177 °C. O transporte do CBUQ produzido será transportado da usina ao local da aplicação, em caminhão basculante, o qual deverá possuir caçamba lisa e limpa, quando das condições climáticas o exigirem, todos os carregamentos da mistura deverão ser cobertos com lona impermeável, de modo a reduzir a perda de calor e evitara formação de crosta na parte superior da carga transportada. Não será tolerada redução de temperatura de mais de 10°C no seu transporte entre a usina e o local de aplicação.

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA. 112117237-7

O Processo de Recapeamento Asfáltico (tapa-buraco) nas vias urbanas e rurais do Município especificado, é composto por fases, onde a primeira fase será realizada através do requadramento com a posterior limpeza do buraco, eliminando toda e qualquer partícula solta existente.
O requadramento será realizado com o corte da massa asfáltica danificada para que haja amplitude visual do local a ser tradado, e também melhorar a aderência ao substrato, culminando ainda na perfeita distribuição das cargas aplicadas com reações verticais e horizontais.

Material Granular: Logo após, a compactação, sob a camada de regularização, deverá ser executada uma camada de base granular constituída de uma mistura exclusivamente de produtos de britagem de diversas medidas - sendo que o resultado desta mistura deverá atender a faixa granulométrica apresentada a seguir - denominada de brita graduada, com 20cm de espessura compactada. Os agregados deverão ser constituídos de fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração.

Em seguida, sobre a base existente, após a aplicação da pintura de ligação, a mistura será distribuída com vibroacabadora, a qual deverá operar de forma independente do veículo que estiver descarregando. Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora, sem que sejam usados freios para manter tal contato.

A compressão deve ser iniciada à temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente para cada caso e a mínima sendo correspondente a 155 segundos Saybolt-Furol.

A compactação da mistura deverá ser feita com o emprego combinado do rolo de pneumáticos de pressão variável e o rolo metálico tandem de rodas lisas, de acordo como descrito abaixo:

- Inicia-se a rolagem com o rolo de pneumáticos atuando com baixa pressão;

- A medida que a mistura for sendo compactada, seguem-se coberturas do rolo de pneumáticos, com incremento gradual de pressão;

- A compactação final será efetuada com o rolo metálico tandem de rodas lisas, quando então a superfície da mistura deverá apresentar-se bem desempenada;

- Em cada passada o equipamento deverá cobrir, ao menos metade da largura da passada anterior;

- A camada depois de compactada deverá apresentar espessura de 3,00cm, para recapeamento asfáltico e pavimentação, respectivamente;

- A camada de CBUQ recém-acabada deverá ser mantida sem trânsito até o seu completo resfriamento;

Nas bordas, devido à dificuldade de aplicação dos rolos, deverá ser executada compactação com placa vibratória, a fim de obter melhor acabamento.

Transporte de CBUQ: Foi considerado o transporte de todo o volume de material por uma distância de 10,00 DMT (KM).

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 112117237-7

Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente: Foi considerado o volume de todo o material a ser utilizado, com um empolamento de 1,20%, e peso específico do material asfáltico de 2,15t/m³.

Critérios de medição e pagamento: Os serviços devem ser medidos por metro quadrado (m²) de placa fornecida, atestadas por fiscalização.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados pela executante.

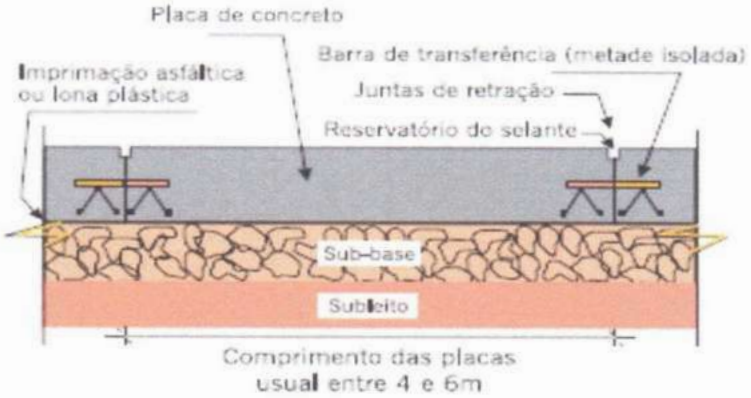
Pavimentação de Concreto Armado:

Apresentação:

O **pavimento rígido ou pavimento de cimento** possui uma elevada rigidez em seu revestimento quando relacionado as camadas que constituem o pavimento. Desse modo, as cargas aplicadas em sua superfície são dissipadas sobre uma grande área quando levado em consideração a área de contado entre o pneu e a via, diminuindo consideravelmente as tensões transmitidas para as camadas inferiores (BERNUCCI, 2008).

Segundo Senço (2007, p. 23), "pavimentos rígidos são aqueles pouco deformáveis, constituídos principalmente de concreto de cimento. Rompem por tração na flexão, quando sujeitos a deformações [...]".

Para esse tipo de pavimento, tem-se uma camada de revestimento capaz de suportar as cargas sobre ela aplicada sem grande necessidade de reforço em suas camadas base, possuindo em sua estrutura basicamente sua camada de revestimento, sub-base e camada de subleito, como mostra a figura abaixo:



Especificações Técnicas:

- A pavimentação existente e/ou deteriorada deverá ser removida e escavada para a execução do novo pavimento;

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA. 112117237-7

- Após a conclusão da demolição, deverão ser retirados todos os resíduos e em seguida iniciados os serviços de escavação para a execução do objeto.

- O percurso a ser pavimentado deverá ser aterrado com material de primeira categoria, sendo que o mesmo deverá ser compactado em camadas mínimas de 20 cm.
- A pavimentação será em piso rígido e deverá ter espessura de 20 cm em concreto Fck 30 Mpa e ferragem com malha máxima de 10cm (tela Q-196).

- A regularização será executada de forma prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

- Não será permitida a execução dos serviços objeto desta Norma em dias de chuva. Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rodovia serão removidos.

Critérios de medição: O serviço será medido em metro quadrado da via devidamente regularizada.

Estrutura de Concreto Armado:

O **concreto armado** resulta da introdução do ferro na massa do concreto, de modo a conseguir que cada um destes materiais desempenhe as funções que o cálculo lhe atribui. A mistura é feita a seco, juntando-se depois água em quantidade suficiente (a relação ou o fator água cimento é de fundamental importância na resistência dos concretos). A colocação do concreto é feita em camadas horizontais, uma após outra, com a presteza necessária, para que se ligue intimamente, sendo fortemente comprimido ou vibrado, enquanto estiver fresco.

Quando forem usadas betoneiras ou misturadores mecânicos, a massa só é considerada em boas condições após certo número de revoluções, até que a consistência seja adequada.

A colocação das formas é feita com cuidados necessários, para não deformar, deslocar a armadura ou danificar as formas.

Ferro das Armaduras:

O **ferro para armadura**, antes de ser empregado deve ser limpo retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, etc.

As armaduras devem ocupar exatamente a posição que o cálculo determinar, sendo para tal, fortemente amarrado com arame.

Não se dobram bruscamente, sendo recusados os vergalhões que apresentarem ângulos vivos.

Não é permitida emenda de vergalhões nas seções de tensão ou tração máxima.

A camada de concreto, sobre as armaduras não deve ser inferior a 3 (três) centímetros de espessura para as pegas em contato com solo e a 2 (dois) centímetros para as pegas revestidas e abrigadas.

Os ferros utilizados nas armaduras serão CA-50 ou CA-60.

Assentamento de guia (meio-fio):

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 112117237-7

Folha nº 26
Proc. nº 43/23
Rubrica

Execução em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

As guias serão escoradas, nas juntas, por meio de blocos de concreto (bolas) com resistência mínima de 15,0 MPa. As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A face exposta da junta, será dividida ao meio por um friso de aproximadamente 3 mm de diâmetro, normal ao plano do piso.

Critérios de medição: O serviço será medido em metro quadrado da via devidamente concretada.

Limpeza geral:

A obra será entregue em perfeito estado, bem como todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos por conta da Empresa.

Pindaré-Mirim/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA. 112117237-7

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Folha nº 97
Proc. nº 43/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA
OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.
ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO
BDI: 29,77%
VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO / REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Preço Unitário (S/ BDI)	Preço Unitário (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1.0	**CÓDIGO**	**SERVIÇOS INICIAIS**					**41.436,35**
1.1	00051/ORSE	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	18,00	358,87	465,71	8.382,78
1.2	COMP. 01	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND	1,00	25.470,89	33.053,57	33.053,57
2.0	**CÓDIGO**	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**102.049,08**
2.1	COMP. 02	Administração local da obra	MÊS	6,00	13.106,40	17.008,18	102.049,08
3.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**						**3.177.738,39**
3.1	**CÓDIGO**	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**					**318.415,11**
3.1.1	100577 / SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso	M²	20.160,00	1,06	1,38	27.820,80
3.1.2	02524/ORSE	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.	M³	4.838,40	6,14	7,97	38.562,05
3.1.3	93594 / SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: txkm)	TxKM	77.414,40	1,85	2,40	185.794,56
3.1.4	96388 / SINAPI	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte	M³	4.838,40	10,55	13,69	66.237,70
3.2	**CÓDIGO**	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**					**1.020.617,28**
3.2.1	02592/ORSE	Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30	M²	17.280,00	11,00	14,27	246.585,60
3.2.2	02593/ORSE	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	17.280,00	1,59	2,06	35.596,80
3.2.3	COMP. 03	Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte	M³	518,40	1.040,46	1.350,20	699.943,68
3.2.4	97915/ SINAPI	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 30 km)	M³xKM	28.512,00	1,04	1,35	38.491,20
3.3	**CÓDIGO**	**SERVIÇOS DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE**					**1.034.087,27**
3.3.1	94990/ SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M²	614,40	694,12	900,76	553.426,94
3.3.2	COMP. 04	Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual	M²	1.914,60	193,46	251,05	480.660,33
3.4		**SERVIÇOS DE DRENAGEM**					**761.280,00**
3.4.1	94273 /SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	6.400,00	52,83	68,56	438.784,00

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 242117237-7

3.4.2	94287 /SINAPI	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	M	6.400,00	38,83	50,39	322.496,00
3.5		**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**11.578,73**
3.5.1	5213423 / SICRO	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	M²	15,30	583,17	756,78	11.578,73
3.6		**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					**31.760,00**
3.6.1	11688/ORSE	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	M²	800,00	30,59	39,70	31.760,00

4.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO)**						
4.1	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**						**2.000.572,42**
4.1.1	99814 / SINAPI	Limpeza mecanizada da pista	M²	29.970,00	1,58	2,05	61.438,50
4.1.2	4011219 / SICRO	Reestabilização de base com solo estabilizado granulometricamente	M³	419,58	12,29	15,95	6.692,30
4.1.3	02593/ORSE	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	29.970,00	1,59	2,06	61.738,20
4.1.4	COMP. 05	Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm	M³	899,10	1.530,34	1.985,92	1.785.540,67
4.1.5	93596 / SINAPI	Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em via urbana pavimentada	TxKM	115.084,80	0,57	0,74	85.162,75

5.0	**PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO**						**2.699.079,12**
5.1	101277/ SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155H P), FROTA DE 12 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	2.592,00	27,66	35,89	93.026,88
5.2	100576/ SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	10.800,00	2,18	2,83	30.564,00
5.3	97092/ SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	33.588,00	16,32	21,18	711.393,84
5.4	94972/ SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	2.592,00	480,81	623,95	1.617.278,40
5.5	94273 /SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	3.600,00	52,83	68,56	246.816,00
6.0	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**						**75.816,00**
6.1	COMP. 06	Limpeza geral	M²	28.080,00	2,08	2,70	75.816,00

VALOR TOTAL C/ BDI (R$)	**8.096.691,36**

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 112117237-7

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Folha nº 29
Proc. nº 43/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA

OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
3,00	2,00	3,00	18,00	M²

CÁLCULO: X

1.2 Mobilização e desmobilização de equipamento

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
1,00	1,00	UND

CÁLCULO: =

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Administração local da obra

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
6,00	6,00	MÊS

CÁLCULO: =

ITEM	LOCALIDADE	EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA DA VIA (M)	LARG. DO MEIO FIO X 2 LADOS (M)	LARGURA TOTAL (M)	ÁREA (M²)	SERVIÇO
3.0	RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA	3.200,00	6,00	0,30	6,30	20.160,00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ

DADOS:

PESO ESPECÍFICO DO ASFALTO:	2,15 t/m³
PESO ESPECÍFICO DO ATERRO:	1,60 t/m³
EMPOLAMENTO:	1,20 %
ESPESSURA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO:	0,03 m
ESPESSURA DA BASE OU SUB BASE	0,20 m

3.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

3.1.1 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso

ÁREA (M²)	20.160,00	M²

CÁLCULO: =

3.1.2 Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.

ÁREA (M²)	ESPESSURA (M)	EMPOLAMENTO (%)	TOTAL	UNIDADE
20160,00	0,20	1,20	4.838,40	M³

CÁLCULO: X

3.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: txkm)

ESCAVAÇÃO E CARGA (M³)	PESO ESPEC.	DMT (KM)	TOTAL	UNIDADE
4838,40	1,60	10,00	77.414,40	TxKM

CÁLCULO: X

3.1.4 Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte

ESCAVAÇÃO E CARGA (M³)	TOTAL	UNIDADE
4.838,40	4.838,40	M³

CÁLCULO: =

3.2 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

LOCALIDADE	EXTENSÃO TOTAL (M)	LARG. DA VIA (M) - LARG. DA SARJETA (M)	ÁREA (M²)	SERVIÇO
RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA	3.200,00	5,40	17.280,00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ

3.2.1 Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30

IMPRIMAÇÃO (M²)	TOTAL	UNIDADE
17.280,00	17.280,00	M²

CÁLCULO: =

3.2.2 Pintura de ligação com emulsão rr-2c

PINTURA DE LIGAÇÃO (M²)	TOTAL	UNIDADE
17.280,00	17.280,00	M²

CÁLCULO: =

3.2.3 Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 112117237-7

PINTURA DE LIGAÇÃO (M²)	TOTAL	UNIDADE
17.280,00	17.280,00	M²

CÁLCULO: =

Transformando o AAUQ em m³ = Resultado em m² x Espessura do Asfalto

PINTURA DE LIGAÇÃO (M²)	ESPESSURA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO (M)	TOTAL	UNIDADE
17280,00	0,03	518,40	M³

CÁLCULO: X

3.2.4 Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 30 km)

AAUQ (M³)	DMT (KM)	TOTAL	UNIDADE
518,40	55,00	28.512,00	M³xKM

CÁLCULO: X

3.3 SERVIÇOS DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE

3.3.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	LARGURA (M)	TOTAL	UNIDADE
6400,00	1,20	7.680,00	M²

CÁLCULO: X

EXTENSÃO TOTAL (M²) DA CALÇADA	ESPESSURA (M)	TOTAL	UNIDADE
7680,00	0,08	614,40	M²

CÁLCULO: X

3.3.2 Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual

QUANTIDADE DE RAMPAS (UND)	PERÍMETRO DE UMA RAMPA	TOTAL	UNIDADE
30,00	4,50	135,00	M

CÁLCULO: X

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	PERÍMETRO TOTAL DAS RAMPAS (M)	TOTAL	UNIDADE
6400,00	135,00	6.265,00	M

CÁLCULO: -

EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA (M)	TOTAL	UNIDADE
6265,00	0,30	1.879,50	M²

CÁLCULO: X

QUANTIDADE DE RAMPAS (UND)	EXT. PISO TÁTIL (M)	LARGURA (M)	TOTAL	UNIDADE
30,00	3,90	0,30	35,10	M²

CÁLCULO: X

ÁREA DO PISO TÁTIL DAS CALÇADAS (M²)	ÁREA DO PISO TÁTIL DAS RAMPAS (M²)	TOTAL	UNIDADE
1879,50	35,10	1.914,60	M²

CÁLCULO: +

3.4 SERVIÇOS DE DRENAGEM

3.4.1 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	TOTAL	UNIDADE
6.400,00	6.400,00	M

CÁLCULO: =

3.4.2 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	TOTAL	UNIDADE
6.400,00	6.400,00	M

CÁLCULO: =

3.5 SINALIZAÇÃO VERTICAL

3.5.1 Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva

QUANTIDADE DE PLACAS (UND)	ÁREA DA PLACA	TOTAL	UNIDADE
30,00	0,51	15,30	M²

CÁLCULO: X

3.6 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

3.6.1 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	ÁREA DA FAIXA	TOTAL	UNIDADE
6400,00	0,10	640,00	M²

CÁLCULO: X

EXTENSÃO MÍNIMA DA LISTRA (M)	LARG. FAIXA	QUANT. DE LISTRAS	TOTAL	UNIDADE
4,00	0,40	5,00	8,00	M²

CÁLCULO: X

ÁREA DA FAIXA DE PEDESTRE (M²)	QUANT. FAIXAS DE PEDESTRES	TOTAL	UNIDADE
8,00	20,00	160,00	M²

CÁLCULO: X

ÁREA DA FAIXA (M²)	ÁREA DA PEDESTRE (M²)	TOTAL	UNIDADE
640,00	160,00	800,00	M²

CÁLCULO: +

ITEM	LOCALIDADE	EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA MÉDIA DA VIA (M)	ÁREA (M²)	SERVIÇO
4.0	RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA	4.995,00	6,00	29.970,00	PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO)

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 112117237-7

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

4.1 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

4.1.1 Limpeza mecanizada da pista

ÁREA (M²)	TOTAL	UNIDADE
29.970,00	29.970,00	M²

CÁLCULO: =

4.1.2 Reestabilização de base com solo estabilizado granulometricamente

ÁREA (M²)	ESPESSURA DA BASE OU SUB BASE (M)	TAXA(%)	TOTAL	UNIDADE
29970,00	0,20	7,00	419,58	M³

CÁLCULO: X

4.1.3 Pintura de ligação com emulsão rr-2c

PINTURA DE LIGAÇÃO (M²)	TOTAL	UNIDADE
29.970,00	29.970,00	M²

CÁLCULO: =

4.1.4 Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm

PINTURA DE LIGAÇÃO (M²)	ESPESSURA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO (M)	TOTAL	UNIDADE
29970,00	0,03	899,10	M³

CÁLCULO: X

4.1.5 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em via urbana pavimentada (unidade: txkm)

ÁREA DE INTERVENÇÃO (M²)	ESPESSURA (M)	EMPOLAMENTO (%)	TOTAL	UNIDADE
29970,00	0,20	1,20	7.192,80	M³

CÁLCULO: X

ESCAVAÇÃO E CARGA (M³)	PESO ESPEC.	DMT (KM)	TOTAL	UNIDADE
7192,80	1,60	10,00	115.084,80	TxKM

CÁLCULO: X

ITEM	LOCALIDADE	EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA MÉDIA DA VIA (M)	ÁREA (M²)	SERVIÇO
5.0	RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA	1.800,00	6,00	10.800,00	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO

5.1 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155H P), FROTA DE 12 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020

ÁREA (M²)	ESPESSURA (M)	EMPOLAMENTO (%)	TOTAL	UNIDADE
10800,00	0,20	1,20	2.592,00	M³

CÁLCULO: X

5.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

ÁREA (M²)	TOTAL	UNIDADE
10.800,00	10.800,00	M²

CÁLCULO: =

5.3 ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021

ÁREA (M²)	TAXA (%)	TOTAL	UNIDADE
10800,00	3,11	33.588,00	KG

CÁLCULO: X

5.4 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

ESCAVAÇÃO E CARGA (M³)	TOTAL	UNIDADE
2.592,00	2.592,00	M³

CÁLCULO: =

5.5 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	TOTAL	UNIDADE
3.600,00	3.600,00	M

CÁLCULO: =

6.0 LIMPEZA GERAL

6.1 Limpeza geral

ÁREA TOTAL (M²)	TOTAL	UNIDADE
28.080,00	28.080,00	M²

CÁLCULO: =

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 112117237-7

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Folha nº 32
Proc. nº 43/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA
OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.
ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO
BDI: 29,77%
VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA - AUXILIAR

COMP. 01	Mobilização e desmobilização de equipamento				UND
	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88297/SINAPI	Operador de maquinas e equipamentos com encargos complementares	H	50,00	17,96	898,00
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	H	50,00	17,29	864,50
	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMP. PRÓPRIA	Transporte de equipamentos	H	50,00	474,17	23.708,38
EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
23708,38		1.762,51	0,00	0,00	**25.470,89**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37762/SINAPI	Caminhão cavalo mec. c/ potência = 401CV, dist. entre eixos = 3,6 M; tração 4x2; cap. max. de tração (CMT) = 80 T	UND	0,00035850	738.740,35	264,84
4221/SINAPI	Óleo diesel combustível comum	L	34,98	5,42	189,59
4227/SINAPI	Óleo lubrificante para motores de equipamentos pesados	L	0,49	25,00	12,25
4229/SINAPI	Graxa lubrificante	KG	0,20	36,70	7,49
EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
474,17		0,00	0,00	0,00	**474,17**

COMP. 02	Administração local da obra (eng. de obra, etc)				MÊS
	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
90778/SINAPI	Engenheiro civil pleno com encargos complementares	H	120,00	109,22	13.106,40
EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
0,00		13.106,40	0,00	0,00	**13.106,40**

COMP. 03	Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte				M³
	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
CÓDIGO	SERV TERCEIRO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
5835/SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,02720000	373,81	10,17
5837/SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,04880000	136,83	6,68
5867/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,04270000	153,23	6,54
5869/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chi diurno. af_06/2014	CHI	0,03330000	63,95	2,13
5940/SINAPI	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,03530000	167,08	5,90
5942/SINAPI	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chi diurno. af_06/2014	CHI	0,04070000	60,68	2,47

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA. 112117237-7

67826/SINAPI	**Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014**	**CHP**	0,49560000	165,83	82,19
67827/SINAPI	**Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014**	**CHI**	0,02710000	50,05	1,36
88316/SINAPI	**Servente com encargos complementares**	**H**	0,74000000	17,29	12,79
93433/SINAPI	**Usina de mistura asfáltica à quente, tipo contra fluxo, prod 40 a 80 ton/hora - chp diurno. af_03/2016**	**CHP**	0,07900000	2.382,84	188,24
CÓDIGO	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M³	1,60	65,84	105,01
1379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	KG	11,35	0,84	9,53
I0798/SEINFRA	Cimento asfaltico de petroleo a granel (cap) 50/70 (coletado caixa na anp acrescido de icms)	T	0,14	4.286,85	607,45
EQUIPAMENTO		**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
0,00		0,00	721,99	318,47	**1040,46**

COMP. 04	**Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual**				**M²**
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	**MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	**H**	0,15	21,39	3,21
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,15	17,29	2,59
CÓDIGO	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
34357/SINAPI	Rejunte colorido cimentico	kg	0,53	6,22	3,27
34353/SINAPI	Argamassa colante AC-II	kg	3,50	1,97	6,90
101094/SINAPI	Piso podotatil de concreto - direcional e alerta, 30 x 30 x 2,5* cm	UND	1,00	177,50	177,50
EQUIPAMENTO		**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
0,00		5,80	187,66	0,00	**193,46**

COMP. 05	**Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm**				**M²**
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	**SERV TERCEIRO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
07178/ORSE	**Usinagem de CAUQ (capa de rolamento), exclusive CAP**	**T**	3,89800000	132,96	518,28
5835/SINAPI	**VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014**	**CHP**	0,04640000	373,81	17,34
5837/SINAPI	**VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014**	**CHI**	0,09490000	136,83	12,99
5867/SINAPI	**Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chp diurno. af_06/2014**	**CHP**	0,08050000	153,23	12,34
5869/SINAPI	**Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chi diurno. af_06/2014**	**CHI**	0,06070000	63,95	3,88
96155/SINAPI	**TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017**	**CHI**	0,10710000	40,59	4,35
96157/SINAPI	**TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017**	**CHP**	0,03410000	122,13	4,16
96463/SINAPI	**ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017**	**CHP**	0,04190000	209,10	8,76
96464/SINAPI	**ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06 /2017**	**CHI**	0,09900000	80,65	7,98
88314/SINAPI	**RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	1,13010000	16,31	18,43
CÓDIGO	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M³	1,50	65,84	98,76
1379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	KG	10,20	0,84	8,57

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 112117237-7

I0798/SEINFRA	Cimento asfaltico de petroleo a granel (cap) 50/70 (coletado caixa na anp acrescido de icms)	T	0,19	4.286,85	814,50
EQUIPAMENTO		**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
0,00		0,00	921,83	608,51	**1530,34**

COMP. 06	**Limpeza geral**				**M²**
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
MÃO DE OBRA		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
Servente com encargos complementares		H	0,12	17,29	2,08
EQUIPAMENTO		**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
0,00		2,08	0,00	0,00	**2,08**

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 112117237-7

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA

OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI (R$)	(%)	PERÍODO (MENSAL)					
				1º	2º	3º	4º	5º	6º
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	41.436,35	0,51%	100,00%					
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	102.049,08	1,26%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ	3.177.738,39	39,25%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
4.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	2.000.572,42	24,71%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
5.0	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO	2.699.079,12	33,34%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
6.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA	75.816,00	0,94%						100,00%
VALOR TOTAL (R$)		8.096.691,36	100,00%						
VALOR PARCIAL (R$)				1.627.119,24	1.595.887,80	1.595.887,80	1.595.887,80	1.595.887,80	86.020,91
PORCENTAGEM PARCIAL (R$)				20,10%	19,71%	19,71%	19,71%	19,71%	1,06%
VALOR ACUMULADO (R$)				1.627.119,24	3.223.007,05	4.818.894,85	6.414.782,65	8.010.670,45	**8.096.691,36**
PORCENTAGEM ACMULADA (R$)				20,10%	39,81%	59,52%	79,23%	98,94%	**100,00%**

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA: 112117237-7

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Folha nº 36
Proc. nº 43/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA

OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	**TOTAL**	**17,80%**	**17,80%**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	**TOTAL**	**47,22%**	**18,16%**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	**TOTAL**	**10,80%**	**8,22%**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	**TOTAL**	**8,79%**	**3,52%**
TOTAL (A+B+C+D)		**84,61%**	**47,70%**

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 172117237-7

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Folha nº 37
Proc. nº 43/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA

OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração Central	3,80%
	Total AC=	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas Financeiras	1,02%
	Total DF=	1,02%
S,R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros e garantia	0,32%
	taxa de riscos	0,50%
	Total R=	0,82%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L=	6,64%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
	Total I=	13,15%

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1$$

AC+S+R+G=	4,62%
DF=	1,02%
L=	6,64%
I=	13,15%

(1 + X) =	104,62%
(1 + Y) =	101,02%
(1 + Z) =	106,64%
(1 - I) =	86,85%

(1 + X) * (1 + Y) * (1 + Z) = 112,70%

(1 - I) = 86,85%

TOTAL (BDI) = 29,77%

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 112117237-7

Folha nº 38
Proc. nº 43/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DESPACHO

Ao

Secretário Municipal de Administração,

Conforme solicitado seguem o projeto básico com Memorial Descritivo, Planilha de Custos e Formação de Preços Unitários e Globais para seu conhecimento, referente a Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 11 de abril de 2023.

Veraneyde Aranha Silva Dutra
Setor de Compras
Portaria nº 401/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA.

Após avaliação junto com o Departamento de Engenharia do Memorial Descritivo e demonstrada a viabilidade e conveniência para o objeto supra, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, APROVO o mesmo e os demais documentos acostados nos autos, consoante o que prescreve e determina o Art. 7°, § 2°, I, da Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contrato

Pindaré Mirim (MA), 11 de abril de 2023.

Atenciosamente,

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mul. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
Secretário de Administração

Proc. n°: 043/2023
ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA.

ENQUADRAMENTO LEGAL

I – RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

As justificativas constam na Solicitação de Serviços encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como a descrição do objeto que deseja contratação.

São classificados como "comuns" os bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Já o serviço "comum de engenharia" é a atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado.

O novo decreto reflete o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o uso do pregão eletrônico para a contratação destes serviços (Súmula TCU nº 257). Neste sentido, o normativo reconhece a existência de serviços comuns de engenharia, ou seja, serviços da área, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

A classificação do objeto da licitação como "comum" depende do exame do caso concreto e de analise predominantemente fática e de natureza técnica.

II – DA ESCOLHA DA MODALIDADE

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, que dispõe sobre o exercício dessa atividade, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Na Lei nº 10.520/2002, mais precisamente no seu artigo 01, parágrafo único, encontra-se estabelecida a possibilidade de utilização da modalidade pregão para aquisição de

bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital da licitação, por meio de especificações usuais de mercado.

O parágrafo primeiro, do segundo artigo, por sua vez, estabelece a faculdade de ser utilizada a forma eletrônica do pregão.

O Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta a forma eletrônica da modalidade pregão, estabelece requisitos e obrigações para a administração pública utilizar o pregão eletrônico, senão vejamos:

> Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
>
> § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

A Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Embora o art. 5° do Decreto n° 3.555, de 2000, vede expressamente aplicação do pregão às contratações de obras e serviços de engenharia no âmbito da União, o Tribunal de Contas da União (TCU) firmou entendimento no sentido de que a Lei 10.520, de 2002, não exclui previamente o uso do pregão para contratação de serviços de arquitetura e engenharia, determinando, tão somente, que o objeto a ser licitado caracterize-se como bem ou serviço comum.

Nesse sentido, importante se faz a distinção entre os conceitos de "serviço comum" e "serviço simples", segundo a qual bens e serviços comuns, à luz do art. 1°, parágrafo único, da Lei n° 10.520/2002, são:

> Aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, (...) podendo ser encontrados no mercado sem maiores dificuldades, e que são fornecidos por várias empresas, não se referindo a expressão "comum" a objeto (bem ou serviço) sem sofisticação ou sem desenvolvimento tecnológico ou ainda sem necessidade de especialidade técnica profissional" (ACÓRDÃO N°. 601/2011 - TCU – Plenário)

Observa-se que, em 2019 foi publicado o Decreto Federal n° 10.024, que "Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

O art. 3º do referido Decreto, assim dispõe:

> II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
> III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
> VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

Já o Art. 4º do mesmo Decreto define que:

> Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
> [...]
> III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

Verifica-se, pois, que, no presente caso, a modalidade licitatória - Pregão Eletrônico – se mostra opção adequada à contratação, por se tratar da execução de uma obra de engenharia, composta por bens e serviços comuns e serviço comum de engenharia.

Além disso, o objeto foi definido de forma clara e objetiva, e todas as considerações necessárias referentes aos serviços a serem executados constam do Termo de Referência, dos Projetos e da Planilha de Serviços, que deverão ser partes integrantes do Edital da Licitação das obras, e suas características exigem a participação e o acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, portanto, pode ser caracterizado como serviço comum de obra de engenharia, o qual se refere o art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

A habilitação, por seu turno, consiste na verificação da regularidade jurídica, fiscal, bem como da qualificação técnica e econômico-financeira (art. 27 da lei 8.666/93).

Nestes termos, a modalidade Pregão, na forma eletrônica, como já comentado acima, é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns que utilizem recursos da União, por meio de transferências voluntárias, tais como convenio e contratos de repasse.

Portanto, entre as modalidades regulamentadas por lei, a que consideramos mais se adequar ao caso é o **Pregão na forma eletrônica.**

Registra-se que o critério de julgamento será do tipo menor preço, haja vista o definido pelo regulamento do Pregão Eletrônico, a seguir:

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

III – DA ESCOLHA DO TIPO

Entre os tipos de licitação previstos no art. 7 do Decreto nº 10.024/2019, existe o "Menor Preço", como sendo aquele cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determina que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital, e ofertar o menor preço.

Nessa, a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos. O menor preço nos parece adequado, e atende perfeitamente a necessidade da administração.

IV – CONCLUSÃO

Após análise da documentação contida no processo, e tomando como referência os elementos constantes em lei, optamos por realizar o certame na Modalidade **Pregão na forma eletrônica**, como critério de julgamento o **Menor Preço Lote**, com obrigação de que o interessado não ultrapasse os preços fixados como referência pela Administração.

Oportunamente juntamos **Minuta do Edital e Contrato Administrativo,** e submetemos os autos do processo retro para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade.

Pindaré Mirim – MA, 14 de abril de 2023

Atenciosamente,

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mul. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 31/2023

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços - SRP para eventual e futura Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA.

Remete-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para Autuação e providências no sentido da elaboração da Minuta do Edital. Elaborada a minuta, solicito envia-la ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Pindaré Mirim (MA), 17 de abril de 2023.

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 31/2023

Folha nº 05
Proc. nº 13/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 031/2023-GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir desta data, o Sr. **EDSON DE SOUSA PEREIRA** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 22 de março de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 22/03/2023 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1°); (STJ – 1ª Turma – REsp n° 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Folha nº 46
Proc. nº 43/23
Rubrica

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 22 de março de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

Jakson Ricardo Reigo Gomes
Diretor Presidente do IPSPM empossado
CPF nº 005.637.973-04

Lucivaldo Martins da Silva
Chefe de Gabinete
CPF nº 715.249.753-20

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor JAKSON RICARDO REIGO GOMES, para a investidura no cargo de DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM.

Aos 22 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal**, compareceu o Sr. **JAKSON RICARDO REIGO GOMES, brasileiro, casado, portador do RG nº 126473619990 SSP/MA e CPF nº 005.637.973-04, residente e domiciliado na MA-320, nº 58, Bairro: Vila Esperança, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão**, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 030/2023-GP, de 22 de março de 2023, para exercer o cargo de **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Portaria nº 031/2023-GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir desta data, o Sr. **EDSON DE SOUSA PEREIRA** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 22 de março de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bfcf7b9212f417a625118913572d7f4790bc07c3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Folha nº 47
Proc. nº 43/23
Rubrica

Termo de compromisso e posse que presta o senhor EDSON DE SOUSA PEREIRA, para a investidura no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 22 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal**, compareceu o Sr. **EDSON DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 0000845930974 SSP/MA e CPF nº 407.098.683-91, residente e domiciliado na Rua da Redenção, nº 58, Centro, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão**, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 031/2023-GP, de 22 de março de 2023, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

Edson de Sousa Pereira
Secretário Municipal empossado
CPF nº 407.098.683-91

Lucivaldo Martins da Silva
Chefe de Gabinete
CPF nº 715.249.753-20

Portaria Nº 032/2023-GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir desta data, **o Sr. PEDRO SOUSA GONÇALVES** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 22 de março de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor PEDRO SOUSA GONÇALVES, para a investidura no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 22 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal**, compareceu o Sr. **PEDRO SOUSA GONÇALVES, brasileiro, casado, portador do RG nº 8256793-0 SSP/MA e CPF nº 128.185.933-87, residente e domiciliado na Rua da Palmeira, nº 5, Residencial Costa Nunes, Bairro: Palmeira, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão**, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 032/2023-GP, de 22 de março de 2023, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bfcf7b9212f417a625118913572d7f4790bc07c3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 37/2023 – Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA.

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de abril de ano de 2023 em Pindaré Mirim Estado do Maranhão, nesta Comissão Permanente de Licitação autua os documentos que adiante se seguem como Processo Administrativo n° 43/2023
Eu,

Pregoeiro Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.
AUTUEI

Folha nº 49
Proc. nº 43/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM**, Estado do Maranhão, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr.º ANDRÉ LUIS BARROS CHAGAS, inscrito no CPF/MF nº 856.011.603-68, para exercer a função em Cargo Comissionado de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo periodo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Designar os servidores: ROBERTO COSTA JUNIOR, inscrita no CPF/MF nº 024.902.352.003-0 e IRALDIO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 888.536.163-34, para comporem a Equipe de Apoio de que trata o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim – Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dia do mês de janeiro do ano de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

Esta Portaria foi publicada em data de 02/01/2023, por afixação nos átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Pindaré Mirim – MA, em local de fácil acesso ao público, cujo procedimento, encontra amparo na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Pindaré Mirim – MA.

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

EXTRAS

Folha nº 50
Proc. nº 43/23
Rubrica

SUMÁRIO

Descrição **Página**

PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. 1
PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. 1

PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM**, Estado do Maranhão, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr.º ANDRÉ LUIS BARROS CHAGAS, inscrito no CPF/MF nº 856.011.603-68, para exercer a função em Cargo Comissionado de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo periodo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Designar os servidores: ROBERTO COSTA JUNIOR, inscrita no CPF/MF nº 024.902.352.003-0 e IRALDIO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 888.536.163-34, para comporem a Equipe de Apoio de que trata o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim – Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dia do mês de janeiro do ano de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19fff93ce88c05216c7dc12b3cfde86b544df9b3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Folha nº 51
Proc. nº 43/23
Rubrica

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com atribuições de processar e julgar a inscrição de interessados em registro cadastral, a habilitação preliminar e as propostas relativas às licitações eletrônico e contratos administrativos pertinentes a serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta portaria.

Art. 2º - Designar os servidores: FRANCINALDO CARDOSO, inscrito no CPF/MF nº 023.493.493-06, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação; ROBERTO COSTA JUNIOR, inscrita no CPF/MF nº 024.902.352.003-0, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação; e IRALDIO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 888.536.163-34, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação; MARIA DE JESUS SILVEIRA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 324.842.593-87, para exercer a função de Suplente de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, no período de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim – Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19fff93ce88c05216c7dc12b3cfde86b544df9b3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Ao
Departamento Jurídico

Em obediência ao parágrafo único do Art. 38 e parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, envio para exame e aprovação, a Minuta do Pregão Eletrônico - SRP e seus anexos, que visa Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 20 de abril de 2023.

André Luis Barros Chagas
Pregoeiro Oficial

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº __/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**, por intermédio **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 02/2023 de 03 de janeiro de 2023, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração	
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até as __/__/2023 às __:00hs (_____ horas) para o e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: __/__/2023 às __:00hs (___ horas). **Limite de acolhimento das propostas comerciais:** Dia __/__/2023 às __:__hs. **Limite da análise das propostas comerciais:** Dia __/__/2023 às __:__hs. **Fim da análise das propostas comerciais:** Dia __/__/2023 às __:__hs. **Abertura da sessão do Pregão Eletrônico:** Dia __/__/2023 às __:__hs.	
O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, via **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página **PORTAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA** - licitações on-line. **Endereço Eletrônico:** https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 **Endereço para retirada do Edital**: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, Setor de Licitações situado na Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP: 65.370-000, mediante a apresentação de mídia gravável (*pen-drive*).	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	**VALOR TOTAL: O valor total estimado para a referida contratação é de R$ 8.096.691,36 (Oito milhões noventa e seis mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).** ☐ESTIMADO ☐MÁXIMO ☐REFERÊNCIA ☐ ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	☐AQUISIÇÃO ☐SERVIÇO ☐OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	

MINUTA

Folha nº 54
Proc. nº 43/23

INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: André Luís Barros Chagas	**e-mail:** cpl.pindaremirim@hotmail.com
Endereço: Avenida Elias Haikel nº11, Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré Mirim/MA.	

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal do Município** e vincularão os participantes e a administração.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, não envio de planilha) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	**26.1.**	☐ABERTO ☐ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**2.2.**	☐ POR LOTE ☐ POR ITEM ☐ POR LOTE e POR ITEM ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**3. e 27.**	☐MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - **R$ 500,00 (Quinhentos reais).** ☐MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**4.1.**	☐ Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	**8.8.**	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da **Parte Geral** deste Edital. ☐ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	**11.**	☐ A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	**30.5.**	☐ Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou

MINUTA

		indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**41.3.2.**	☐ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☐ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente ☐ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. ☐ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**42.1.**	☐ Qualificação Técnica: a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66. b) Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos do art. 31, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. E/OU c) Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado; d) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. e) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins. e.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**42.2.**	☐ Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
APRESENTAÇÃO DE GARANTIA DA PROPOSTA:	**51.**	☐NÃO ☐SIM – Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades: 1 - Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma; 2 - Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. 3 - Seguro Garantia;

		4 - Fiança Bancária; 5 - Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, no Banco do Brasil, Agência nº 2449-X, Conta Corrente nº 64079-4, Contra Tributos.
VISITA TÉCNICA:	**52.**	☐NÃO ☐SIM – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta; Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional; O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação; No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
ANEXOS	**121.**	☒ Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na **Parte Geral** deste edital, os seguintes documentos: **121.1.** Anexo I – Termo de Referência; **121.2.** Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; **121.3.** Anexo III – Minuta do Termo de Contrato; **121.4.** Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.

PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal do Município e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL: Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que

MINUTA

incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do Município:** https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;
5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefone: (81) 3877-1397, pelo e-mails boletos@gmcontato.com.br; comercial@gmcontato.com.br

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

MINUTA

Folha nº 58
Proc. nº 43/23
Rubrica

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
8.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação.
8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

MINUTA

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

MINUTA

Folha nº 60
Proc. nº 43/23
Rubrica

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88.

26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

MINUTA

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado** contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do Portal do Município, pelo endereço eletrônico: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

MINUTA

30.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

30.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

30.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

30.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

30.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.3. Os documentos remetidos por meio do Portal do Município: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Elias Haikel 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim – MA.

30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.1.2. Podendo ser solicitados aos licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (A conveniência do Pregoeiro de acordo com seu critério de executabilidade de proposta), composição de custos unitários, acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

MINUTA

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.1, 33.2 e 33.3** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
33.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

34.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Elias Haikel, nº 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim – MA.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. Habilitação jurídica:

38.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
38.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

MINUTA

38.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

38.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

38.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

38.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

38.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

38.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

38.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

38.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

38.11. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

38.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

38.13 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede do licitante.

38.14 Certidão Específica da Junta Comercial do Estado sede do licitante.

39 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

39.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

39.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

39.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

39.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

39.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

39.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

39.18.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

39.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

39.19.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

39.20 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

MINUTA

39.21 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

39.22 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40 **Qualificação Econômico-Financeira:**

40.13 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica.

40.13.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

40.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

40.14.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

40.14.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

40.14.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

40.15 O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.15.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

40.15.1.1 Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

40.15.1.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

40.15.1.3 A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

40.15.2 A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41 **Qualificação Técnica:**

41.13 As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

MINUTA

Folha nº 66
Proc. nº 43/23
Rubrica

41.14 Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

42 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

42.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

43 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

44 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

45 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

46 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

47 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

48 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

48.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

49 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

50 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

50.13 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

50.14 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

50.15 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

51 Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

52 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

53 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

54 A sessão pública poderá ser reaberta:

54.13 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

MINUTA

54.14 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

54.15 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

54.16 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

54.17 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal do Município e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

55 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

56 A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

57 A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA ou pelo e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com.

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

58 A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente**.

59 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

60 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – **Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão**.

60.13 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

60.14 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

60.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

60.15.1 A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

60.16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

61 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

61.13 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

61.14 É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

62 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.

MINUTA

63 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

64 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

65 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

65.13 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

66 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

66.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
66.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

67 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

67.13 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
67.14 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

68 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

69 O registro do fornecedor será cancelado quando:

69.13 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
69.14 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
69.15 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
69.16 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

70 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1, 72.2 e 72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
71 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

71.13 Por razão de interesse público; ou
71.14 A pedido do fornecedor.

72 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

73 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

74 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

MINUTA

74.13 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

75 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

76 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

77.13 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
77.14 não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
77.15 apresentar documentação falsa;
77.16 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
77.17 ensejar o retardamento da execução do objeto;
77.18 não mantiver a proposta;
77.19 cometer fraude fiscal;
77.20 comportar-se de modo inidôneo

78 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

79 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

79.13 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
79.14 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
79.15 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
79.16 Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

80 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

81 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

82 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

83 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

84 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

85 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

86 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

MINUTA

Folha nº 70
Proc. nº 43/23
Rubrica

87 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

88 As penalidades serão obrigatoriamente registradas pelo município de Pindaré Mirim - MA.

89 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

90 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

90.13 Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

91 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

92 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

92.13 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

93 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

94 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

94.13 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

95 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal do Município e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

96 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

97 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

98 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

99 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

MINUTA

100 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

101 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

102 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

102.13 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

102.14 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

103 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

104 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

104.13 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

105 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

106 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

107 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

108 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

109 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

110 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

111 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

112 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

113 Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.

114 Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial).

115 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

116 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

117 Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

118 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

118.13 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

MINUTA

118.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

118.15 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

119 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

119.13 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
119.14 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
119.15 ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
119.16 ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindaré Mirim - MA, __ de _____ de 2023.

André Luís Barros Chagas
Pregoeiro
Assinado após análise do Jurídico

MENSAGEM IMPORTANTE

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.
https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88

MINUTA

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº __/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO); PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

1.0 Apresentação:

O presente Projeto tem como finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras (Ruas da Sede e Povoados do Município de Pindaré-Mirim / MA) de Pavimentação Asfáltica em AAUQ; Pavimentação Asfáltica pelo Processo de Tapa Buraco (Recapeamento Asfáltico); Pavimentação de Concreto Armado, com serviços de calçadas e acessibilidade, serviços de drenagem, sinalização vertical e sinalização horizontal.

2.0 Objeto / Justificativa:

O presente Projeto tem por objetivo a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ; Pavimentação Asfáltica pelo Processo de Tapa Buraco (Recapeamento Asfáltico); Pavimentação de Concreto Armado, em ruas da Sede e Povoados do Município de Pindaré-Mirim / MA, observando as especificações descritas abaixo, bem como obedecendo as normas técnicas regidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e DNIT, as posturas federais, estaduais, municipais e condições locais.

Justifica-se a execução do projeto de pavimentação, a melhoria da infraestrutura logística urbana e rural de apoio à produção, o uso mais racional dos recursos com melhor eficiência das vias, a melhoria da logística interna e da acessibilidade e o fortalecimento da capacidade produtiva.

3.0 Quanto à Preservação Ambiental durante a execução:

3.1 Cuidados devem ser observados visando à preservação do meio ambiente, no decorrer das operações destinadas à execução da camada de base estabilizada, que se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

3.2 Deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da via, para evitar danos desnecessários à vegetação.

3.3 As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos durante a execução dos serviços especificados devem ser localizadas de forma que, resíduos de lubrificantes e/ou de combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

3.4 A área destinada ao bota-fora deverá ser apropriada e todos os cuidados necessários para minimizar os impactos ambientais deverão ser tomados, dentre eles a devida compactação do material.

4.0 Localização da Obra:

MINUTA

Folha nº 74
Proc. nº 43/23
Rubrica



RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIMMA (os valores estimados (m²) nos quadros abaixo, são necessários para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ; Pavimentação Asfáltica pelo Processo de Tapa Buraco (Recapeamento Asfáltico); Pavimentação de Concreto Armado).

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ:

EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA DA VIA (M)	LARG. DO MEIO FIO X 2 LADOS (M)	LARGURA TOTAL (M)	ÁREA (M²)
3.200,00	6,00	0,30	6,30	20.160,00

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO):

EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA MÉDIA DA VIA (M)	ÁREA (M²)
4.995,00	6,00	29.970,00

- PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO:

EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA MÉDIA DA VIA (M)	ÁREA (M²)
1.800,00	6,00	10.800,00

5.0 Disposições Gerais:

5.1 A mão de obra será de primeira qualidade e será executada em conformidade com as especificações abaixo delineadas. Ficará a critério da fiscalização Municipal impugnar qualquer trabalho executado que não obedecer, as condições contratuais.

5.2 A Empresa ficará responsável no seu canteiro de obras, de pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa durante a execução dos trabalhos.

5.3 A Empresa deverá fornecer equipamentos, mão de obra e materiais suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

5.4 A Empresa ficará obrigada a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos referentes à obra, atender pagamentos de seguros de pessoal, despesas oriundas de Leis Trabalhistas e impostos que ligam diretamente à obra.

5.5 A Empresa se responsabilizará pela qualidade e eficiência quanto à execução da obra, bem como pelos danos causados durante a realização dos trabalhos, no caso se houver.

6.0 Serviços a serem executados:

6.1 **Serviços Iniciais** (Placa de obra em chapa de aço galvanizado; Mobilização e desmobilização de Equipamento);
6.2 **Administração da Obra** (Administração local);
6.3 **Serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ**:
a) **Serviços de Terraplenagem** (Regularização e compactação de subleito de solo; Escavação e carga material 1ª categoria; Transporte de material de jazida; Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de solos);
b) **Serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ** (Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30; Pintura de ligação com emulsão rr-2c; Areia asfalto a quente (AAUQ) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicação; Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada);
c) **Serviços de Calçadas e Acessibilidade** (Execução de passeio "calçada"; Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual);
d) **Serviços de Drenagem** (Meio fio em trecho reto; Execução de sarjeta de concreto usinado);
e) **Sinalização Vertical** (Fornecimento e implantação de placa sinaliz. tot.refletiva);
f) **Sinalização Horizontal** (Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro);

6.4 **Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Recapeamento Asfáltico** (Limpeza mecanizada da pista; Reestabilização de base com solo estabilizado granulometricamente; Pintura de ligação com emulsão rr-2c; Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm; Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em via urbana pavimentada);
6.5 **Pavimentação de Concreto Armado** (Escavação Vertical para Infraestrutura, com Carga, Descarga e Transporte de Solo; Regularização e Compactação de Subleito de Solo; Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo; Assentamento de meio fio);
6.6 **Limpeza geral da obra;**

Especificações Técnicas:

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra, tem como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos, deverão obedecer às normas técnicas vigentes.

Serviços Iniciais:

Placa da Obra: No início das obras, será locada a placa de identificação do local, em material metálico em chapa de aço galvanizado nas dimensões de 3,00m x 2,00m, com descrição do local e nome da obra, e deverá ser fixada em local visível.

MINUTA

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Folha nº 76
Proc. nº 43/23
Rubrica

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Mobilização de Equipamento: Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização de Equipamento: Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Critérios de medição e pagamento: A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

Administração Local da Obra: Serviços (Este item refere-se aos profissionais encarregados para a execução dos trabalhos, incluindo custos a detalhar na composição unitária de preços relativos a administração, financeiro e técnico);

Critérios de medição e pagamento: A medição será realizada através dos custos da mão de obra executada no prazo determinado no Projeto. O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obra.

Serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ:

Serviços de Terraplenagem: Para iniciar os serviços de execução de pavimentação asfáltica, será realizada a etapa da terraplanagem, que poderá ser feita com motoniveladora, escavadeiras, trator de esteiras, pá carregadeira, entre outros equipamentos. Em seguida, deve-se proceder a limpeza das ruas e remoção dos solos de baixa qualidade, para após realizar a escavação, aterrando com areia e compactando, com uma taxa de empolamento de 1,20%.

O subleito será reforçado com uma camada de sub-base de 20cm de espessura, seguido da compactação com rolo compactador.

Os materiais utilizados para a regularização do subleito será o do próprio subleito.

O grau de compactação deverá ser de, no mínimo, 100% em relação a massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Intermediário. Deverão ser realizados ensaios de compactação, seguindo a seqüência de LD, Eixo, LE, Eixo, LD, Eixo e LE, a uma distância de 3,00m do bordo da plataforma de terraplenagem ou 1,00m da plataforma de pavimentação.

Logo após, a compactação, sob a camada de regularização, deverá ser executada uma camada de base granular constituída de uma mistura exclusivamente de produtos de britagem de diversas medidas - sendo que o resultado desta mistura deverá atender a faixa granulométrica apresentada a seguir - denominada de brita graduada, com 20cm de espessura compactada. Os agregados deverão ser constituídos de fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração. O material da base deverá apresentar os seguintes requisitos mínimos:

- Índice de Suporte Califórnia (ISC ou CBR) maior ou igual a 100%;
- Equivalente de areia maior ou igual a 50%.

A composição percentual em peso de agregado deverá, obrigatoriamente, se enquadrar na faixa granulométrica abaixo indicada, tendo diâmetro máximo de 1 ½".

Peneira	% Passante em Peso
2"	100 %
1½"	90 - 100 %
¾"	50 - 85 %
4	30 - 45 %
30	10 - 25 %

O Equipamento de dosagem da mistura deverá possuir três ou mais silos, dosador de umidade e misturador. Este deverá ser do tipo de eixos gêmeos, paralelos girando em sentidos opostos e deverá produzir uma mistura uniforme dentro das condições indicadas acima. Poderá, ainda, ocorrer a mistura por meio de pá carregadeira, sendo necessário um acompanhamento contínuo do laboratório para permitir que a mistura destes agregados se mantenha na faixa granulométrica mostrada acima.

A granulometria da mistura deverá ser verificada pela realização do ensaio de granulometria, sendo no mínimo (01) um ensaio por dia de trabalho.

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base, bem como consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

O material será transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada em um total de 10,00 DMT (KM).

MINUTA

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Critérios de medição e pagamento: A compactação de base e ou sub-base para pavimentação de solos, será medida em m³ e o pagamento dos serviços descritos acima, serão efetuados por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Pavimentação Asfáltica em AAUQ:



Imprimação:

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método executivo de imprimações asfálticas em camadas de pavimentos.

A imprimação é um processo que consiste na aplicação de material asfáltico sobre a superfície da base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico, e que tem várias funções, como: Impermeabilizar a base, como preenchimento dos seus vazios superficiais; Fornecer coesão e estabilizar os grãos da porção superior da base; Reduzir o efeito da capilaridade; Permitir condições de aderência entre a base, o banho de ligação e o revestimento; Proteger a base contra intempéries e tráfego até a execução do revestimento; Evitar absorção do ligante da primeira camada de revestimento.

Para Imprimação Impermeabilizante:

Deverão ser empregados asfaltos diluídos de cura média, dos tipos CM-30, satisfazendo as especificações do DNIT vigentes.

A escolha do ligante asfáltico adequado deve ser feita em função da textura do material de base. A temperatura de aplicação deverá ser escolhida de modo a ser obtida viscosidade Saybolt- Furai entre 20 e 60 segundos.

Para Imprimação Ligante:

A temperatura de aplicação deverá ser escolhida de modo a ser obtida viscosidade Saybolt-Furol entre 25 e 100 segundos.

Deverá ser empregada emulsão asfáltica do tipo RR-2C, satisfazendo as especificações da ABNT ou NORMA DNIT (14412014-ES) vigentes.

A pintura ligante deverá obedecer às seguintes operações:
a) Varredura e limpeza da superfície;
b) Secagem da superfície;
c) Distribuição do material betuminoso;
d) Repouso da imprimação;

MINUTA

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Folha nº 78
Proc. nº 45/23

A área sobre a qual será executada a imprimação deverá ser varrida com vassouras manuais ou mecânicas, de modo a remover materiais estranhos, tais como solos, poeira e materiais orgânicos. Se ainda existir poeira após a varredura, a limpeza deverá prosseguir com jatos de ar ou de água desde que não existam fendas ou depressões capazes de recolher e reter a água utilizada.

Critérios de medição e pagamento: A imprimação será medida através da área efetivamente imprimada, em metros quadrados, verificando-se, portanto, a Taxa de Aplicação de acordo com o tipo de ligante utilizado. Estão incluídas no preço da imprimação todas as operações necessárias à sua execução, abrangendo, armazenamento, e transporte dentro da sua aplicação, além da varredura, limpeza da pista e correção das eventuais falhas. O pagamento será efetuado pelo preço unitário contratual, incluindo toda a mão de obra e encargos necessários à execução.

Pintura de ligação com emulsão RR-2C:

Sobre a superfície da base imprimada, antes da aplicação da massa asfáltica, objetivando promover a aderência entre as camadas, deverá ser feita uma aplicação de emulsão asfáltica do tipo RR-2C.

A pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

O material deverá estar de acordo com a Norma DNIT 145/2012 – Pavimentação – Pintura de Ligação com Ligante Asfáltico – Especificação de Serviço.

Observação 1: O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10 ºC, ou em dias de chuva, ou quando a superfície que irá recebê-lo apresentar qualquer sinal de excesso de umidade; Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos na Norma, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer, também, indicação clara de sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre o fornecedor e o canteiro de obra; É de responsabilidade da Empresa a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

Observação 2: Os ligantes asfálticos empregados na imprimação devem ser os asfaltos diluídos: CM-30; A escolha do ligante asfáltico adequado deve ser feita em função da textura do material da base; A taxa de aplicação "T" é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente na obra. As taxas de aplicação do asfalto diluído usuais são da ordem de 0,8 a 1,6 l/m² e da emulsão asfáltica da ordem de 0,9 a 1,7 l/m², conforme o tipo e a textura da base.

Critérios de medição e pagamento: A pintura de ligação será medida através da área efetivamente executada, em metros quadrados. Estão incluídas no preço da pintura todas as operações necessárias à execução, abrangendo, armazenamento e transporte dentro do canteiro (dos tanques de estocagem à pista), sua aplicação. O pagamento será efetuado pelo preço unitário contratual, incluindo toda a mão de obra e encargos necessários à execução.

Areia Asfalto a Quente (AAUQ):

Areia Asfalto a Quente (AAUQ), é uma mistura executada a quente em usina apropriada com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

Os materiais constituintes são os agregados miúdos, material de enchimento (filer) e cimento asfáltico, os quais devem satisfazer as Especificações, abaixo descritas:

- Ligante asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, CAP 50/70.

- Agregados (Areia-agregado miúdo): Suas partículas individuais devem ser resistentes, em seus grãos, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deve apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).

- Agregados (Material de enchimento – Filer): Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós – calcários, cinza volante, etc; e que atendam à Norma DNER-ME 367. Quando da aplicação deve estar seco, e/ou isento de grumos.

- Agregados (Melhorador de adesividade): Não havendo boa adesividade entre o ligante asfáltico a areia – agregado miúdo (DNER-ME 079), poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto. A determinação da adesividade é definida pelos seguintes ensaios:

a) Método DNER 079/95, após submeter o ligante asfáltico contendo o dope no ensaio RTFOT (ASTM – D 2872);

b) Método de ensaio para determinar a resistência de misturas asfálticas compactadas à degradação produzidas pela umidade (AASHTO 283/89). Neste caso a razão da resistência à tração por compressão diametral estática deverá ser superior a 0,7 (DNER- ME 138/94).

MINUTA

Depósito para ligante asfáltico: Os depósitos para o ligante asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nas Especificações. O aquecimento deve ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo não haver contatos de chamas com interior do depósito. A capacidade dos depósitos deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

Depósito para agregados (Areia): Os silos devem ter capacidade total adequada e serem divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos de descarga. Haverá um silo para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

Usina para misturas asfálticas (Areia Asfalto): A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de função ajustável e dispositivo completo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90º a 210ºC, deve ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado próximo a descarga do misturador.

A usina deve ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

Caminhões para transporte da mistura: Os caminhões, tipos basculantes, para o transporte da Areia Asfalto, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina, etc.) não são permitidos.
Equipamento para espalhamento: O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos.

Equipamento para compressão: O equipamento para compressão deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação de pressão dos pneus de 2,5 Kgf/cm2 a 8,4 Kgf/cm2 (35 a 120 psi). O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.

Execução:

A Massa da AAUQ (areia asfalto usinada quente) com CAP 50/70 será transportada na distância 55,00 DMT (KM). Os equipamentos a serem utilizados serão: caminhão basculante para transporte da massa asfáltica.

A massa AAUQ será aplicada após a pintura de ligação e têm como objetivo formar a recuperação definitiva da capa asfáltica e dar o acabamento desejado para a pista de rolamento. O espalhamento e compactação de AAUQ serão executados de forma a garantir a aplicação uniforme da massa asfáltica e promover a compactação devida ao revestimento, dando a este a resistência adequada. Alguns equipamentos a serem utilizados: CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica; VIBROACABADORA para aplicação da massa na via; COMPACTADOR tipo tandem ou preferencialmente ROLO PNEUMÁTICO; VASSOURA (manual) e pequenas ferramentas tais como; pás, enxadas e rastelos. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente e às exigências deste Projeto.

Critérios de medição e pagamento: A usinagem da mistura areia-asfalto será medida, por tonelada de mistura efetivamente aplicada na pista. Estão consideradas nos preços as operações e mão de obra necessárias à operação da usina e fabricação da mistura, incluindo a produção e/ou aquisição dos agregados, seu transporte, seu armazenamento e perdas, além do custo do armazenamento do ligante betuminoso. Somente será objeto de medição a quantidade de ligante efetivamente utilizada, bem como os serviços executados serão medidos conforme o volume transportado. O pagamento será efetuado pelo preço unitário contratual, incluindo toda a mão de obra, equipamentos e encargos necessários à operação das usinas e fabricação do material.

Serviços de Calçadas e Acessibilidade:

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.

Especificações técnicas:

Concreto Fck = 20Mpa, traço: 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1) – preparo mecânico com Betoneira 400l.
Tábua de madeira 2ª qualidade 2,5 x 30,0cm (1x12") não aparelhada.
Peça de madeira nativa / regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma).

Execução:

A execução será iniciada sobre a camada granular nivelada e regularizada, montam-se as formas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado.

Em seguida, é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto.

MINUTA

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Será feita uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. As juntas de dilatação serão feitas e sua execução irá ocorrer a cada 2m.

Rampas: Serão executadas com o material descrito que serviram para as calçadas. Rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres. Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável. A sua inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12).

Critérios de medição: O serviço é medido em metros quadrados de calçada executada.

Piso tátil direcional e/ou alerta, com dimensão de 30x30x2,5 cm: O piso tátil de alerta, como o nome já diz tem como função principal alertar as pessoas com algum grau de deficiência visual sobre situações que possam comprometer o seu percurso.

O piso tátil de alerta deve ser instalado também no início e término de escadas, também em locais como na frente de elevadores, **nas rampas de acesso às calçadas (caso em espécie).**

Os pisos táteis são conhecidos também como Podotáteis pois refere-se ao pé, sendo que podotátil é basicamente a sensação de detectar os elementos em alto relevo do piso com os pés. Esses produtos é um dos melhores recursos que auxiliam a pessoa que possui uma deficiência visual quanto ao seu posicionamento na área da calçada, devem ser instalados em áreas de rebaixamento de calçadas, travessia elevada, canteiro divisor de pistas e obstáculos suspensos.

Os serviços de calçada serão executados em concreto moldado *in loco* com espessura média de 8 cm. O passeio contará com rampas de acessibilidade instaladas em pontos diversos, além disso terá piso tátil em toda a extensão da calçada. As placas deverão estar em conformidade com a NBR 9050 – Acessibilidade a espaços.

Critérios de medição: O serviço é medido em metros quadrados de piso tátil executada.

Serviços de Drenagem: Assentamento de guia (meio-fio) e Execução de sarjeta

Assentamento de guia (meio-fio): Execução em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

Execução de sarjeta: Execução em concreto usinado, moldada *in loco* em trecho reto, com 30 cm base x 10 cm altura.

Esta especificação tem por objeto a definição dos critérios que orientam a execução de guias pré-moldadas e sarjetas moldadas a serem empregadas em obras viárias. Guias pré-moldadas são aquelas provenientes da pré-fabricação fora do canteiro de obras e sarjetas moldadas são aquelas provenientes do lançamento e acabamento do concreto em fôrmas previamente preparadas, ambas assentes sobre uma base de concreto.

As guias e sarjetas serão executadas com concreto composto por cimento Portland, areia e pedra britada, sendo que estes materiais e os métodos executivos deverão obedecer às disposições determinadas nas normas da ABNT: NBR-5732, NBR-6118/03, NBR-1254/92.
O concreto empregado na moldagem das guias e sarjetas, deverá possuir resistência mínima de 15,0 MPa, no ensaio de compressão simples, a 28 dias de idade.

Execução:

No assentamento das guias: As guias serão escoradas, nas juntas, por meio de blocos de concreto (bolas) com resistência mínima de 15,0 MPa. As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A face exposta da junta, será dividida ao meio por um friso de aproximadamente 3 mm de diâmetro, normal ao plano do piso.

Na moldagem das Sarjetas: O concreto a ser utilizado na moldagem das sarjetas, deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas fôrmas onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buraco ou ninhos. A mistura do concreto deverá ser necessariamente executada por processos mecânicos e antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as fôrmas. Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme. Quando o pavimento for asfáltico, a aresta da sarjeta deverá ser chanfrada num plano formando um ângulo de 45 graus com a superfície. As juntas serão do tipo "seção enfraquecida" com espaçamentos de 4 a 6 m e sua altura deverá estar compreendida entre 1 /3 a 1 /4 da espessura da sarjeta e sua largura não deverá exceder 1 cm. Após o endurecimento do concreto, as juntas deverão ser perfeitamente limpas e enchidas com mistura asfáltica "a quente" e cimento Portland, na proporção de 1: 1, em peso.

Critérios de medição: As guias (meio fio) e as sarjetas serão medidos pelo comprimento, determinado em metros, acompanhando as declividades executadas, incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão de obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à execução.

MINUTA

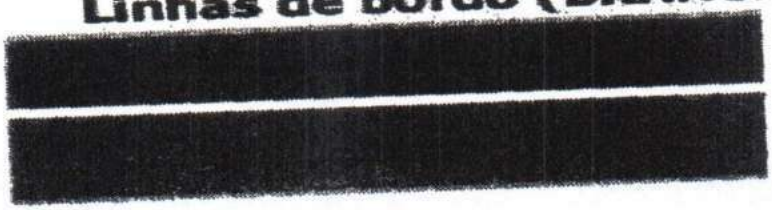
Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro:

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução nº 236/07 do CONTRAN)

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Têm como função: organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

Características específicas: Para sinalização horizontal das vias, serão executadas faixas contínuas de bordo, nas duas laterais das ruas, com espessura de 10 cm e faixas de pedestre com largura de 4 m, sendo estas executadas com tinta acrílica na cor branca para 2 anos.

Linhas de bordo (BRANCA)



Sinalização Vertical: Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva:

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

Tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

É classificada segundo sua função, que pode ser de: Regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via; Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres; Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Placas em Chapas de Aço Galvanizado: As Placas de sinalização vertical serão constituídas de chapas metálicas, confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento:

No verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200° C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal que receberá a película refletiva deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo.

Referências Normativas:

As placas em aço deverão atender quanto a fornecimento e instalação as referências normativas contidas nas especificações:

- ABNT NBR 11904:2015 - Placas de aço zincado para sinalização viária - Esta Norma especifica os requisitos exigíveis para placas de aço zincado para sinalização viária.

- ABNT NBR 14644:2013 - Sinalização Vertical Viária — Películas — Requisitos - Esta Norma especifica os requisitos mínimos para qualificação e aceitação das películas utilizadas na sinalização vertical viária.

- ABNT NBR 14891:2012 - Sinalização Vertical Viária — Placas - Esta Norma estabelece diretrizes para o uso de materiais no projeto e implantação de placas de sinalização vertical viária.

MINUTA

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

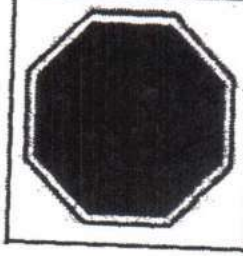
- ABNT NBR 15426:2013 - Sinalização Vertical Viária — Método de medição da retrorrefletividade utilizando retrorrefletômetro portátil - Esta Norma estabelece um método para a medição da retrorrefletividade em materiais retrorrefletivos utilizando retrorrefletômetro portátil. Este método é utilizado para medição em campo e também nos materiais antes de sua aplicação.

Sinal de Regulamentação:

Código R-1 – Parada Obrigatória:



Características dos Sinais:

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

Refletividade e iluminação:

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retro refletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retro refletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retro refletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas.

As placas confeccionadas em material retro refletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Suporte das placas:

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada. Outros materiais existentes ou surgidos à partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.
A **sinalização vertical** contará com placas de indicação das ruas com sinalização semi-refletiva e suporte cilíndrico e placas de regulamentação com dimensões e características acima indicadas.

Critérios de medição e pagamento: Os serviços devem ser medidos por metro quadrado (m²) de placa fornecida, atestadas por fiscalização.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados pela executante.

Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Recapeamento Asfáltico:

O **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)** é formado pela mistura a quente de vários agregados e cimento asfáltico. Basicamente, o concreto asfáltico é formado por britagem, material de enchimento e uma liga betuminosa. Em relação às suas funções na pavimentação, ele pode ser usado em ruas das cidades e estradas, proporcionando uma excelente qualidade em sua aplicação.

A Importância da Pavimentação com Asfalto CBUQ: A pavimentação com concreto betuminoso garante que exista maior segurança para os motoristas. As ruas e avenidas ou até estradas podem ser muito perigosas e que ocorrem muitos acidentes, seja por erros no trânsito, falta de sinalização ou problemas estruturais das vias. Contudo, a pavimentação asfáltica torna-se um tópico de interesse público, pois implica diretamente na progressão das cidades, na segurança e na qualidade de vida da população. preciso garantir ainda uma manutenção constante, a fim de assegurar continuamente o conforto e fluidez necessários no trânsito para os veículos.

Especificações Técnicas:

O **CBUQ** deverá ser produzido em usina gravimétrica apropriada. A usina deverá ser, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura. A temperatura de aquecimento do CAP empregado deverá ser necessariamente determinada em função da relação temperatura X viscosidade do ligante. A temperatura mais conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresente viscosidade saybolt-furol na faixa de 75 a 95 segundos, admitindo-se, no entanto, viscosidade situada no intervalo de 75 a 150 segundos. A temperatura de aquecimento dos agregados, medido nos silos quentes, deverá ser de 5 a 10 ºC superior a temperatura definida para o aquecimento do ligante, desde que não supere 187ºC.

O aquecimento do cimento não deverá estar acima de 177 ºC. O transporte do CBUQ produzido será transportado da usina ao local da aplicação, em caminhão basculante, o qual deverá possuir caçamba lisa e limpa, quando das condições climáticas o exigirem, todos os carregamentos da mistura deverão ser cobertos com lona impermeável, de modo a reduzir a perda de calor e evitara formação de crosta na parte superior da carga transportada. Não será tolerada redução de temperatura de mais de 10ºC no seu transporte entre a usina e o local de aplicação.

O Processo de Recapeamento Asfáltico (tapa-buraco) nas vias urbanas e rurais do Município especificado, é composto por fases, onde a primeira fase será realizada através do requadramento com a posterior limpeza do buraco, eliminando toda e qualquer partícula solta existente. **O requadramento será realizado com o corte da massa asfáltica danificada para que haja amplitude visual do local a ser tradado, e também melhorar a aderência ao substrato, culminando ainda na perfeita distribuição das cargas aplicadas com reações verticais e horizontais.**

MINUTA

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Material Granular: Logo após, a compactação, sob a camada de regularização, deverá ser executada uma camada de base granular constituída de uma mistura exclusivamente de produtos de britagem de diversas medidas - sendo que o resultado desta mistura deverá atender a faixa granulométrica apresentada a seguir - denominada de brita graduada, com 20cm de espessura compactada. Os agregados deverão ser constituídos de fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração.

Em seguida, sobre a base existente, após a aplicação da pintura de ligação, a mistura será distribuída com vibroacabadora, a qual deverá operar de forma independente do veículo que estiver descarregando. Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora, sem que sejam usados freios para manter tal contato.

A compressão deve ser iniciada à temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente para cada caso e a mínima sendo correspondente a 155 segundos Saybolt-Furol.

A compactação da mistura deverá ser feita com o emprego combinado do rolo de pneumáticos de pressão variável e o rolo metálico tandem de rodas lisas, de acordo como descrito abaixo:

- Inicia-se a rolagem com o rolo de pneumáticos atuando com baixa pressão;

- A medida que a mistura for sendo compactada, seguem-se coberturas do rolo de pneumáticos, com incremento gradual de pressão;

- A compactação final será efetuada com o rolo metálico tandem de rodas lisas, quando então a superfície da mistura deverá apresentar-se bem desempenada;

- Em cada passada o equipamento deverá cobrir, ao menos metade da largura da passada anterior;

- A camada depois de compactada deverá apresentar espessura de 3,00cm, para recapeamento asfáltico e pavimentação, respectivamente;

- A camada de CBUQ recém-acabada deverá ser mantida sem trânsito até o seu completo resfriamento;

Nas bordas, devido à dificuldade de aplicação dos rolos, deverá ser executada compactação com placa vibratória, a fim de obter melhor acabamento.

Transporte de CBUQ: Foi considerado o transporte de todo o volume de material por uma distância de 10,00 DMT (KM).

Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente: Foi considerado o volume de todo o material a ser utilizado, com um empolamento de 1,20%, e peso específico do material asfáltico de 2,15t/m³.

Critérios de medição e pagamento: Os serviços devem ser medidos por metro quadrado (m²) de placa fornecida, atestadas por fiscalização.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados pela executante.

Pavimentação de Concreto Armado:

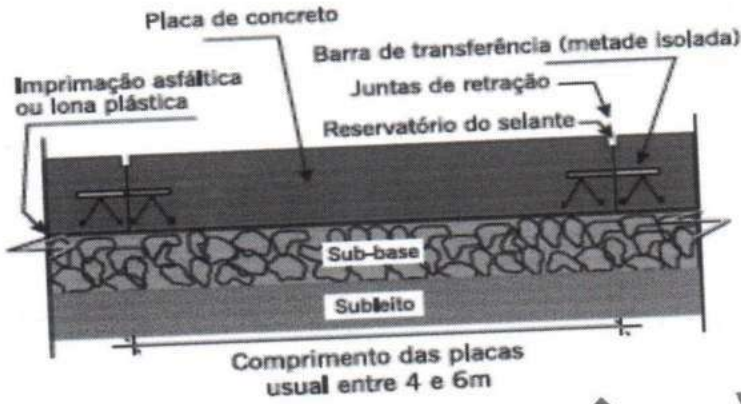
Apresentação:

O **pavimento rígido ou pavimento de cimento** possui uma elevada rigidez em seu revestimento quando relacionado as camadas que constituem o pavimento. Desse modo, as cargas aplicadas em sua superfície são dissipadas sobre uma grande área quando levado em consideração a área de contado entre o pneu e a via, diminuindo consideravelmente as tensões transmitidas para as camadas inferiores (BERNUCCI, 2008).

Segundo Senço (2007, p. 28), "pavimentos rígidos são aqueles pouco deformáveis, constituídos principalmente de concreto de cimento. Rompem por tração na flexão, quando sujeitos a deformações [...]".

Para esse tipo de pavimento, tem-se uma camada de revestimento capaz de suportar as cargas sobre ela aplicada sem grande necessidade de reforço em suas camadas base, possuindo em sua estrutura basicamente sua camada de revestimento, sub-base e camada de subleito, como mostra a figura abaixo:

MINUTA



Especificações Técnicas:

- A pavimentação existente e/ou deteriorada deverá ser removida e escavada para a execução do novo pavimento.

- Após a conclusão da demolição, deverão ser retirados todos os resíduos e em seguida iniciados os serviços de escavação para a execução do objeto.

- O percurso a ser pavimentado deverá ser aterrado com material de primeira categoria, sendo que o mesmo deverá ser compactado em camadas mínimas de 20 cm.
- A pavimentação será em piso rígido e deverá ter espessura de 20 cm em concreto Fck 30 Mpa e ferragem com malha máxima de 10cm (tela Q-196).

- A regularização será executada de forma prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

- Não será permitida a execução dos serviços objeto desta Norma em dias de chuva. Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rodovia serão removidos.

Critérios de medição: O serviço será medido em metro quadrado da via devidamente regularizada.

Estrutura de Concreto Armado:

O **concreto armado** resulta da introdução do ferro na massa do concreto, de modo a conseguir que cada um destes materiais desempenhe as funções que o cálculo lhe atribui. A mistura é feita a seco, juntando-se depois água em quantidade suficiente (a relação ou o fator água cimento é de fundamental importância na resistência dos concretos). A colocação do concreto é feita em camadas horizontais, uma após outra, com a presteza necessária, para que se ligue intimamente, sendo fortemente comprimido ou vibrado, enquanto estiver fresco.

Quando forem usadas betoneiras ou misturadores mecânicos, a massa só é considerada em boas condições após certo número de revoluções, até que a consistência seja adequada.

A colocação das formas é feita com cuidados necessários, para não deformar, deslocar a armadura ou danificar as formas.

Ferro das Armaduras:

O **ferro para armadura**, antes de ser empregado deve ser limpo retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, etc.

As armaduras devem ocupar exatamente a posição que o cálculo determinar, sendo para tal, fortemente amarrado com arame.

Não se dobram bruscamente, sendo recusados os vergalhões que apresentarem ângulos vivos.

Não é permitida emenda de vergalhões nas seções de tensão ou tração máxima.

A camada de concreto, sobre as armaduras não deve ser inferior a 3 (três) centímetros de espessura para as pegas em contato com solo e a 2 (dois) centímetros para as pegas revestidas e abrigadas.

Os ferros utilizados nas armaduras serão CA-50 ou CA-60.

MINUTA

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Folha nº 86
Proc. nº 43/23
Rubrica

Assentamento de guia (meio-fio):

Execução em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

As guias serão escoradas, nas juntas, por meio de blocos de concreto (bolas) com resistência mínima de 15,0 MPa. As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A face exposta da junta, será dividida ao meio por um friso de aproximadamente 3 mm de diâmetro, normal ao plano do piso.

Critérios de medição: O serviço será medido em metro quadrado da via devidamente concretada.

Limpeza geral:

A obra será entregue em perfeito estado, bem como todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos por conta da Empresa.

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA

OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

BDI: 29,77%

ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO / REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Preço Unitário (S/ BDI)	Preço Unitário (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1.0	**CÓDIGO**	**SERVIÇOS INICIAIS**					**41.436,35**
1.1	00051/ORSE	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	18,00	358,87	465,71	8.382,78
1.2	COMP. 01	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND	1,00	25.470,89	33.053,57	33.053,57
2.0	**CÓDIGO**	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**102.049,08**
2.1	COMP. 02	Administração local da obra	MÊS	6,00	13.106,40	17.008,18	102.049,08
3.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**						**3.177.738,39**
3.1	**CÓDIGO**	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**					**318.415,11**
3.1.1	100577 / SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso	M²	20.160,00	1,06	1,38	27.820,80
3.1.2	02524/ORSE	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.	M³	4.838,40	6,14	7,97	38.562,05
3.1.3	93594 / SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: txkm)	TxKM	77.414,40	1,85	2,40	185.794,56
3.1.4	96388 / SINAPI	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento lateritico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte	M³	4.838,40	10,55	13,69	66.237,70
3.2	**CÓDIGO**	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**					**1.020.617,28**
3.2.1	02592/ORSE	Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30	M²	17.280,00	11,00	14,27	246.585,60
3.2.2	02593/ORSE	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	17.280,00	1,59	2,06	35.596,80
3.2.3	COMP. 03	Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte	M³	518,40	1.040,46	1.350,20	699.943,68
3.2.4	97915/ SINAPI	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 30 km)	M³xKM	28.512,00	1,04	1,35	38.491,20

MODELO

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

3.3	CÓDIGO	SERVIÇOS DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE					1.034.087,27
3.3.1	94990/ SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M²	614,40	694,12	900,76	553.426,94
3.3.2	COMP. 04	Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual	M²	1.914,60	193,46	251,05	480.660,33
3.4		SERVIÇOS DE DRENAGEM					761.280,00
3.4.1	94273 /SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	6.400,00	52,83	68,56	438.784,00
3.4.2	94287 /SINAPI	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	M	6.400,00	38,83	50,39	322.496,00
3.5		SINALIZAÇÃO VERTICAL					11.578,73
3.5.1	5213423 / SICRO	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	M²	15,30	583,17	756,78	11.578,73
3.6		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					31.760,00
3.6.1	11688/ORSE	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	M²	800,00	30,59	39,70	31.760,00

4.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO)						
4.1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ						2.000.572,42
4.1.1	99814 / SINAPI	Limpeza mecanizada da pista	M²	29.970,00	1,58	2,05	61.438,50
4.1.2	4011219 / SICRO	Reestabilização de base com solo estabilizado granulometricamente	M³	419,58	12,29	15,95	6.692,30
4.1.3	02593/ORSE	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	29.970,00	1,59	2,06	61.738,20
4.1.4	COMP. 05	Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm	M³	899,10	1.530,34	1.985,92	1.785.540,67
4.1.5	93596 / SINAPI	Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em via urbana pavimentada	TxKM	115.084,80	0,57	0,74	85.162,75

5.0	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO						2.699.079,12
5.1	101277/ SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155H P), FROTA DE 12 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	2.592,00	27,66	35,89	93.026,88

MINUTA

5.2	100576/ SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	10.800,00	2,18	2,83	30.564,00
5.3	97092/ SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	33.588,00	16,32	21,18	711.393,84
5.4	94972/ SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	2.592,00	480,81	623,95	1.617.278,40
5.5	94273 /SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	3.600,00	52,83	68,56	246.816,00
							75.816,00
6.0	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**						
6.1	COMP. 06	Limpeza geral	M²	28.080,00	2,08	2,70	75.816,00
						VALOR TOTAL C/ BDI (R$)	**8.096.691,36**

ESTADO DO MARANHÃO
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA
OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

CÁLCULO: X

COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
3,00	2,00	3,00	18,00	M²

1.2 Mobilização e desmobilização de equipamento

CÁLCULO: =

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
1,00	1,00	UND

MINUTA

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Administração local da obra

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
6,00	6,00	MÊS

CÁLCULO: =

ITEM	LOCALIDADE	EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA DA VIA (M)	LARG. DO MEIO FIO X 2 LADOS (M)	LARGURA TOTAL (M)	ÁREA (M²)	SERVIÇO
3.0	RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA	3.200,00	6,00	0,30	6,30	20.160,00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ

DADOS:

PESO ESPECÍFICO DO ASFALTO:	2,15 t/m³
PESO ESPECÍFICO DO ATERRO:	1,60 t/m³
EMPOLAMENTO:	1,20 %
ESPESSURA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO:	0,03 m
ESPESSURA DA BASE OU SUB BASE	0,20 m

3.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

3.1.1 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso

ÁREA (M²)	20.160,00	M²

CÁLCULO: =

3.1.2 Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.

ÁREA (M²)	ESPESSURA (M)	EMPOLAMENTO (%)	TOTAL	UNIDADE
20160,00	0,20	1,20	4.838,40	M³

CÁLCULO: X

3.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: txkm)

ESCAVAÇÃO E CARGA (M³)	PESO ESPEC.	DMT (KM)	TOTAL	UNIDADE
4838,40	1,60	10,00	77.414,40	TxKM

CÁLCULO: X

3.1.4 Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte

ESCAVAÇÃO E CARGA (M³)	TOTAL	UNIDADE
4.838,40	4.838,40	M³

CÁLCULO: =

3.2 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

LOCALIDADE	EXTENSÃO TOTAL (M)	LARG. DA VIA (M) - LARG. DA SARJETA (M)	ÁREA (M²)	SERVIÇO
RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA	3.200,00	5,40	17.280,00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ

MINUTA

3.2.1 Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30

CÁLCULO: =

IMPRIMAÇÃO (M²)	TOTAL	UNIDADE
17.280,00	17.280,00	M²

3.2.2 Pintura de ligação com emulsão rr-2c

CÁLCULO: =

PINTURA DE LIGAÇÃO (M²)	TOTAL	UNIDADE
17.280,00	17.280,00	M²

3.2.3 Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte

CÁLCULO: =

PINTURA DE LIGAÇÃO (M²)	TOTAL	UNIDADE
17.280,00	17.280,00	M²

Transformando o AAUQ em m³ = Resultado em m² x Espessura do Asfalto

CÁLCULO: X

PINTURA DE LIGAÇÃO (M²)	ESPESSURA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO (M)	TOTAL	UNIDADE
17280,00	0,03	518,40	M³

3.2.4 Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 30 km)

CÁLCULO: X

AAUQ (M³)	DMT (KM)	TOTAL	UNIDADE
518,40	55,00	28.512,00	M³xKM

3.3 SERVIÇOS DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE

3.3.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado

CÁLCULO: X

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	LARGURA (M)	TOTAL	UNIDADE
6400,00	1,20	7.680,00	M²

CÁLCULO: X

EXTENSÃO TOTAL (M²) DA CALÇADA	ESPESSURA (M)	TOTAL	UNIDADE
7680,00	0,08	614,40	M²

3.3.2 Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual

CÁLCULO: X

QUANTIDADE DE RAMPAS (UND)	PERÍMETRO DE UMA RAMPA	TOTAL	UNIDADE
30,00	4,50	135,00	M

CÁLCULO: -

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	PERÍMETRO TOTAL DAS RAMPAS (M)	TOTAL	UNIDADE
6400,00	135,00	6.265,00	M

CÁLCULO: X

EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA (M)	TOTAL	UNIDADE
6265,00	0,30	1.879,50	M²

CÁLCULO: X

QUANTIDADE DE RAMPAS (UND)	EXT. PISO TÁTIL (M)	LARGURA (M)	TOTAL	UNIDADE

MINUTA

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

30,00	3,90	0,30	35,10	M²

ÁREA DO PISO TÁTIL DAS CALÇADAS (M²)	ÁREA DO PISO TÁTIL DAS RAMPAS (M²)	TOTAL	UNIDADE
1879,50	35,10	1.914,60	M²

CÁLCULO: +

3.4 SERVIÇOS DE DRENAGEM

3.4.1 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	TOTAL	UNIDADE
6.400,00	6.400,00	M

CÁLCULO: =

3.4.2 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	TOTAL	UNIDADE
6.400,00	6.400,00	M

CÁLCULO: =

3.5 SINALIZAÇÃO VERTICAL

3.5.1 Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva

QUANTIDADE DE PLACAS (UND)	ÁREA DA PLACA	TOTAL	UNIDADE
30,00	0,51	15,30	M²

CÁLCULO: X

3.6 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

3.6.1 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	ÁREA DA FAIXA	TOTAL	UNIDADE
6400,00	0,10	640,00	M²

CÁLCULO: X

EXTENSÃO MINIMA DA LISTRA (M)	LARG. FAIXA	QUANT. DE LISTRAS	TOTAL	UNIDADE
4,00	0,40	5,00	8,00	M²

CÁLCULO: X

ÁREA DA FAIXA DE PEDESTRE (M²)	QUANT. FAIXAS DE PEDESTRES	TOTAL	UNIDADE
8,00	20,00	160,00	M²

CÁLCULO: X

ÁREA DA FAIXA (M²)	ÁREA DA PEDESTRE (M²)	TOTAL	UNIDADE
640,00	160,00	800,00	M²

CÁLCULO: +

ITEM	LOCALIDADE	EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA MÉDIA DA VIA (M)	ÁREA (M²)	SERVIÇO
4.0	RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA	4.995,00	6,00	29.970,00	PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMEN

MINUTA

					TO ASFÁLTICO)

4.1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

4.1.1 Limpeza mecanizada da pista

CÁLCULO: =

ÁREA (M²)	TOTAL	UNIDADE
29.970,00	29.970,00	M²

4.1.2 Reestabilização de base com solo estabilizado granulometricamente

CÁLCULO: X

ÁREA (M²)	ESPESSURA DA BASE OU SUB BASE (M)	TAXA(%)	TOTAL	UNIDADE
29970,00	0,20	7,00	419,58	M³

4.1.3 Pintura de ligação com emulsão rr-2c

CÁLCULO: =

PINTURA DE LIGAÇÃO (M²)	TOTAL	UNIDADE
29.970,00	29.970,00	M²

4.1.4 Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm

CÁLCULO: X

PINTURA DE LIGAÇÃO (M²)	ESPESSURA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO (M)	TOTAL	UNIDADE
29970,00	0,03	899,10	M³

4.1.5 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em via urbana pavimentada (unidade: txkm)

CÁLCULO: X

ÁREA DE INTERVENÇÃO (M²)	ESPESSURA (M)	EMPOLAMENTO (%)	TOTAL	UNIDADE
29970,00	0,20	1,20	7.192,80	M³

CÁLCULO: X

ESCAVAÇÃO E CARGA (M³)	PESO ESPEC.	DMT (KM)	TOTAL	UNIDADE
7192,80	1,60	10,00	115.084,80	TxKM

ITEM	LOCALIDADE	EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA MÉDIA DA VIA (M)	ÁREA (M²)	SERVIÇO
5.0	RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA	1.800,00	6,00	10.800,00	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO

5.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155H P), FROTA DE 12 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020

MINUTA

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

ÁREA (M²)	ESPESSURA (M)	EMPOLAMENTO (%)	TOTAL	UNIDADE
10800,00	0,20	1,20	2.592,00	M³

CÁLCULO: X

5.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

ÁREA (M²)	TOTAL	UNIDADE
10.800,00	10.800,00	M²

CÁLCULO: =

5.3 ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021

ÁREA (M²)	TAXA (%)	TOTAL	UNIDADE
10800,00	3,11	33.588,00	KG

CÁLCULO: X

5.4 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

ESCAVAÇÃO E CARGA (M³)	TOTAL	UNIDADE
2.592,00	2.592,00	M³

CÁLCULO: =

5.5 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	TOTAL	UNIDADE
3.600,00	3.600,00	M

CÁLCULO: =

6.0 LIMPEZA GERAL

6.1 Limpeza geral

ÁREA TOTAL (M²)	TOTAL	UNIDADE
28.080,00	28.080,00	M²

CÁLCULO: =

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA

OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA - AUXILIAR

COMP. 01	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88297/SINAPI	Operador de maquinas e equipamentos com encargos complementares	H	50,00	17,96	898,00
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	H	50,00	17,29	864,50
	EQUIPAMENTO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**

MINUTA

COMP. PRÓPRIA	Transporte de equipamentos	H	50,00	474,17	23.708,38
EQUIPAMENTO		**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
23708,38		1.762,51	0,00	0,00	**25.470,89**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	**EQUIPAMENTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
37762/SINAPI	Caminhão cavalo mec. c/ potência = 401CV, dist. entre eixos = 3,6 M; tração 4x2; cap. max. de tração (CMT) = 80 T	UND	0,00035850	738.740,35	264,84
4221/SINAPI	Óleo diesel combustível comum	L	34,98	5,42	189,59
4227/SINAPI	Óleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhões, tratores retros e ect...)	L	0,49	25,00	12,25
4229/SINAPI	Graxa lubrificante	KG	0,20	36,70	7,49
EQUIPAMENTO		**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
474,17		0,00	0,00	0,00	**474,17**

COMP. 02	**Administração local da obra (eng. de obra, etc)**	**MÊS**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	**MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
90778/SINAPI	**Engenheiro civil pleno com encargos complementares**	**H**	120,00	109,22	13.106,40
EQUIPAMENTO		**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
0,00		13.106,40	0,00	0,00	**13.106,40**

COMP. 03	**Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte**	**M³**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	**SERV TERCEIRO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
5835/SINAPI	**VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014**	**CHP**	0,02720000	373,81	10,17
5837/SINAPI	**VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014**	**CHI**	0,04880000	136,83	6,68

MINUTA

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

5867/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,04270000	153,23	6,54
5869/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chi diurno. af_06/2014	CHI	0,03330000	63,95	2,13
5940/SINAPI	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,03530000	167,08	5,90
5942/SINAPI	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chi diurno. af_06/2014	CHI	0,04070000	60,68	2,47
67826/SINAPI	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,49560000	165,83	82,19
67827/SINAPI	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014	CHI	0,02710000	50,05	1,36
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,74000000	17,29	12,79
93433/SINAPI	Usina de mistura asfáltica à quente, tipo contra fluxo, prod 40 a 80 ton/hora - chp diurno. af_03/2016	CHP	0,07900000	2.382,84	188,24
CÓDIGO	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M³	1,60	65,84	105,01
1379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	KG	11,35	0,84	9,53
I0798/SEINFRA	Cimento asfáltico de petróleo a granel (cap) 50/70 (coletado caixa na anp acrescido de icms)	T	0,14	4.286,85	607,45
EQUIPAMENTO		**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
0,00		0,00	721,99	318,47	**1040,46**

COMP. 04	**Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual**	**M²**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	**MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,15	21,39	3,21
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,15	17,29	2,59

NULA

Folha: 97
Proc. nº 43/23
Rubrica

CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
34357/SINAPI	Rejunte colorido cimentico	kg	0,53	6,22	3,27
34353/SINAPI	Argamassa colante AC-II	kg	3,50	1,97	6,90
101094/SINAPI	Piso podotatil de concreto - direcional e alerta, 30 x 30 x 2,5* cm	UND	1,00	177,50	177,50
EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
0,00		5,80	187,66	0,00	193,46

COMP. 05	Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm				M³
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	SERV TERCEIRO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07178/ORSE	Usinagem de CAUQ (capa de rolamento), exclusive CAP	T	3,89800000	132,96	518,28
5835/SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,04640000	373,81	17,34
5837/SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,09490000	136,83	12,99
5867/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,08050000	153,23	12,34
5869/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chi diurno. af_06/2014	CHI	0,06070000	63,95	3,88
96155/SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,10710000	40,59	4,35
96157/SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,03410000	122,13	4,16
96463/SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,04190000	209,10	8,76
96464/SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE	CHI	0,09900000	80,65	7,98

MINUTA

	ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06 /2017				
88314/SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,13010000	16,31	18,43
CÓDIGO	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M³	1,50	65,84	98,76
1379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	KG	10,20	0,84	8,57
I0798/SEINFRA	Cimento asfaltico de petroleo a granel (cap) 50/70 (coletado caixa na anp acrescido de icms)	T	0,19	4.266,85	814,50
EQUIPAMENTO		**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
0,00		0,00	921,83	608,51	1530,34

COMP. 06	**Limpeza geral**	**M²**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
MÃO DE OBRA	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
Servente com encargos complementares	H	0,12	17,29	2,08
EQUIPAMENTO	**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
0,00	2,08	0,00	0,00	2,08

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA

OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI (R$)	(%)	PERÍODO (MENSAL)					
				1º	2º	3º	4º	5º	6º

MODELO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

1.0	SERVIÇOS INICIAIS	41.436,35	0,51%	100,00%					
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	102.049,08	1,26%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ	3.177.738,39	39,25%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
4.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	2.000.572,42	24,71%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
5.0	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO	2.699.079,12	33,34%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
6.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA	75.816,00	0,94%						100,00%
VALOR TOTAL (R$)		8.096.691,36	100,00 %						
VALOR PARCIAL (R$)				1.627.119,24	1.595.887,80	1.595.887,80	1.595.887,80	1.595.887,80	86.020,91
PORCENTAGEM PARCIAL (R$)				20,10%	19,71%	19,71%	19,71%	19,71%	1,06%
VALOR ACUMULADO (R$)				1.627.119,24	3.223.007,05	4.818.894,85	6.414.782,65	8.010.670,45	**8.096.691,36**
PORCENTAGEM ACMULADA (R$)				20,10%	39,81%	59,52%	79,23%	98,94%	**100,00%**

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA

OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	**TOTAL**	**17,80%**	**17,80%**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	**TOTAL**	**47,22%**	**18,16%**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	**TOTAL**	**10,80%**	**8,22%**

MINUTA

	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,79%	3,52%
TOTAL (A+B+C+D)		84,61%	47,70%

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA

OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração Central	3,80%
	Total AC=	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas Financeiras	1,02%
	Total DF=	1,02%
S,R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros e garantia	0,32%
	taxa de riscos	0,50%
	Total R=	0,82%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L=	6,64%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
	Total I=	13,15%

MINUTA

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1$$

AC+S+R+G=	4,62%
DF=	1,02%
L=	6,64%
I=	13,15%

(1 + X) =	104,62%
(1 + Y) =	101,02%
(1 + Z) =	106,64%
(1 - I) =	86,85%

(1 + X) * (1 + Y) * (1 + Z) = 112,70%

(1 - I) = 86,85%

TOTAL (BDI) = 29,77%

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº __/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de _____, com sede na Rua _____ – PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa ....., CNPJ Nº ....., com sede na ....., CEP ....., neste ato representada por seu representante legal ....., RG Nº..... e CPF Nº ....., contato Celular: ..... HOMOLOGADO pelo Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:	
CNPJ: Nº	**FONE:**
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF Nº:	**RG Nº:**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXX		R$XXXXXXXX	R$XXXXXXXX

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº __/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº __/2023-CPL**;

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

MINUTA

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração' convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

MINUTA

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.
10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.
10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.
12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

MINUTA

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° ___/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, ___ de _____ de 2023.

Secretário Municipal de Administração
Representante Legal

Empresa
Representante Legal

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº __/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA E, DO OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no C. N. P. J. sob o Nº: _____ com sede _____, neste ato representado pelo _____, _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no C. N. P. J. sob o Nº: _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (C. P. F.) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por Preço unitário, sujeitando-se as partes à Lei Federal Nº: 8.666/1993 e suas alterações, bem como ao Edital do Pregão Eletrônico Nº ___/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo Nº ___/2023 e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º __/2023 e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** que independentemente de transcrição é parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O prazo máximo para término é de 06 (Seis) meses, conforme Projeto Executivo e Especificações Técnicas, a contar da data de ordem de início de obra, que será emitida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, após assinatura deste contrato.
2.2. Os serviços deverão ser prestados no local da obra e o fornecimento do material será de inteira responsabilidade da contratada.
2.3. É obrigatória a identificação da obra através de placa, sendo que o modelo será fornecido pelo contratante. O ônus de confecção da placa é da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

I. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
II. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;
III. Efetuar a fiscalização da obra diretamente ou por empresa por ela indicada.
IV. Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;
V. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
VI. Aplicar as penalidades por descumprimento do Contrato;
VII. Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
VIII. Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;
IX. Disponibilizar informações sobre os fatos, pertinentes aos serviços a serem executados;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As obrigações e responsabilidades da contratada são:

I. Todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos trabalhos serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá executá-lo em consonância com as técnicas e princípios básicos de engenharia.
II. Realizar a inspeção do local onde será feito os serviços;

MINUTA

III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
IV. Fornecer a mão-de-obra, as ferramentas, insumos, equipamentos e utensílios necessários para perfeita execução dos serviços;
V. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade na execução da obra;
VI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
VII. Responder pelos danos causados a Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações;
VIII. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
IX. Transportar e dar a devida destinação aos entulhos provenientes da obra, bem como proceder à limpeza do local após o término do serviço contratado;
X. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados;
XI. Os serviços serão acompanhados por fiscal a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devendo a CONTRATADA manter prévio contato com o mesmo;
XII. A existência de fiscalização não exime a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer dos serviços;
XIII. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações e ônus pertinentes;
XIV. Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período da execução da obra;
XV. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA.
XVI. Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo dos serviços;
XVII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, inclusive devendo pagar adicional noturno, insalubridade, vale transporte, hora extra, décimo terceiro, férias, salários e seguros de acidente de trabalho;
XVIII. Emitir ao final dos serviços o Termo de Recebimento para o devido atesto.
XIX. Apresentar à Contratante, em até dez dias úteis após a data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA-MA da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa a todos os serviços constantes do objeto do contrato e referente.

CLÁSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela Prestação dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o valor global de **R$** _____ (_____), conforme abaixo discriminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a conclusão e recebimento dos serviços e suas respectivas medições, mediante Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada ao servidor designado como Fiscal do Contrato para ser aceita e atestada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os juntamente coma Nota Fiscal a solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,1% (um centésimo por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o máximo de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA,** tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Agência: _____, Conta Corrente n° _____. Banco _____.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência de 06 (meses) meses, contados da data de assinatura do Contrato, conforme Cronograma Físico – Financeiro elaborado.

MINUTA

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

CLAUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela **CONTRATANTE,** aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a **CONTRATADA**, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, na seguinte Dotação Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
b.1) advertência;
b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca Pindaré Mirim - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Pindaré Mirim - MA, __ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº __/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º __/2023 – SRP**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. __/2023 - SRP.
5. Declaro que prestar os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviços.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____(_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos utilizados para a prestação dos serviços ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.
9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MINUTA

Processo Administrativo nº: 43/2023
Pregão Eletrônico – SRP nº: 37/2023 – CPL
Órgão Consulente: Procuradoria-Geral do Município
Parte interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto: Parecer técnico de aprovação da minuta de edital

PARECER Nº 47/2023 – PGM

EMENTA: REGISTRO DE PREÇO, NA MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA.

Trata-se de parecer sobre minuta de edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, bem como seus anexos.

DA ANÁLISE FÁTICA

Inicialmente, cumpre destacar que o processo inicia Ofício n º33/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a Secretaria Municipal de Administração, com data de 09 de janeiro de 2023.

Ademais consta nos autos, diário oficial eletrônico, despacho da Secretaria de Administração, do Setor de compras ao Setor de Engenharia, do Setor de Engenharia ao Setor de Compras, memorial descritivo, despacho, aprovação do projeto básico, autorização de procedimento licitatório, autuação e minuta.

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De início, vale ressaltar que compete a esta Procuradoria prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma unicamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, uma vez que estão reservados a esfera discricionária do Administrador Público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.250/2014.

Outrossim, no mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico, com amparo no Decreto nº 10.024/2019, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, consoante legislação supramencionada.

Nos demais aspectos, examinada a minuta de edital presente nos autos, bem como documentação apensada nestes, entende-se que guarda regularidade na legislação supracitada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se não haver óbices legais para a continuidade do feito, vez que o presente procedimento está condizente com o ordenamento jurídico, assim, opina-se pela aprovação da minuta de edital, bem como favoravelmente pelo seguimento do procedimento licitatório.

Junte-se cópia deste ao presente processo administrativo.

Salvo melhor entendimento,
É o parecer.

Pindaré-Mirim (MA), 08 de maio de 2023.

Deysiane Gomes Sá
Advogada
OAB/MA 19.192

Folha nº 114
Proc. nº 43/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 75/2021-GP. **Pindaré Mirim, 20 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir desta data, a Sra. **DEYSIANE GOMES SÁ** ao cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO – DAS-3 – DA PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO,** âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 20 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 20/01/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1°); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Fl. 115
Proc. 43/23
Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**, por intermédio **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 02/2023 de 03 de janeiro de 2023, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração	
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até as 19/06/2023 às 18:00hs (Dezoito horas) para o e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 23/06/2023 às 09:00hs (Nove horas). **Limite de acolhimento das propostas comerciais:** Dia 23/06/2023 às 08:59hs. **Limite da análise das propostas comerciais:** Dia 23/06/2023 às 08:50hs. **Fim da análise das propostas comerciais:** Dia 23/06/2023 às 08:55hs. **Abertura da sessão do Pregão Eletrônico:** Dia 23/06/2023 às 09:00hs.	
O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, via **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página **PORTAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA** - licitações on-line. **Endereço Eletrônico:** https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 **Endereço para retirada do Edital**: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, Setor de Licitações situado na Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP: 65.370-000, mediante a apresentação de mídia gravável (*pen-drive*).	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	**VALOR TOTAL: O valor total estimado para a referida contratação é de R$ 8.096.691,36 (Oito milhões noventa e seis mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).** ☐ESTIMADO ☒MÁXIMO ☐REFERÊNCIA ☐ ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	☐AQUISIÇÃO ☐SERVIÇO ☒OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	

Folh: 43/46
Proc. nº
Rubrica

INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: André Luís Barros Chagas	**e-mail:** cpl.pindaremirim@hotmail.com
Endereço: Avenida Elias Haikel nº11, Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré Mirim/MA.	

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal do Município** e vincularão os participantes e a administração.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, não envio de planilha) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	**26.1.**	☒ABERTO ☐ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**2.2.**	☒ POR LOTE ☐ POR ITEM ☐ POR LOTE e POR ITEM ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**3. e 27.**	☒MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - **R$ 500,00 (Quinhentos reais).** ☐MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**4.1.**	☒ Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	**8.8.**	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da **Parte Geral** deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	**11.**	☒ A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

Folha 117
Proc. nº 43/23
Rubrica

DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	**30.5.**	☒ Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**41.3.2.**	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☒ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente ☐ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. ☐ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**42.1.**	☒ Qualificação Técnica: a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66. b) Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos do art. 31, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. E/OU c) Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado; d) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. e) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins. e.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**42.2.**	☐ Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
APRESENTAÇÃO DE GARANTIA DA PROPOSTA:	**51.**	☐NÃO ☒SIM – Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades: 1 - Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma;

Fls: 118
Proc. nº 43/23
Rubrica

		2 - Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. 3 - Seguro Garantia; 4 - Fiança Bancária; 5 - Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, no Banco do Brasil, Agência n° 2449-X, Conta Corrente n° 64079-4, Contra Tributos.
VISITA TÉCNICA:	**52.**	☐NÃO ☒SIM – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta; Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional; O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação; No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
ANEXOS	**121.**	☒ Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na **Parte Geral** deste edital, os seguintes documentos: **121.1.** Anexo I – Termo de Referência; **121.2.** Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; **121.3.** Anexo III – Minuta do Termo de Contrato; **121.4.** Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.

PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal do Município e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL: Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Folh: 49
Proc.: 43/23
Rubrica:

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do Município:** https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;
5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefone: (81) 3877-1397, pelo e-mails boletos@gmcontato.com.br; comercial@gmcontato.com.br

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
8.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação.
8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88.

26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Fls: 123
Proc. nº 43/23
Rubrica

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado** contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do Portal do Município, pelo endereço eletrônico: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

30.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

30.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

30.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

30.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

30.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.3. Os documentos remetidos por meio do Portal do Município: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Elias Haikel 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim – MA.

30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.1.2. Podendo ser solicitados aos licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (A conveniência do Pregoeiro de acordo com seu critério de executabilidade de proposta), composição de custos unitários, acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Folha 125
Proc. nº 43/23
Rubrica

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.1, 33.2 e 33.3** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

33.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

34.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Elias Haikel, n°11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim – MA.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. Habilitação jurídica:

38.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Fls: 126
Proc. nº 43/23
Rubrica

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

38.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

38.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

38.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

38.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

38.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

38.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

38.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

38.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

38.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

38.11. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

38.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

38.13 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede do licitante.

38.14 Certidão Específica da Junta Comercial do Estado sede do licitante.

39 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

39.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

39.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

39.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

39.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

39.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

39.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

39.18.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

39.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

39.19.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Folha 127
Proc. nº 43/23

39.20 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

39.21 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

39.22 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40 **Qualificação Econômico-Financeira:**

40.13 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica.

40.13.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

40.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

40.14.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

40.14.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

40.14.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

40.15 O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.15.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

40.15.1.1 Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

40.15.1.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

40.15.1.3 A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

40.15.2 A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

41 Qualificação Técnica:

41.13 As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

41.14 Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

42 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

42.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

43 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

44 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

45 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

46 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

47 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

48 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

48.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

49 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

50 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

50.13 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

50.14 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

50.15 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

51 Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

52 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

53 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

54 A sessão pública poderá ser reaberta:

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Fls: 129
Proc. nº 43/23

54.13 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
54.14 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
54.15 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
54.16 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
54.17 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal do Município e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

55 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
56 A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
57 A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA ou pelo e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com.

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

58 A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente**.

59 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

60 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **- Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão**.

60.13 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
60.14 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
60.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

60.15.1 A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

60.16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

61 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

61.13 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
61.14 É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

62 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

63 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

64 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

65 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

65.13 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

66 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

66.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
66.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

67 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

67.13 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
67.14 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

68 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

69 O registro do fornecedor será cancelado quando:

69.13 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
69.14 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
69.15 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
69.16 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

70 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1, 72.2 e 72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
71 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

71.13 Por razão de interesse público; ou
71.14 A pedido do fornecedor.

72 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

73 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

74 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

74.13 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

75 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

76 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

77.13 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
77.14 não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
77.15 apresentar documentação falsa;
77.16 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
77.17 ensejar o retardamento da execução do objeto;
77.18 não mantiver a proposta;
77.19 cometer fraude fiscal;
77.20 comportar-se de modo inidôneo

78 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

79 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

79.13 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
79.14 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
79.15 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
79.16 Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

80 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

81 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

82 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

83 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

84 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

85 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

86 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

87 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

88 As penalidades serão obrigatoriamente registradas pelo município de Pindaré Mirim - MA.

89 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

90 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

90.13 Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

91 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

92 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

92.13 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

93 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

94 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

94.13 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

95 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal do Município e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

96 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

97 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

98 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

99 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

SEÇÃO XXIII – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

100 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

101 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

102 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

102.13 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

102.14 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

103 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

104 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

104.13 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

105 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

106 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

107 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

108 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

109 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

110 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

111 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

112 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

113 Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.

114 Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial).

115 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

116 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

117 Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

118 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

118.13 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

118.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

118.15 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

119 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

119.13 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
119.14 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
119.15 ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
119.16 ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindaré Mirim - MA, 05 de junho de 2023.

André Luís Barros Chagas
Pregoeiro
Assinado após análise do Jurídico

MENSAGEM IMPORTANTE

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.
https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO); PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

1.0 Apresentação:

O presente Projeto tem como finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras (Ruas da Sede e Povoados do Município de Pindaré-Mirim / MA) de Pavimentação Asfáltica em AAUQ; Pavimentação Asfáltica pelo Processo de Tapa Buraco (Recapeamento Asfáltico); Pavimentação de Concreto Armado, com serviços de calçadas e acessibilidade, serviços de drenagem, sinalização vertical e sinalização horizontal.

2.0 Objeto / Justificativa:

O presente Projeto tem por objetivo a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ; Pavimentação Asfáltica pelo Processo de Tapa Buraco (Recapeamento Asfáltico); Pavimentação de Concreto Armado, em ruas da Sede e Povoados do Município de Pindaré-Mirim / MA, observando as especificações descritas abaixo, bem como obedecendo as normas técnicas regidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e DNIT, as posturas federais, estaduais, municipais e condições locais.

Justifica-se a execução do projeto de pavimentação, a melhoria da infraestrutura logística urbana e rural de apoio à produção, o uso mais racional dos recursos com melhor eficiência das vias, a melhoria da logística interna e da acessibilidade e o fortalecimento da capacidade produtiva.

3.0 Quanto à Preservação Ambiental durante a execução:

3.1 Cuidados devem ser observados visando à preservação do meio ambiente, no decorrer das operações destinadas à execução da camada de base estabilizada, que se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

3.2 Deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da via, para evitar danos desnecessários à vegetação.

3.3 As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos durante a execução dos serviços especificados devem ser localizadas de forma que, resíduos de lubrificantes e/ou de combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

3.4 A área destinada ao bota fora deverá ser apropriada e todos os cuidados necessários para minimizar os impactos ambientais deverão ser tomados, dentre eles a devida compactação do material.

4.0 Localização da Obra:

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Folha nº 136
Proc. nº 43/23
Rubrica



RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA (os valores estimados (m²) nos quadros abaixo, são necessários para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ; Pavimentação Asfáltica pelo Processo de Tapa Buraco (Recapeamento Asfáltico); Pavimentação de Concreto Armado).

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ:

EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA DA VIA (M)	LARG. DO MEIO FIO X 2 LADOS (M)	LARGURA TOTAL (M)	ÁREA (M²)
3.200,00	6,00	0,30	6,30	20.160,00

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO):

EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA MÉDIA DA VIA (M)	ÁREA (M²)
4.995,00	6,00	29.970,00

- PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO:

EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA MÉDIA DA VIA (M)	ÁREA (M²)
1.800,00	6,00	10.800,00

5.0 Disposições Gerais:

5.1 A mão de obra será de primeira qualidade e será executada em conformidade com as especificações abaixo delineadas. Ficará a critério da fiscalização Municipal impugnar qualquer trabalho executado que não obedecer, as condições contratuais.

5.2 A Empresa ficará responsável no seu canteiro de obras, de pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa durante a execução dos trabalhos.

5.3 A Empresa deverá fornecer equipamentos, mão de obra e materiais suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

5.4 A Empresa ficará obrigada a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos referentes à obra, atender pagamentos de seguros de pessoal, despesas oriundas de Leis Trabalhistas e impostos que ligam diretamente à obra.

5.5 A Empresa se responsabilizará pela qualidade e eficiência quanto à execução da obra, bem como pelos danos causados durante a realização dos trabalhos, no caso se houver.

6.0 Serviços a serem executados:

6.1 **Serviços Iniciais** (Placa de obra em chapa de aço galvanizado; Mobilização e desmobilização de Equipamento);
6.2 **Administração da Obra** (Administração local);
6.3 **Serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ**:
a) **Serviços de Terraplenagem** (Regularização e compactação de subleito de solo; Escavação e carga material 1ª categoria; Transporte de material de jazida; Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de solos);
b) **Serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ** (Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30; Pintura de ligação com emulsão rr-2c; Areia asfalto a quente (AAUQ) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicação; Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada);
c) **Serviços de Calçadas e Acessibilidade** (Execução de passeio "calçada"; Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual);
d) **Serviços de Drenagem** (Meio fio em trecho reto; Execução de sarjeta de concreto usinado);
e) **Sinalização Vertical** (Fornecimento e implantação de placa sinaliz. tot.refletiva);
f) **Sinalização Horizontal** (Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro);

6.4 **Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Recapeamento Asfáltico** (Limpeza mecanizada da pista; Reestabilização de base com solo estabilizado granulometricamente; Pintura de ligação com emulsão rr-2c; Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm; Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em via urbana pavimentada);
6.5 **Pavimentação de Concreto Armado** (Escavação Vertical para Infraestrutura, com Carga, Descarga e Transporte de Solo; Regularização e Compactação de Subleito de Solo; Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo; Assentamento de meio fio);
6.6 Limpeza geral da obra;

Especificações Técnicas:

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra, tem como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos, deverão obedecer às normas técnicas vigentes.

Serviços Iniciais:

Placa da Obra: No início das obras, será locada a placa de identificação do local, em material metálico em chapa de aço galvanizado nas dimensões de 3,00m x 2,00m, com descrição do local e nome da obra, e deverá ser fixada em local visível.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Mobilização de Equipamento: Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização de Equipamento: Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Critérios de medição e pagamento: A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

Administração Local da Obra: Serviços (Este item refere-se aos profissionais encarregados para a execução dos trabalhos, incluindo custos a detalhar na composição unitária de preços relativos a administração, financeiro e técnico);

Critérios de medição e pagamento: A medição será realizada através dos custos da mão de obra executada no prazo determinado no Projeto. O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obra.

Serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ:

Serviços de Terraplenagem: Para iniciar os serviços de execução de pavimentação asfáltica, será realizada a etapa da terraplanagem, que poderá ser feita com motoniveladora, escavadeiras, trator de esteiras, pá carregadeira, entre outros equipamentos. Em seguida, deve-se proceder a limpeza das ruas e remoção dos solos de baixa qualidade, para após realizar a escavação, aterrando com areia e compactando, com uma taxa de empolamento de 1,20%.

O subleito será reforçado com uma camada de sub-base de 20cm de espessura, seguido da compactação com rolo compactador.

Os materiais utilizados para a regularização do subleito será o do próprio subleito.

O grau de compactação deverá ser de, no mínimo, 100% em relação a massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Intermediário. Deverão ser realizados ensaios de compactação, seguindo a seqüência de LD, Eixo, LE, Eixo, LD, Eixo e LE, a uma distância de 3,00m do bordo da plataforma de terraplenagem ou 1,00m da plataforma de pavimentação.

Logo após, a compactação, sob a camada de regularização, deverá ser executada uma camada de base granular constituída de uma mistura exclusivamente de produtos de britagem de diversas medidas - sendo que o resultado desta mistura deverá atender a faixa granulométrica apresentada a seguir - denominada de brita graduada, com 20cm de espessura compactada. Os agregados deverão ser constituídos de fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração. O material da base deverá apresentar os seguintes requisitos mínimos:

- Índice de Suporte Califórnia (ISC ou CBR) maior ou igual a 100%;
- Equivalente de areia maior ou igual a 50%.

A composição percentual em peso de agregado deverá, obrigatoriamente, se enquadrar na faixa granulométrica abaixo indicada, tendo diâmetro máximo de 1 ½".

Peneira	% Passante em Peso
2"	100 %
1½"	90 - 100 %
¾"	50 - 85 %
4	30 - 45 %
30	10 - 25 %

O Equipamento de dosagem da mistura deverá possuir três ou mais silos, dosador de umidade e misturador. Este deverá ser do tipo de eixos gêmeos, paralelos girando em sentidos opostos e deverá produzir uma mistura uniforme dentro das condições indicadas acima. Poderá, ainda, ocorrer a mistura por meio de pá carregadeira, sendo necessário um acompanhamento contínuo do laboratório para permitir que a mistura destes agregados se mantenha na faixa granulométrica mostrada acima.

A granulometria da mistura deverá ser verificada pela realização do ensaio de granulometria, sendo no mínimo (01) um ensaio por dia de trabalho.

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base, bem como consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

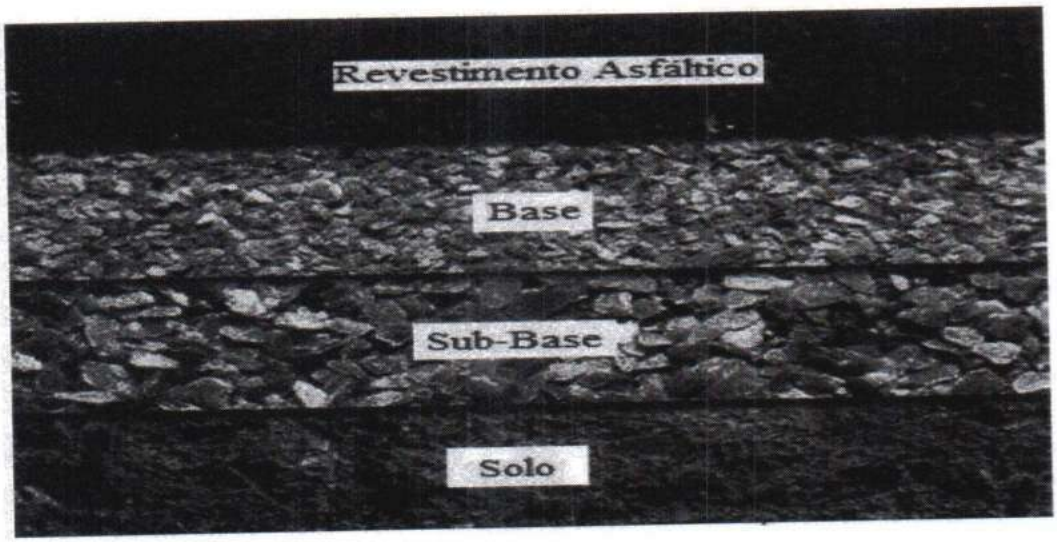
O material será transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada em um total de 10,00 DMT (KM).

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Critérios de medição e pagamento: A compactação de base e ou sub-base para pavimentação de solos, será medida em m³ e o pagamento dos serviços descritos acima, serão efetuados por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Pavimentação Asfáltica em AAUQ:



Imprimação:

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método executivo de imprimações asfálticas em camadas de pavimentos.

A imprimação é um processo que consiste na aplicação de material asfáltico sobre a superfície da base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico, e que tem várias funções, como: Impermeabilizar a base, como preenchimento dos seus vazios superficiais; Fornecer coesão e estabilizar os grãos da porção superior da base; Reduzir o efeito da capilaridade; Permitir condições de aderência entre a base, o banho de ligação e o revestimento; Proteger a base contra intempéries e tráfego até a execução do revestimento; Evitar absorção do ligante da primeira camada de revestimento.

Para Imprimação Impermeabilizante:

Deverão ser empregados asfaltos diluídos de cura média, dos tipos CM-30, satisfazendo as especificações do DNIT vigentes.

A escolha do ligante asfáltico adequado deve ser feita em função da textura do material de base. A temperatura de aplicação deverá ser escolhida de modo a ser obtida viscosidade Saybolt- Furai entre 20 e 60 segundos.

Para Imprimação Ligante:

A temperatura de aplicação deverá ser escolhida de modo a ser obtida viscosidade Saybolt-Furol entre 25 e 100 segundos.

Deverá ser empregada emulsão asfáltica do tipo RR-2C, satisfazendo as especificações da ABNT ou NORMA DNIT (14412014-ES) vigentes.

A pintura ligante deverá obedecer às seguintes operações:
a) Varredura e limpeza da superfície;
b) Secagem da superfície;
c) Distribuição do material betuminoso;
d) Repouso da imprimação;

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

A área sobre a qual será executada a imprimação deverá ser varrida com vassouras manuais ou mecânicas, de modo a remover materiais estranhos, tais como solos, poeira e materiais orgânicos. Se ainda existir poeira após a varredura, a limpeza deverá prosseguir com jatos de ar ou de água desde que não existam fendas ou depressões capazes de recolher e reter a água utilizada.

Critérios de medição e pagamento: A imprimação será medida através da área efetivamente imprimada, em metros quadrados, verificando-se, portanto, a Taxa de Aplicação de acordo com o tipo de ligante utilizado. Estão incluídas no preço da imprimação todas as operações necessárias à sua execução, abrangendo, armazenamento, e transporte dentro da sua aplicação, além da varredura, limpeza da pista e correção das eventuais falhas. O pagamento será efetuado pelo preço unitário contratual, incluindo toda a mão de obra e encargos necessários à execução.

Pintura de ligação com emulsão RR-2C:

Sobre a superfície da base imprimada, antes da aplicação da massa asfáltica, objetivando promover a aderência entre as camadas, deverá ser feita uma aplicação de emulsão asfáltica do tipo RR-2C.

A pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

O material deverá estar de acordo com a Norma DNIT 145/2012 – Pavimentação – Pintura de Ligação com Ligante Asfáltico – Especificação de Serviço.

Observação 1: O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10 ºC, ou em dias de chuva, ou quando a superfície que irá recebê-lo apresentar qualquer sinal de excesso de umidade; Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos na Norma, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer, também, indicação clara de sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre o fornecedor e o canteiro de obra; É de responsabilidade da Empresa a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

Observação 2: Os ligantes asfálticos empregados na imprimação devem ser os asfaltos diluídos: CM-30; A escolha do ligante asfáltico adequado deve ser feita em função da textura do material da base; A taxa de aplicação "T" é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente na obra. As taxas de aplicação do asfalto diluído usuais são da ordem de 0,8 a 1,6 l/m² e da emulsão asfáltica da ordem de 0,9 a 1,7 l/m², conforme o tipo e a textura da base.

Critérios de medição e pagamento: A pintura de ligação será medida através da área efetivamente executada, em metros quadrados. Estão incluídas no preço da pintura todas as operações necessárias à execução, abrangendo, armazenamento e transporte dentro do canteiro (dos tanques de estocagem à pista), sua aplicação. O pagamento será efetuado pelo preço unitário contratual, incluindo toda a mão de obra e encargos necessários à execução.

Areia Asfalto a Quente (AAUQ):

Areia Asfalto a Quente (AAUQ), é uma mistura executada a quente em usina apropriada com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

Os materiais constituintes são os agregados miúdos, material de enchimento (filer) e cimento asfáltico, os quais devem satisfazer as Especificações, abaixo descritas:

- Ligante asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, CAP 50/70.

- Agregados (Areia-agregado miúdo): Suas partículas individuais devem ser resistentes, em seus grãos, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deve apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).

- Agregados (Material de enchimento – Filer): Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós – calcários, cinza volante, etc; e que atendam à Norma DNER-ME 367. Quando da aplicação deve estar seco, e/ou isento de grumos.

- Agregados (Melhorador de adesividade): Não havendo boa adesividade entre o ligante asfáltico a areia – agregado miúdo (DNER-ME 079), poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto. A determinação da adesividade é definida pelos seguintes ensaios:

a) Método DNER 079/95, após submeter o ligante asfáltico contendo o dope no ensaio RTFOT (ASTM – D 2872);

b) Método de ensaio para determinar a resistência de misturas asfálticas compactadas à degradação produzidas pela umidade (AASHTO 283/89). Neste caso a razão da resistência à tração por compressão diametral estática deverá ser superior a 0,7 (DNER- ME 138/94).

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Depósito para ligante asfáltico: Os depósitos para o ligante asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nas Especificações. O aquecimento deve ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo não haver contatos de chamas com interior do depósito. A capacidade dos depósitos deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

Depósito para agregados (Areia): Os silos devem ter capacidade total adequada e serem divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos de descarga. Haverá um silo para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

Usina para misturas asfálticas (Areia Asfalto): A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de função ajustável e dispositivo completo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90º a 210ºC, deve ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado próximo a descarga do misturador.

A usina deve ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

Caminhões para transporte da mistura: Os caminhões, tipos basculantes, para o transporte da Areia Asfalto, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina, etc.) não são permitidos.
Equipamento para espalhamento: O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos.

Equipamento para compressão: O equipamento para compressão deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação de pressão dos pneus de 2,5 Kgf/cm2 a 8,4 Kgf/cm2 (35 a 120 psi). O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.

Execução:

A Massa da AAUQ (areia asfalto usinada quente) com CAP 50/70 será transportada na distância 55,00 DMT (KM). Os equipamentos a serem utilizados serão: caminhão basculante para transporte da massa asfáltica.

A massa AAUQ será aplicada após a pintura de ligação e têm como objetivo formar a recuperação definitiva da capa asfáltica e dar o acabamento desejado para a pista de rolamento. O Espalhamento e compactação de AAUQ serão executados de forma a garantir a aplicação uniforme da massa asfáltica e promover a compactação devida ao revestimento, dando a este a resistência adequada. Alguns equipamentos a serem utilizados: CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica; VIBROACABADORA para aplicação da massa na via; COMPACTADOR tipo tandem ou preferencialmente ROLO PNEUMÁTICO; VASSOURA (manual) e pequenas ferramentas tais como; pás, enxadas e rastelos. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente e às exigências deste Projeto.

Critérios de medição e pagamento: A usinagem da mistura areia-asfalto será medida, por tonelada de mistura efetivamente aplicada na pista. Estão consideradas nos preços as operações e mão de obra necessárias à operação da usina e fabricação da mistura, incluindo a produção e/ou aquisição dos agregados, seu transporte, seu armazenamento e perdas, além do custo do armazenamento do ligante betuminoso. Somente será objeto de medição a quantidade de ligante efetivamente utilizada, bem como os serviços executados serão medidos conforme o volume transportado. O pagamento será efetuado pelo preço unitário contratual, incluindo toda a mão de obra, equipamentos e encargos necessários à operação das usinas e fabricação do material.

Serviços de Calçadas e Acessibilidade:

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.

Especificações técnicas:

Concreto Fck = 20Mpa, traço: 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1) – preparo mecânico com Betoneira 400l.
Tábua de madeira 2ª qualidade 2,5 x 30,0cm (1x12") não aparelhada.
Peça de madeira nativa / regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma).

Execução:

A execução será iniciada sobre a camada granular nivelada e regularizada, montam-se as formas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado.

Em seguida, é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Será feita uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. As juntas de dilatação serão feitas e sua execução irá ocorrer a cada 2m.

Rampas: Serão executadas com o material descrito que serviram para as calçadas. Rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres. Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável. A sua inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12).

Critérios de medição: O serviço é medido em metros quadrados de calçada executada.

Piso tátil direcional e/ou alerta, com dimensão de 30x30x2,5 cm: O piso tátil de alerta, como o nome já diz tem como função principal alertar as pessoas com algum grau de deficiência visual sobre situações que possam comprometer o seu percurso.

O piso tátil de alerta deve ser instalado também no início e término de escadas, também em locais como na frente de elevadores, **nas rampas de acesso às calçadas (caso em espécie).**

Os pisos táteis são conhecidos também como Podotáteis pois refere-se ao pé, sendo que podotátil é basicamente a sensação de detectar os elementos em alto relevo do piso com os pés. Esses produtos é um dos melhores recursos que auxiliam a pessoa que possui uma deficiência visual quanto ao seu posicionamento na área da calçada, devem ser instalados em áreas de rebaixamento de calçadas, travessia elevada, canteiro divisor de pistas e obstáculos suspensos.

Os serviços de calçada serão executados em concreto moldado *in loco* com espessura média de 8 cm. O passeio contará com rampas de acessibilidade instaladas em pontos diversos, além disso terá piso tátil em toda a extensão da calçada. As placas deverão estar em conformidade com a NBR 9050 – Acessibilidade a espaços.

Critérios de medição: O serviço é medido em metros quadrados de piso tátil executada.

Serviços de Drenagem: Assentamento de guia (meio-fio) e Execução de sarjeta

Assentamento de guia (meio-fio): Execução em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

Execução de sarjeta: Execução em concreto usinado, moldada *in loco* em trecho reto, com 30 cm base x 10 cm altura.

Esta especificação tem por objeto a definição dos critérios que orientam a execução de guias pré-moldadas e sarjetas moldadas a serem empregadas em obras viárias. Guias pré-moldadas são aquelas provenientes da pré-fabricação fora do canteiro de obras e sarjetas moldadas são aquelas provenientes do lançamento e acabamento do concreto em fôrmas previamente preparadas, ambas assentes sobre uma base de concreto.

As guias e sarjetas serão executadas com concreto composto por cimento Portland, areia e pedra britada, sendo que estes materiais e os métodos executivos deverão obedecer às disposições determinadas nas normas da ABNT: NBR-5732, NBR-6118/03, NBR-1254/92.
O concreto empregado na moldagem das guias e sarjetas, deverá possuir resistência mínima de 15,0 MPa, no ensaio de compressão simples, a 28 dias de idade.

***Execução*:**

No assentamento das guias: As guias serão escoradas, nas juntas, por meio de blocos de concreto (bolas) com resistência mínima de 15,0 MPa. As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A face exposta da junta, será dividida ao meio por um friso de aproximadamente 3 mm de diâmetro, normal ao plano do piso.

Na moldagem das Sarjetas: O concreto a ser utilizado na moldagem das sarjetas, deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas fôrmas onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buraco ou ninhos. A mistura do concreto deverá ser necessariamente executada por processos mecânicos e antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as fôrmas. Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme. Quando o pavimento for asfáltico, a aresta da sarjeta deverá ser chanfrada num plano formando um ângulo de 45 graus com a superfície. As juntas serão do tipo "seção enfraquecida" com espaçamentos de 4 a 6 m e sua altura deverá estar compreendida entre 1 /3 a 1 /4 da espessura da sarjeta e sua largura não deverá exceder 1 cm. Após o endurecimento do concreto, as juntas deverão ser perfeitamente limpas e enchidas com mistura asfáltica "a quente" e cimento Portland, na proporção de 1: 1, em peso.

Critérios de medição: As guias (meio fio) e as sarjetas serão medidos pelo comprimento, determinado em metros, acompanhando as declividades executadas, incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão de obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à execução.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Folha nº 143
Proc. nº 43/23
Rubrica

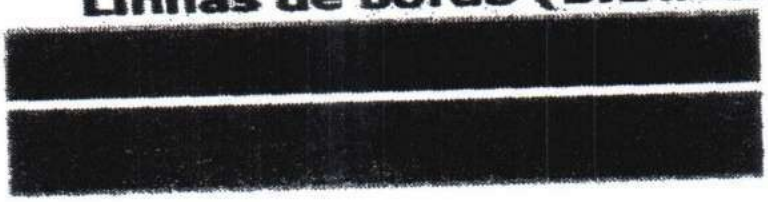
Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro:

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução nº 236/07 do CONTRAN)

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Têm como função: organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

Características específicas: Para sinalização horizontal das vias, serão executadas faixas contínuas de bordo, nas duas laterais das ruas, com espessura de 10 cm e faixas de pedestre com largura de 4 m, sendo estas executadas com tinta acrílica na cor branca para 2 anos.

Linhas de bordo (BRANCA)



Sinalização Vertical: Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva:

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

Tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

É classificada segundo sua função, que pode ser de: Regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via; Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres; Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Placas em Chapas de Aço Galvanizado: As Placas de sinalização vertical serão constituídas de chapas metálicas, confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento:

No verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200° C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal que receberá a película refletiva deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo.

Referências Normativas:

As placas em aço deverão atender quanto a fornecimento e instalação as referências normativas contidas nas especificações:

- ABNT NBR 11904:2015 - Placas de aço zincado para sinalização viária - Esta Norma especifica os requisitos exigíveis para placas de aço zincado para sinalização viária.

- ABNT NBR 14644:2013 - Sinalização Vertical Viária — Películas — Requisitos - Esta Norma especifica os requisitos mínimos para qualificação e aceitação das películas utilizadas na sinalização vertical viária.

- ABNT NBR 14891:2012 - Sinalização Vertical Viária — Placas - Esta Norma estabelece diretrizes para o uso de materiais no projeto e implantação de placas de sinalização vertical viária.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

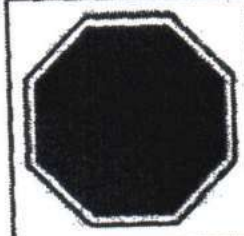
- ABNT NBR 15426:2013 - Sinalização Vertical Viária — Método de medição da retrorrefletividade utilizando retrorrefletômetro portátil - Esta Norma estabelece um método para a medição da retrorrefletividade em materiais retrorrefletivos utilizando retrorrefletômetro portátil. Este método é utilizado para medição em campo e também nos materiais antes de sua aplicação.

Sinal de Regulamentação:

Código R-1 – Parada Obrigatória:



Características dos Sinais:

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

Refletividade e iluminação:

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retro refletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retro refletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retro refletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

As placas confeccionadas em material retro refletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Suporte das placas:

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada. Outros materiais existentes ou surgidos à partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.
A **sinalização vertical** contará com placas de indicação das ruas com sinalização semi-refletiva e suporte cilíndrico e placas de regulamentação com dimensões e características acima indicadas.

Critérios de medição e pagamento: Os serviços devem ser medidos por metro quadrado (m²) de placa fornecida, atestadas por fiscalização.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados pela executante.

Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Recapeamento Asfáltico:

O **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)** é formado pela mistura a quente de vários agregados e cimento asfáltico. Basicamente, o concreto asfáltico é formado por britagem, material de enchimento e uma liga betuminosa. Em relação às suas funções na pavimentação, ele pode ser usado em ruas das cidades e estradas, proporcionando uma excelente qualidade em sua aplicação.

A Importância da Pavimentação com Asfalto CBUQ: A pavimentação com concreto betuminoso garante que exista maior segurança para os motoristas. As ruas e avenidas ou até estradas podem ser muito perigosas e que ocorrem muitos acidentes, seja por erros no trânsito, falta de sinalização ou problemas estruturais das vias. Contudo, a pavimentação asfáltica torna-se um tópico de interesse público, pois implica diretamente na progressão das cidades, na segurança e na qualidade de vida da população. preciso garantir ainda uma manutenção constante, a fim de assegurar continuamente o conforto e fluidez necessários no trânsito para os veículos.

Especificações Técnicas:

O **CBUQ** deverá ser produzido em usina gravimétrica apropriada. A usina deverá ser, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura. A temperatura de aquecimento do CAP empregado deverá ser necessariamente determinada em função da relação temperatura X viscosidade do ligante. A temperatura mais conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresente viscosidade saybolt-furol na faixa de 75 a 95 segundos, admitindo-se, no entanto, viscosidade situada no intervalo de 75 a 150 segundos. A temperatura de aquecimento dos agregados, medido nos silos quentes, deverá ser de 5 a 10 ºC superior a temperatura definida para o aquecimento do ligante, desde que não supere 187ºC.

O aquecimento do cimento não deverá estar acima de 177 ºC. O transporte do CBUQ produzido será transportado da usina ao local da aplicação, em caminhão basculante, o qual deverá possuir caçamba lisa e limpa, quando das condições climáticas o exigirem, todos os carregamentos da mistura deverão ser cobertos com lona impermeável, de modo a reduzir a perda de calor e evitara formação de crosta na parte superior da carga transportada. Não será tolerada redução de temperatura de mais de 10ºC no seu transporte entre a usina e o local de aplicação.

O Processo de Recapeamento Asfáltico (tapa-buraco) nas vias urbanas e rurais do Município especificado, é composto por fases, onde a primeira fase será realizada através do requadramento com a posterior limpeza do buraco, eliminando toda e qualquer partícula solta existente.
O requadramento será realizado com o corte da massa asfáltica danificada para que haja amplitude visual do local a ser tradado, e também melhorar a aderência ao substrato, culminando ainda na perfeita distribuição das cargas aplicadas com reações verticais e horizontais.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Material Granular: Logo após, a compactação, sob a camada de regularização, deverá ser executada uma camada de base granular constituída de uma mistura exclusivamente de produtos de britagem de diversas medidas - sendo que o resultado desta mistura deverá atender a faixa granulométrica apresentada a seguir - denominada de brita graduada, com 20cm de espessura compactada. Os agregados deverão ser constituídos de fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração.

Em seguida, sobre a base existente, após a aplicação da pintura de ligação, a mistura será distribuída com vibroacabadora, a qual deverá operar de forma independente do veículo que estiver descarregando. Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora, sem que sejam usados freios para manter tal contato.

A compressão deve ser iniciada à temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente para cada caso e a mínima sendo correspondente a 155 segundos Saybolt-Furol.

A compactação da mistura deverá ser feita com o emprego combinado do rolo de pneumáticos de pressão variável e o rolo metálico tandem de rodas lisas, de acordo como descrito abaixo:

- Inicia-se a rolagem com o rolo de pneumáticos atuando com baixa pressão;

- A medida que a mistura for sendo compactada, seguem-se coberturas do rolo de pneumáticos, com incremento gradual de pressão;

- A compactação final será efetuada com o rolo metálico tandem de rodas lisas, quando então a superfície da mistura deverá apresentar-se bem desempenada;

- Em cada passada o equipamento deverá cobrir, ao menos metade da largura da passada anterior;

- A camada depois de compactada deverá apresentar espessura de 3,00cm, para recapeamento asfáltico e pavimentação, respectivamente;

- A camada de CBUQ recém-acabada deverá ser mantida sem trânsito até o seu completo resfriamento;

Nas bordas, devido à dificuldade de aplicação dos rolos, deverá ser executada compactação com placa vibratória, a fim de obter melhor acabamento.

Transporte de CBUQ: Foi considerado o transporte de todo o volume de material por uma distância de 10,00 DMT (KM).

Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente: Foi considerado o volume de todo o material a ser utilizado, com um empolamento de 1,20%, e peso específico do material asfáltico de 2,15t/m³.

Critérios de medição e pagamento: Os serviços devem ser medidos por metro quadrado (m²) de placa fornecida, atestadas por fiscalização.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados pela executante.

Pavimentação de Concreto Armado:

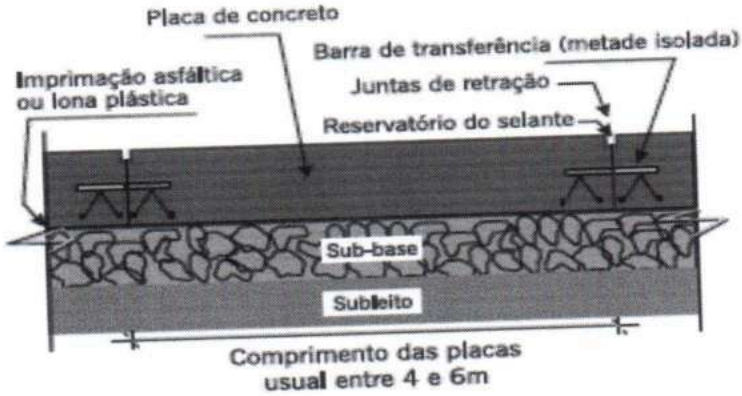
Apresentação:

O **pavimento rígido ou pavimento de cimento** possui uma elevada rigidez em seu revestimento quando relacionado as camadas que constituem o pavimento. Desse modo, as cargas aplicadas em sua superfície são dissipadas sobre uma grande área quando levado em consideração a área de contado entre o pneu e a via, diminuindo consideravelmente as tensões transmitidas para as camadas inferiores (BERNUCCI, 2008).

Segundo Senço (2007, p. 23), "pavimentos rígidos são aqueles pouco deformáveis, constituídos principalmente de concreto de cimento. Rompem por tração na flexão, quando sujeitos a deformações [...]".

Para esse tipo de pavimento, tem-se uma camada de revestimento capaz de suportar as cargas sobre ela aplicada sem grande necessidade de reforço em suas camadas base, possuindo em sua estrutura basicamente sua camada de revestimento, sub-base e camada de subleito, como mostra a figura abaixo:

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com



Especificações Técnicas:

- A pavimentação existente e/ou deteriorada deverá ser removida e escavada para a execução do novo pavimento;

- Após a conclusão da demolição, deverão ser retirados todos os resíduos e em seguida iniciados os serviços de escavação para a execução do objeto.

- O percurso a ser pavimentado deverá ser aterrado com material de primeira categoria, sendo que o mesmo deverá ser compactado em camadas mínimas de 20 cm.
- A pavimentação será em piso rígido e deverá ter espessura de 20 cm em concreto Fck 30 Mpa e ferragem com malha máxima de 10cm (tela Q-196).

- A regularização será executada de forma prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

- Não será permitida a execução dos serviços objeto desta Norma em dias de chuva. Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rodovia serão removidos.

Critérios de medição: O serviço será medido em metro quadrado da via devidamente regularizada.

Estrutura de Concreto Armado:

O **concreto armado** resulta da introdução do ferro na massa do concreto, de modo a conseguir que cada um destes materiais desempenhe as funções que o cálculo lhe atribui. A mistura é feita a seco, juntando-se depois água em quantidade suficiente (a relação ou o fator água cimento é de fundamental importância na resistência dos concretos). A colocação do concreto é feita em camadas horizontais, uma após outra, com a presteza necessária, para que se ligue intimamente, sendo fortemente comprimido ou vibrado, enquanto estiver fresco.

Quando forem usadas betoneiras ou misturadores mecânicos, a massa só é considerada em boas condições após certo número de revoluções, até que a consistência seja adequada.

A colocação das formas é feita com cuidados necessários, para não deformar, deslocar a armadura ou danificar as formas.

Ferro das Armaduras:

O **ferro para armadura**, antes de ser empregado deve ser limpo retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, etc.

As armaduras devem ocupar exatamente a posição que o cálculo determinar, sendo para tal, fortemente amarrado com arame.

Não se dobram bruscamente, sendo recusados os vergalhões que apresentarem ângulos vivos.

Não é permitida emenda de vergalhões nas seções de tensão ou tração máxima.

A camada de concreto, sobre as armaduras não deve ser inferior a 3 (três) centímetros de espessura para as pegas em contato com solo e a 2 (dois) centímetros para as pegas revestidas e abrigadas.

Os ferros utilizados nas armaduras serão CA-50 ou CA-60.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Folha 148
Proc. nº 43/23
Rubrica

Assentamento de guia (meio-fio):

Execução em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

As guias serão escoradas, nas juntas, por meio de blocos de concreto (bolas) com resistência mínima de 15,0 MPa. As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A face exposta da junta, será dividida ao meio por um friso de aproximadamente 3 mm de diâmetro, normal ao plano do piso.

Critérios de medição: O serviço será medido em metro quadrado da via devidamente concretada.

Limpeza geral:

A obra será entregue em perfeito estado, bem como todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos por conta da Empresa.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Folha 448
Proc. nº 43/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA

OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO BDI: 29,77%

VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO / REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Preço Unitário (S/ BDI)	Preço Unitário (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1.0	**CÓDIGO**	**SERVIÇOS INICIAIS**					**41.436,35**
1.1	00051/ORSE	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	18,00	358,87	465,71	8.382,78
1.2	COMP. 01	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND	1,00	25.470,89	33.053,57	33.053,57
2.0	**CÓDIGO**	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**102.049,08**
2.1	COMP. 02	Administração local da obra	MÊS	6,00	13.106,40	17.008,18	102.049,08
3.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**						**3.177.738,39**
3.1	**CÓDIGO**	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**					**318.415,11**
3.1.1	100577 / SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso	M²	20.160,00	1,06	1,38	27.820,80
3.1.2	02524/ORSE	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.	M³	4.838,40	6,14	7,97	38.562,05
3.1.3	93594 / SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: txkm)	TxKM	77.414,40	1,85	2,40	185.794,56
3.1.4	96388 / SINAPI	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte	M³	4.838,40	10,55	13,69	66.237,70
3.2	**CÓDIGO**	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**					**1.020.617,28**
3.2.1	02592/ORSE	Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30	M²	17.280,00	11,00	14,27	246.585,60
3.2.2	02593/ORSE	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	17.280,00	1,59	2,06	35.596,80
3.2.3	COMP. 03	Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte	M³	518,40	1.040,46	1.350,20	699.943,68
3.2.4	97915/ SINAPI	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 30 km)	M³xKM	28.512,00	1,04	1,35	38.491,20

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

3.3	**CÓDIGO**	**SERVIÇOS DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE**					**1.034.087,27**
3.3.1	94990/ SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M²	614,40	694,12	900,76	553.426,94
3.3.2	COMP. 04	Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual	M²	1.914,60	193,46	251,05	480.660,33
3.4		**SERVIÇOS DE DRENAGEM**					**761.280,00**
3.4.1	94273 /SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	6.400,00	52,83	68,56	438.784,00
3.4.2	94287 /SINAPI	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	M	6.400,00	38,83	50,39	322.496,00
3.5		**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**11.578,73**
3.5.1	5213423 / SICRO	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	M²	15,30	583,17	756,78	11.578,73
3.6		**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					**31.760,00**
3.6.1	11688/ORSE	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	M²	800,00	30,59	39,70	31.760,00

4.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO)**						
4.1	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**						**2.000.572,42**
4.1.1	99814 / SINAPI	Limpeza mecanizada da pista	M²	29.970,00	1,58	2,05	61.438,50
4.1.2	4011219 / SICRO	Reestabilização de base com solo estabilizado granulometricamente	M³	419,58	12,29	15,95	6.692,30
4.1.3	02593/ORSE	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	29.970,00	1,59	2,06	61.738,20
4.1.4	COMP. 05	Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm	M³	899,10	1.530,34	1.985,92	1.785.540,67
4.1.5	93596 / SINAPI	Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em via urbana pavimentada	TxKM	115.084,80	0,57	0,74	85.162,75

5.0	**PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO**						**2.699.079,12**
5.1	101277/ SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155H P), FROTA DE 12 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	2.592,00	27,66	35,89	93.026,88

5.2	100576/ SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	10.800,00	2,18	2,83	30.564,00
5.3	97092/ SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	33.588,00	16,32	21,18	711.393,84
5.4	94972/ SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	2.592,00	480,81	623,95	1.617.278,40
5.5	94273 /SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	3.600,00	52,83	68,56	246.816,00
6.0	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**						**75.816,00**
6.1	COMP. 06	Limpeza geral	M²	28.080,00	2,08	2,70	75.816,00

VALOR TOTAL C/ BDI (R$)	**8.096.691,36**

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA

OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
3,00	2,00	3,00	18,00	M²

CÁLCULO: X

1.2 Mobilização e desmobilização de equipamento

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
1,00	1,00	UND

CÁLCULO: =

Fls: 152
Proc. nº 43/23
Rubrica

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Administração local da obra

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
6,00	6,00	MÊS

CÁLCULO: =

ITEM	LOCALIDADE	EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA DA VIA (M)	LARG. DO MEIO FIO X 2 LADOS (M)	LARGURA TOTAL (M)	ÁREA (M²)	SERVIÇO
3.0	RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA	3.200,00	6,00	0,30	6,30	20.160,00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ

DADOS:

PESO ESPECÍFICO DO ASFALTO:	2,15 t/m³
PESO ESPECÍFICO DO ATERRO:	1,60 t/m³
EMPOLAMENTO:	1,20 %
ESPESSURA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO:	0,03 m
ESPESSURA DA BASE OU SUB BASE	0,20 m

3.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

3.1.1 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso

ÁREA (M²)	20.160,00	M²

CÁLCULO: =

3.1.2 Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.

ÁREA (M²)	ESPESSURA (M)	EMPOLAMENTO (%)	TOTAL	UNIDADE
20160,00	0,20	1,20	4.838,40	M³

CÁLCULO: X

3.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: txkm)

ESCAVAÇÃO E CARGA (M³)	PESO ESPEC.	DMT (KM)	TOTAL	UNIDADE
4838,40	1,60	10,00	77.414,40	TxKM

CÁLCULO: X

3.1.4 Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte

ESCAVAÇÃO E CARGA (M³)	TOTAL	UNIDADE
4.838,40	4.838,40	M³

CÁLCULO: =

3.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

LOCALIDADE	EXTENSÃO TOTAL (M)	LARG. DA VIA (M) - LARG. DA SARJETA (M)	ÁREA (M²)	SERVIÇO
RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA	3.200,00	5,40	17.280,00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ

Fls: 153
Proc. 43/23
Rubrica

3.2.1 Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30

IMPRIMAÇÃO (M²)	TOTAL	UNIDADE
17.280,00	17.280,00	M²

CÁLCULO: =

3.2.2 Pintura de ligação com emulsão rr-2c

PINTURA DE LIGAÇÃO (M²)	TOTAL	UNIDADE
17.280,00	17.280,00	M²

CÁLCULO: =

3.2.3 Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte

PINTURA DE LIGAÇÃO (M²)	TOTAL	UNIDADE
17.280,00	17.280,00	M²

CÁLCULO: =

Transformando o AAUQ em m³ = Resultado em m² x Espessura do Asfalto

PINTURA DE LIGAÇÃO (M²)	ESPESSURA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO (M)	TOTAL	UNIDADE
17280,00	0,03	518,40	M³

CÁLCULO: X

3.2.4 Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 30 km)

AAUQ (M³)	DMT (KM)	TOTAL	UNIDADE
518,40	55,00	28.512,00	M³xKM

CÁLCULO: X

3.3 SERVIÇOS DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE

3.3.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	LARGURA (M)	TOTAL	UNIDADE
6400,00	1,20	7.680,00	M²

CÁLCULO: X

EXTENSÃO TOTAL (M²) DA CALÇADA	ESPESSURA (M)	TOTAL	UNIDADE
7680,00	0,08	614,40	M²

CÁLCULO: X

3.3.2 Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual

QUANTIDADE DE RAMPAS (UND)	PERÍMETRO DE UMA RAMPA	TOTAL	UNIDADE
30,00	4,50	135,00	M

CÁLCULO: X

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	PERÍMETRO TOTAL DAS RAMPAS (M)	TOTAL	UNIDADE
6400,00	135,00	6.265,00	M

CÁLCULO: -

EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA (M)	TOTAL	UNIDADE
6265,00	0,30	1.879,50	M²

CÁLCULO: X

QUANTIDADE DE RAMPAS (UND)	EXT. PISO TÁTIL (M)	LARGURA (M)	TOTAL	UNIDADE

CÁLCULO: X

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

30,00	3,90	0,30	35,10	M²

ÁREA DO PISO TÁTIL DAS CALÇADAS (M²)	ÁREA DO PISO TÁTIL DAS RAMPAS (M²)	TOTAL	UNIDADE
1879,50	35,10	1.914,60	M²

CÁLCULO: +

3.4 SERVIÇOS DE DRENAGEM

3.4.1 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	TOTAL	UNIDADE
6.400,00	6.400,00	M

CÁLCULO: =

3.4.2 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	TOTAL	UNIDADE
6.400,00	6.400,00	M

CÁLCULO: =

3.5 SINALIZAÇÃO VERTICAL

3.5.1 Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva

QUANTIDADE DE PLACAS (UND)	ÁREA DA PLACA	TOTAL	UNIDADE
30,00	0,51	15,30	M²

CÁLCULO: X

3.6 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

3.6.1 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	ÁREA DA FAIXA	TOTAL	UNIDADE
6400,00	0,10	640,00	M²

CÁLCULO: X

EXTENSÃO MÍNIMA DA LISTRA (M)	LARG. FAIXA	QUANT. DE LISTRAS	TOTAL	UNIDADE
4,00	0,40	5,00	8,00	M²

CÁLCULO: X

ÁREA DA FAIXA DE PEDESTRE (M²)	QUANT. FAIXAS DE PEDESTRES	TOTAL	UNIDADE
8,00	20,00	160,00	M²

CÁLCULO: X

ÁREA DA FAIXA (M²)	ÁREA DA PEDESTRE (M²)	TOTAL	UNIDADE
640,00	160,00	800,00	M²

CÁLCULO: +

ITEM	LOCALIDADE	EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA MÉDIA DA VIA (M)	ÁREA (M²)	SERVIÇO
4.0	RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA	4.995,00	6,00	29.970,00	PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMEN

					TO ASFÁLTICO)

4.1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

4.1.1 Limpeza mecanizada da pista

ÁREA (M²)	TOTAL	UNIDADE
29.970,00	29.970,00	M²

CÁLCULO: =

4.1.2 Reestabilização de base com solo estabilizado granulometricamente

ÁREA (M²)	ESPESSURA DA BASE OU SUB BASE (M)	TAXA(%)	TOTAL	UNIDADE
29970,00	0,20	7,00	419,58	M³

CÁLCULO: X

4.1.3 Pintura de ligação com emulsão rr-2c

PINTURA DE LIGAÇÃO (M²)	TOTAL	UNIDADE
29.970,00	29.970,00	M²

CÁLCULO: =

4.1.4 Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm

PINTURA DE LIGAÇÃO (M²)	ESPESSURA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO (M)	TOTAL	UNIDADE
29970,00	0,03	899,10	M³

CÁLCULO: X

4.1.5 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em via urbana pavimentada (unidade: txkm)

ÁREA DE INTERVENÇÃO (M²)	ESPESSURA (M)	EMPOLAMENTO (%)	TOTAL	UNIDADE
29970,00	0,20	1,20	7.192,80	M³

CÁLCULO: X

ESCAVAÇÃO E CARGA (M³)	PESO ESPEC.	DMT (KM)	TOTAL	UNIDADE
7192,80	1,60	10,00	115.084,80	TxKM

CÁLCULO: X

ITEM	LOCALIDADE	EXTENSÃO TOTAL (M)	LARGURA MÉDIA DA VIA (M)	ÁREA (M²)	SERVIÇO
5.0	RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA	1.800,00	6,00	10.800,00	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO

5.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155H P), FROTA DE 12 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020

ÁREA (M²)	ESPESSURA (M)	EMPOLAMENTO (%)	TOTAL	UNIDADE
10800,00	0,20	1,20	2.592,00	M³

CÁLCULO: X

5.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

ÁREA (M²)	TOTAL	UNIDADE
10.800,00	10.800,00	M²

CÁLCULO: =

5.3 ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021

ÁREA (M²)	TAXA (%)	TOTAL	UNIDADE
10800,00	3,11	33.588,00	KG

CÁLCULO: X

5.4 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

ESCAVAÇÃO E CARGA (M³)	TOTAL	UNIDADE
2.592,00	2.592,00	M³

CÁLCULO: =

5.5 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

EXTENSÃO (M) X 2 LADOS	TOTAL	UNIDADE
3.600,00	3.600,00	M

CÁLCULO: =

6.0	LIMPEZA GERAL

6.1 Limpeza geral

ÁREA TOTAL (M²)	TOTAL	UNIDADE
28.080,00	28.080,00	M²

CÁLCULO: =

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA

OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA - AUXILIAR

COMP. 01	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88297/SINAPI	Operador de maquinas e equipamentos com encargos complementares	H	50,00	17,96	898,00
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	H	50,00	17,29	864,50
	EQUIPAMENTO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**

COMP. PRÓPRIA	Transporte de equipamentos	H	50,00	474,17	23.708,38
EQUIPAMENTO		**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
23708,38		1.762,51	0,00	0,00	**25.470,89**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	**EQUIPAMENTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
37762/SINAPI	Caminhão cavalo mec. c/ potência = 401CV, dist. entre eixos = 3,6 M; tração 4x2; cap. max. de tração (CMT) = 80 T	UND	0,00035850	738.740,35	264,84
4221/SINAPI	Óleo diesel combustível comum	L	34,98	5,42	189,59
4227/SINAPI	Óleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhões, tratores retros e ect...)	L	0,49	25,00	12,25
4229/SINAPI	Graxa lubrificante	KG	0,20	36,70	7,49
EQUIPAMENTO		**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
474,17		0,00	0,00	0,00	**474,17**

COMP. 02	**Administração local da obra (eng. de obra, etc)**				**MÊS**
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	**MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
90778/SINAPI	**Engenheiro civil pleno com encargos complementares**	**H**	120,00	109,22	13.106,40
EQUIPAMENTO		**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
0,00		13.106,40	0,00	0,00	**13.106,40**

COMP. 03	**Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte**				**M³**
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	**SERV TERCEIRO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
5835/SINAPI	**VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014**	**CHP**	0,02720000	373,81	10,17
5837/SINAPI	**VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014**	**CHI**	0,04880000	136,83	6,68

Folha nº 158
Proc. nº 43/23
Rubrica

5867/SINAPI	**Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chp diurno. af_06/2014**	**CHP**	0,04270000	153,23	6,54
5869/SINAPI	**Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chi diurno. af_06/2014**	**CHI**	0,03330000	63,95	2,13
5940/SINAPI	**Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno. af_06/2014**	**CHP**	0,03530000	167,08	5,90
5942/SINAPI	**Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chi diurno. af_06/2014**	**CHI**	0,04070000	60,68	2,47
67826/SINAPI	**Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014**	**CHP**	0,49560000	165,83	82,19
67827/SINAPI	**Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014**	**CHI**	0,02710000	50,05	1,36
88316/SINAPI	**Servente com encargos complementares**	**H**	0,74000000	17,29	12,79
93433/SINAPI	**Usina de mistura asfáltica à quente, tipo contra fluxo, prod 40 a 80 ton/hora - chp diurno. af_03/2016**	**CHP**	0,07900000	2.382,84	188,24
CÓDIGO	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M³	1,60	65,84	105,01
1379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	KG	11,35	0,84	9,53
I0798/SEINFRA	Cimento asfaltico de petroleo a granel (cap) 50/70 (coletado caixa na anp acrescido de icms)	T	0,14	4.286,85	607,45
EQUIPAMENTO		**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
0,00		0,00	721,99	318,47	**1040,46**

COMP. 04	**Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual**	**M²**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	**MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	**H**	0,15	21,39	3,21
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,15	17,29	2,59

CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
34357/SINAPI	Rejunte colorido cimentico	kg	0,53	6,22	3,27
34353/SINAPI	Argamassa colante AC-II	kg	3,50	1,97	6,90
101094/SINAPI	Piso podotatil de concreto - direcional e alerta, 30 x 30 x 2,5* cm	UND	1,00	177,50	177,50
EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
0,00		5,80	187,66	0,00	193,46

COMP. 05	Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm	M³

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	SERV TERCEIRO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07178/ORSE	Usinagem de CAUQ (capa de rolamento), exclusive CAP	T	3,89800000	132,96	518,28
5835/SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,04640000	373,81	17,34
5837/SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,09490000	136,83	12,99
5867/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,08050000	153,23	12,34
5869/SINAPI	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chi diurno. af_06/2014	CHI	0,06070000	63,95	3,88
96155/SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,10710000	40,59	4,35
96157/SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,03410000	122,13	4,16
96463/SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,04190000	209,10	8,76
96464/SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE	CHI	0,09900000	80,65	7,98

	ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06 /2017				
88314/SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,13010000	16,31	18,43
CÓDIGO	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M³	1,50	65,84	98,76
1379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	KG	10,20	0,84	8,57
I0798/SEINFRA	Cimento asfaltico de petroleo a granel (cap) 50/70 (coletado caixa na anp acrescido de icms)	T	0,19	4.286,85	814,50
EQUIPAMENTO		**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
0,00		0,00	921,83	608,51	**1530,34**

COMP. 06	**Limpeza geral**			**M²**
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
MÃO DE OBRA	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
Servente com encargos complementares	H	0,12	17,29	2,08
EQUIPAMENTO	**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
0,00	2,08	0,00	0,00	**2,08**

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA

OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI (R$)	(%)	PERÍODO (MENSAL)					
				1º	2º	3º	4º	5º	6º

Fl. 161
Proc. n° 43/23
Rubrica

1.0	SERVIÇOS INICIAIS	41.436,35	0,51%	100,00%					
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	102.049,08	1,26%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ	3.177.738,39	39,25%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
4.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	2.000.572,42	24,71%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
5.0	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO	2.699.079,12	33,34%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
6.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA	75.816,00	0,94%						100,00%
VALOR TOTAL (R$)		8.096.691,36	100,00 %						
VALOR PARCIAL (R$)				1.627.119,24	1.595.887,80	1.595.887,80	1.595.887,80	1.595.887,80	86.020,91
PORCENTAGEM PARCIAL (R$)				20,10%	19,71%	19,71%	19,71%	19,71%	1,06%
VALOR ACUMULADO (R$)				1.627.119,24	3.223.007,05	4.818.894,85	6.414.782,65	8.010.670,45	**8.096.691,36**
PORCENTAGEM ACMULADA (R$)				20,10%	39,81%	59,52%	79,23%	98,94%	**100,00%**

Fls: 162
Proc. nº 43/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA

OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	**TOTAL**	**17,80%**	**17,80%**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	**TOTAL**	**47,22%**	**18,16%**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	**TOTAL**	**10,80%**	**8,22%**

	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,79%	3,52%
TOTAL (A+B+C+D)		84,61%	47,70%

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA

OBJETO / OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

ENCARGOS SOCIAIS: 84,61% (HORA) / 47,70% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

VALORES/REFERÊNCIA: SINAPI (04/2023) - ORSE (03/2023) - SICRO (01/2023) - SEINFRA (27.1 - C/ DESONERAÇÃO)

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração Central	3,80%
	Total AC=	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas Financeiras	1,02%
	Total DF=	1,02%
S,R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros e garantia	0,32%
	taxa de riscos	0,50%
	Total R=	0,82%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L=	6,64%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
	Total I=	13,15%

Fls: 164
Proc. nº 43/23
Rubrica

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1$$

AC+S+R+G=	4,62%
DF=	1,02%
L=	6,64%
I=	13,15%

(1 + X) =	104,62%	
(1 + Y) =	101,02%	
(1 + Z) =	106,64%	
(1 - I) =	86,85%	
(1 + X) * (1 + Y) * (1 + Z) =		112,70%
(1 - I) =		86,85%
TOTAL (BDI) =	**29,77%**	

Fls: 165
Proc. nº 43/23
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de _____, com sede na Rua _____– PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF n° _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa ....., CNPJ Nº ....., com sede na ....., CEP ....., neste ato representada por seu representante legal, ..., RG Nº ..... e CPF Nº ....., contato Celular: ..... HOMOLOGADO pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:	
CNPJ: Nº	**FONE:**
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF Nº:	**RG Nº:**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXX		R$XXXXXXXX	R$XXXXXXXX

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº __/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº __/2023-CPL**;

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

Folha nº 166
Proc. nº 43/23
Rubrica

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração' convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.
10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.
10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.
12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° ___/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, ____ de _____ de 2023.

Secretário Municipal de Administração
Representante Legal

Empresa
Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA E, DO OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no C. N. P. J. sob o Nº: _____ com sede _____, neste ato representado pelo _____, _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no C. N. P. J. sob o Nº: _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (C. P. F.) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por Preço unitário, sujeitando-se as partes à Lei Federal Nº: 8.666/1993 e suas alterações, bem como ao Edital do Pregão Eletrônico Nº ___/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo Nº ___/2023 e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º __/2023 e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** que independentemente de transcrição é parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O prazo máximo para término é de 06 (Seis) meses, conforme Projeto Executivo e Especificações Técnicas, a contar da data de ordem de início de obra, que será emitida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, após assinatura deste contrato.
2.2. Os serviços deverão ser prestados no local da obra e o fornecimento do material será de inteira responsabilidade da contratada.
2.3. É obrigatória a identificação da obra através de placa, sendo que o modelo será fornecido pelo contratante. O ônus de confecção da placa é da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

I. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
II. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;
III. Efetuar a fiscalização da obra diretamente ou por empresa por ela indicada.
IV. Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;
V. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
VI. Aplicar as penalidades por descumprimento do Contrato;
VII. Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
VIII. Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;
IX. Disponibilizar informações sobre os fatos, pertinentes aos serviços a serem executados;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As obrigações e responsabilidades da contratada são:

I. Todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos trabalhos serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá executá-lo em consonância com as técnicas e princípios básicos de engenharia.
II. Realizar a inspeção do local onde será feito os serviços;

III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
IV. Fornecer a mão-de-obra, as ferramentas, insumos, equipamentos e utensílios necessários para perfeita execução dos serviços;
V. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade na execução da obra;
VI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
VII. Responder pelos danos causados a Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações;
VIII. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
IX. Transportar e dar a devida destinação aos entulhos provenientes da obra, bem como proceder à limpeza do local após o término do serviço contratado;
X. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados;
XI. Os serviços serão acompanhados por fiscal a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devendo a CONTRATADA manter prévio contato com o mesmo;
XII. A existência de fiscalização não exime a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer dos serviços;
XIII. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações e ônus pertinentes;
XIV. Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período da execução da obra;
XV. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA.
XVI. Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo dos serviços;
XVII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, inclusive devendo pagar adicional noturno, insalubridade, vale transporte, hora extra, décimo terceiro, férias, salários e seguros de acidente de trabalho;
XVIII. Emitir ao final dos serviços o Termo de Recebimento para o devido atesto.
XIX. Apresentar à Contratante, em até dez dias úteis após a data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA-MA da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa a todos os serviços constantes do objeto do contrato e referente.

CLÁSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela Prestação dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o valor global de **R$** _____ (_____), conforme abaixo discriminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a conclusão e recebimento dos serviços e suas respectivas medições, mediante Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada ao servidor designado como Fiscal do Contrato para ser aceita e atestada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os juntamente coma Nota Fiscal a solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,1% (um centésimo por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o máximo de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA,** tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Agência: _____, Conta Corrente n° _____. Banco _____.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência de 06 (meses) meses, contados da data de assinatura do Contrato, conforme Cronograma Físico – Financeiro elaborado.

CLAUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela **CONTRATANTE,** aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a **CONTRATADA**, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, na seguinte Dotação Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
b.1) advertência;
b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca Pindaré Mirim - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Pindaré Mirim - MA, __ de _____ de 2023.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

Fls: 173
Proc.nº 43/23
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º __/2023 – SRP**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de _____(_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. __/2023 - SRP.
5. Declaro que prestar os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviços.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____(_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos utilizados para a prestação dos serviços ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.
9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

TERCEIROS

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO	1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 37/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 43/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2023, às 09:00hs (Nove horas). Licitação para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em aauq (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 05 de junho de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 38/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 44/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2023, às 11:00hs (Onze horas). Licitação para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria de apoio e gestão a saúde do município de Pindaré Mirim – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 05 de junho de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 39/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 45/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ELETNA

ELEIÇÃO PARA A PROCURADORA DA MULHER E PROCURADORA ADJUNTA DA MULHER PARA O BIÊNIO 2023/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS MA.
ESTEJAM CONVOCADOS OS PARES VEREADORES (AS) EM PLENO GOZO DE SUAS FUNÇÕES EM CONFORMIDADE COM O ART 72 – B, § 3º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA PROCURADORA DA MULHER E PROCURADORA ADJUNTA DA MULHER PARA O BIÊNIO 2023/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS MA. QUE SERÁ REALIZADA DIA 30 DE JUNHO ÁS 10H NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS MA. OS INTERESSADOS A CONCORREREM AOS CARGOS DE PROCURADORA E PROCURADORA ADJUNTA DEVEM PROTOCOLAR JUNTO A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL SUA CHAPA ATE 5 (CINCO) DIAS UTEIS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ELETNA.

ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO PARA A PROCURADORA DA MULHER.

SANTA INÊS MA, 05 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Secretaria de Saúde no Município de Paraibano – MA. **DATA DA SESSÃO:** 30 de maio de 2023, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: **http://paraibano.ma.gov.br/**, poderá ser solicitado através do e-mail: **cpiparaibano.maranhao@gmail.com**, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 10 de maio de 2023. **Séfora Freire Brito - Secretária Municipal de Saúde.**

Pindaré

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 38/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 44/2023.
A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2023, às 11:00hs (Onze horas) Licitação para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria de apoio e gestão a saúde do município de Pindaré Mirim, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.comprasgovernamentais.com.br/home.jsf?windowId=d88. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.comprasgovernamentais.com.br/home.jsf?windowId=d88; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpi.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro. CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 05 de junho de 2023. **Alexandre Colares Bezerra Junior**. Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023CPL/ALEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2250/2023

OBJETO: Registro de preços para locação de equipamentos de informática (desktops, notebooks, no breaks, dentre outros) com instalação, manutenção, suporte e gestão do ambiente de TI, e execução continuada de atividades referentes à incidentes e solicitações de serviços, com suporte, assistência técnica e disponibilização de central de serviços, visando futuras contratações pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

DATA DA ABERTURA: 20/06/2023 às 14h30min, horário de Brasília.LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br Informações adicionais em **www.al.ma.leg.br.**

São Luís (MA), 02 de junho de 2023.
Lincoln Christian Noleto Costa
Pregoeiro CPL/ALEMA

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Processo Administrativo nº 4462/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de Água Mineral, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Abertura: 20/06/2023, às 10:00h (dez horas)** - horário de Brasília – DF; **Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovbr. Informações:** Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. **CEP:** 65076-820; **E-mail:** licitacoes@mpma.mp.br; **Fones:** (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 02 de junho de 2023.
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Agente de Contratação Pregoeira – CPC
PGJ-MA

CAIXA MINISTÉRIO DA FAZENDA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3083/0223 - CPA/RE
1º Leilão e nº 3084/0223 - CPA/RE - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 09/06/2023 até 09/07/2023, no primeiro leilão, e de 10/07/2023 até 24/07/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do leiloeiro Sr. PAULO ROBERTO WORM, Rua Príncipe, nº 81, Bairro Taboão, Rio do Sul, SC, CEP 89.160-482, Fones (47)3525-4742/3546-2855/3521-1940 e atendimento de segunda a sexta das 8h30m às 12h e das 13h30m às 18h, site: www.mapoleiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/imoveiscaixa. O 1° Leilão realizar-se-á no dia 10/07/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2° Leilão no dia 25/07/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.mapoleiloes.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 33/2023
Processo Administrativo nº 5551/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro total dos 179 (cento e setenta e nove) veículos pertencentes à frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Abertura: 22/06/2023, às 10h (dez horas) - horário de Brasília – DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgov.br. Informações:** Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. **CEP:** 65076-820; **E-mail:** licitacoes@mpma.mp.br; **Fones:** (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 5 de junho de 2023.
JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Pregoeiro Oficial – CPL - PGJ-MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação, Processo: 2306000605/2023, E-processo: 99972/2023, relativa ao Projeto de Revitalização e Urbanização da Beira Rio de Imperatriz/MA.

São Luís, 05 de junho de 2023.

Atenciosamente,

ANTONIO SILVANO NETO
Secretário Adjunto de Projeto

CAIXA MINISTÉRIO DA FAZENDA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3093/0223-CPA/RE - 1° Leilão e nº 3094/0223-CPA/RE - 2° Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 02/06/2023 até 02/07/2023, no primeiro leilão, e de 12/07/2023 até 17/07/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do leiloeiro Sr. PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Rua Senador Accioly Filho, 1625 - CIC - Curitiba/PR CEP 81.310-000, Fones (41)3323-3030/99553-8000 e atendimento de segunda a sexta das 7h às 17h, site: www.psnleiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/imoveiscaixa. O 1° Leilão realizar-se-á no dia 03/07/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2° Leilão no dia 18/07/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.psnleiloes.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA
AVISO DE CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS 005/2023 PMPN/MA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados o aviso de continuidade da sessão licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 PMPN/MA, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020.02/2023.01**, cujo certame está regido pela lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PEDRA TOSCA, NOS POVOADOS CONCEIÇÃO, GUAJERU, RETIRO, SÃO JOAQUIM, BARROCÃO E PALMEIRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.** A Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** a empresa participante do Certame em andamento para a sessão pública de continuidade a ser realizada no **dia 12 de junho de 2023 às 15h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paulino Neves-MA, situado na Rua Boa Esperança, S/N, Centro, Paulino Neves/MA. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. Paulino Neves - MA, 05 de junho de 2023. **Myrlla Cunha Gomes - Presidente da CPL-PN-MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA
AVISO DE CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS 004/2023 PMPN/MA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados o aviso de continuidade da sessão licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 PMPN/MA, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 025.02/2023.01**, cujo certame está regido pela lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NOS POVOADOS BEIRA DO LAGO, PALMEIRA (ZUILA), PALMEIRA (GABRIEL) E PASSAGEM GRANDE II TODAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA, DE ACORDO COM AS CONDIÇOES, ESPECIFICAÇOES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** A Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** a empresa participante do Certame em andamento para a sessão pública de continuidade a ser realizada no **dia 12 de junho de 2023 às 10h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paulino Neves-MA, situado na Rua Boa Esperança, S/N, Centro, Paulino Neves/MA. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. Paulino Neves - MA, 05 de junho de 2023. **Myrlla Cunha Gomes - Presidente da CPL-PN-MA.**

ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCON/MA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - CSL/PROCON

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 - CSL/PROCON - DATA: 20 de junho de 2023. **HORÁRIO:** 09h00min. **LOCAL:** A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dias e horário, abaixo discriminados: **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** http://www.comprasnet.ma.gov.br/. **E-MAIL PARA CONTATO:** cslprocon.viva@gmail.com. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** às 09h00min do dia 20/06/2023. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, com o intuito de atender as unidades do PROCON. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página www.comprasma.gov.br, www.procon.ma.gov.br, e no Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão- PROCON/MA, situado na Av. Beira Mar, nº 384- Centro - São Luís/MA, CEP: 65.010-070, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30h às 13h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente para gravação em CDR-W ou pen drive do interessado em adquirir o instrumento.

São Luís – MA, 02 de junho de 2023.

THIAGO COLVER DA SILVA
PREGOEIRO DA CSL - PROCON/MA

Pindaré

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 37/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 43/2023.
A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de junho de 2023, às 09:00hs (Nove horas) Licitação para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em area) (area asfalto usina a quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.comprasgovernamentais.com.br/home.jsf?windowId=d88. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.comprasgovernamentais.com.br/home.jsf?windowId=d88, ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpi.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro. CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 05 de junho de 2023. **Alexandre Colares Bezerra Junior**. Prefeito Municipal.

LIMA CAMPOS Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Lima Campos CNPJ 06.633.978/0001-09 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito — **SINFRAUT**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 21 de junho de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, do tipo menor preço global "Por Lote", na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de implantação de 02 (dois) sistemas de geração de energia solar fotovoltaica de 60 kw, conectado à Rede de Energia Elétrica de baixa tensão em 380/220v, caracterizada como Autoconsumo Remoto no Município de Lima Campos/MA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo XIV do Edital. A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.729-000, Lima Campos/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou retirados gratuitamente. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico www.limacampos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (079) 3646-1112.

Lima Campos-MA, 02 de junho de 2023.

José Ronaldo Barros Santana
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021

LIMA CAMPOS Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Lima Campos CNPJ 06.633.978/0001-09 Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 11.431.280/0001-95 — **SEMUS**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 021/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA, considerando que, devido a problemas técnicos, o Edital não foi disponibilizado no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em tempo hábil, para o cumprimento do prazo de publicação de 08 (oito) dias úteis anterior à data da licitação. Informamos que o certame será adiado, passando a vigorar na seguinte prazos. ABERTURA: 19 de junho de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep de 728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo www.limacampos.ma.gov.br, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (079) 3646-1112.

Lima Campos (MA), 02 de junho de 2023.

JEANE GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Assis. Social e Cidadania
Decreto nº 006/2021

COMUNICADO

A GMAC Administradora de Consórcio ltda., regularmente inscrita no CNPJ nº 49.937.055/0001-11, com sede na Avenida Indianópolis, nº 3.096, Bairro Planalto Paulista, CEP 04062-003, Município de São Paulo/SP, nome fantasia "Consórcio Nacional Chevrolet" vem a público para informar que desde 09/02/2023 encerrou a parceria comercial anteriormente mantida com a empresa ADRIANO DE NAZARE E CIA LTDA., inscrita no CNPJ 12.306.251/0001-88 e com endereço na Avenida Getulio Vargas, nº 2212 – Monte Castelo – São Luís – Maranhão, que, portanto, não tem mais autorização para prestação de quaisquer serviços ou informações relativas à cotas de consórcio administradas pelo Consórcio Nacional Chevrolet.

Para atendimento de qualquer espécie, entre em contato direto com o Consórcio Nacional Chevrolet através da Central de Atendimento 0800 728 06 13 ou e-mail para faleconosco.consorcio@central.grupofinancial.com

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 27/2023
Processo Administrativo nº 3836/2022

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição eventual de materiais de Consumo (Camisas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Adiado para o dia: 23/06/2023, às 10:00h (dez horas)** - horário de Brasília -DF; **Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgov.br. Informações:** Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. **CEP:** 65076-820; **E-mail:** licitacoes@mpma.mp.br; **Fones:** (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 5 de junho de 2023.
SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial - CPL
PGJ-MA

Pindaré

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 39/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 45/2023.
A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2023, às 15:00hs (Quinze horas) Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de produtos destinados ao projeto de saúde humanitária no município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.comprasgovernamentais.com.br/home.jsf?windowId=d88. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.comprasgovernamentais.com.br/home.jsf?windowId=d88; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpi.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro. CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 05 de junho de 2023. **Alexandre Colares Bezerra Junior**. Prefeito Municipal.

PESTANA LEILÕES 40 anos — **LEILÃO ONLINE | APARTAMENTO EM SÃO LUÍS/MA** Participe em pestanaleiloes.com.br — bradesco

Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, promovera, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 21/06/23 (1º leilão) e 28/06/23 (2º leilão), ambas às 9h30, o leilão do seguinte lote: **LOTE 7 - São Luís/MA.** Bairro Renascença. Rua Moncão, s/n (área 01-B - Sitio Jaracaty). Dubai Residence. Ed. Safira. Ap. 607 (6º pav. - Bl. B) c/ 2 vagas de garagem. Área priv. 115,48m² e fração ideal de 0,00461. Mat. 90.093 do 1º RI local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da atual denominação do logradouro (cadastro municipal: Av. Jornalista Ribamar Bogéa), correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de condomínio por conta do(a) arrematante. Ocupado. (AF) Lance mínimo: 1º Leilão R$ 1.001.278,15. 2º Leilão R$ 339.000,00. COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

Consulte condições de Venda e Pagamento: banco.bradesco/leiloes e pestanaleiloes.com.br | 51 3535.1000

ASSINATURA (98) 99144-5645
COMERCIAL (98) 99116-1624
oimparcial.com.br

pio de Paulino Neves-MA, situado na Rua Boa Esperança, S/N, Centro, Paulino Neves/MA. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. Paulino Neves - MA, 05 de junho de 2023. **Myrlla Cunha Gomes - Presidente da CPL-PN-MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-CPL/PMPR A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos – MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o Regime de Execução por EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Construção de Pista de Caminhada localizada no Povoado Centro dos Leites no município de Paulo Ramos/MA, conforme Edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 27 de junho de 2023, às 09h:00min (nove horas), na sala de reuniões da CPL. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e via e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2º à 6º feira, no horário das 08h:00min às 12h:-00min. Paulo Ramos/MA, 06 de junho de 2023. João Paulo Santos Marinho Rodrigues. Presidente da CPL/PMPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 37/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 43/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2023, às 09:00hs (Nove horas). Licitação para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em aauq (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 05 de junho de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 38/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 44/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2023, às 11:00hs (Onze horas). Licitação para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria de apoio e gestão a saúde do município de Pindaré Mirim – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 05 de junho de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 39/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 45/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2023, às 15:00hs (Quinze horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de produtos destinados ao projeto de ajuda humanitária no município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 05 de junho de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene – MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 209/2023 – GAB de 10 de janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 23 de junho de 2023, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Climatização das Escolas Municipais Senador Henrique de La Rocque e Wanderly Ferraz do Município de Ribamar Fiquene – MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) ás 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gra-

Folha nº 177
Proc. nº 43/23

PROPOSTA

178
43/23

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregoeiro: André Luís Barros Chagas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. PROPONENTE

Razão Social: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 38.338.902/0001-05
Endereço: Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA.
Fone/Fax: (98) 98723-0234
Valor Total da Proposta: **R$ 7.671.549,43** (Sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais, quarenta e três centavos).
PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS

BDI: 28,75%

DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Preço Unitário (SEM BDI)	Preço Unitário (COM BDI)	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**					**39.260,55**
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	18,00	342,72	441,25	7.942,50
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND	1,00	24.324,70	31.318,05	31.318,05

2.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**96.690,84**
2.1	Administração local da obra	MÊS	6,00	12.516,61	16.115,14	96.690,84
3.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**					**3.010.709,95**
3.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**					**301.222,66**
3.1.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso	M²	20.160,00	1,01	1,30	26.208,00
3.1.2	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.	M³	4.838,40	5,86	7,55	36.529,92
3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: txkm)	TxKM	77.414,40	1,77	2,27	175.730,69
3.1.4	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte	M³	4.838,40	10,08	12,97	62.754,05
3.2	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**					**967.356,86**
3.2.1	Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30	M²	17.280,00	10,51	13,53	233.798,40
3.2.2	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	17.280,00	1,52	1,96	33.868,80
3.2.3	Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte	M³	518,40	993,64	1.279,31	663.194,30
3.2.4	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 30 km)	M³xKM	28.512,00	0,99	1,28	36.495,36
3.3	**SERVIÇOS DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE**					**979.791,72**
3.3.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado *in loco*, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M²	614,40	662,88	853,46	524.365,82
3.3.2	Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual	M²	1.914,60	184,75	237,87	455.425,90
3.4	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**					**721.280,00**
3.4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	6.400,00	50,45	64,96	415.744,00
3.4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	M	6.400,00	37,08	47,74	305.536,00
3.5	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**10.970,71**
3.5.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	M²	15,30	556,93	717,04	10.970,71

3.6	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					**30.088,00**
3.6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	M²	800,00	29,21	37,61	30.088,00

4.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO)**					
4.1	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**					**1.895.573,73**
4.1.1	Limpeza mecanizada da pista	M²	29.970,00	1,51	1,94	58.141,80
4.1.2	Reestabilização de base com solo estabilizado granulometricamente	M³	419,58	11,74	15,11	6.339,85
4.1.3	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	29.970,00	1,52	1,96	58.741,20
4.1.4	Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm	M³	899,10	1.461,47	1.881,65	1.691.791,52
4.1.5	Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em via urbana pavimentada	TxKM	115.084,80	0,54	0,70	80.559,36

5.0	**PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO**					**2.557.429,56**
5.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155H P), FROTA DE 12 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	2.592,00	26,42	34,01	88.153,92
5.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	10.800,00	2,08	2,68	28.944,00
5.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	33.588,00	15,59	20,07	674.111,16
5.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	2.592,00	459,17	591,19	1.532.364,48
5.5	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	3.600,00	50,45	64,96	233.856,00
6.0	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**					**71.884,80**
6.1	Limpeza geral	M²	28.080,00	1,99	2,56	71.884,80

MM
EMPREENDIMENTOS - EPP
mmempreendimentos2022@gmail.com

VALOR TOTAL C/ BDI (R$)	7.671.549,43

Importa o **Orçamento** no **Valor Total de R$ 7.671.549,43** (Sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais, quarenta e três centavos).

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa),** dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n° 37/2023 - SRP.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo conforme edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente N° 38570-0, Agência N° 0408, Banco: Bradesco, em nome de **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA.**

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será a **Marcelino Maciel Neto**, Portador do RG 69737496-3 e CPF: 915.821.303-10, com residência na Rua Bom Jesus, N° 71, Forquilha, CEP: 65.054-010, São Luís - MA.

Vitória do Mearim – MA, em 22 de junho de 2023.

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.22 10:45:01 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.22 10:44:10 -03'00'

EMPREENDIMENTOS - EPP
mmempreendimentos2022@gmail.com

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310

Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.22 10:36:57 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.338.902/0001-05
MARCELINO MACIEL NETO
RG: 69737496-3/ CPF: 915.821.303-10
Representante Legal

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300

Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.22 10:43:46 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS
Registro: 1114782793
CPF: 648.201.903-00
Engenheiro Civil

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS

BDI: 28,75%

DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORA %	MÊS %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**TOTAL**	**11,00%**	**11,00%**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	**TOTAL**	**47,22%**	**18,16%**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%

C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	**TOTAL**	**10,80%**	**8,22%**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,19%	2,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	**TOTAL**	**5,57%**	**2,28%**
TOTAL GERAL		**74,59%**	**39,66%**

Vitória do Mearim – MA, em 22 de junho de 2023.

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310

Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.22 10:37:28 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.338.902/0001-05
MARCELINO MACIEL NETO
RG: 69737496-3/ CPF: 915.821.303-10
Representante Legal

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300

Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.22 10:43:27 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS
Registro: 1114782793
CPF: 648.201.903-00
Engenheiro Civil

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS

BDI: 28,75%

DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**(%)**
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	Administração Central	**4,67%**
	Total AC=	**4,67%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	Despesas Financeiras	**1,21%**
	Total DF=	**1,21%**
S,R e G	**SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**	
	taxa de seguros e garantia	**0,74%**
	taxa de riscos	**0,97%**
	Total R=	**1,71%**
L	**LUCRO**	
	Lucro bruto	**8,69%**
	Total L=	**8,69%**
I	**TRIBUTOS**	
	PIS	**0,38%**
	COFINS	**2,23%**
	ISSQN	**2,00%**
	CPRB	**4,50%**
	Total I=	**9,11%**

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1$$

AC+S+R+G=	**6,38%**
DF=	**1,21%**
L=	**8,69%**
I=	**9,11%**

(1 + X) =	106,38%
(1 + Y) =	101,21%
(1 + Z) =	108,69%
(1 - I) =	90,89%

	(1 + X) * (1 + Y) * (1 + Z) =	117,02%
	(1 - I) =	90,89%
TOTAL (BDI) =	**28,75%**	

COMPOSIÇÃO DE BDI COM DESONERAÇÃO, ELABORADA COM BASE NO ACÓRDÃO N.º 2622/2013-TCU/PLENÁRIO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, E EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL.

Vitória do Mearim – MA, em 22 de junho de 2023.

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310

Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.22 10:37:42 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.338.902/0001-05
MARCELINO MACIEL NETO
RG: 69737496-3/ CPF: 915.821.303-10
Representante Legal

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300

Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.22 10:43:09 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS
Registro: 1114782793
CPF: 648.201.903-00
Engenheiro Civil

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS
BDI: 28,75%
DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

RELATÓRIO DOS CUSTOS UNITÁRIOS - MÃO DE OBRA

CP 01	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	1,0000000	100,96	100,96
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,68	0,68
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	1,56	1,56
				SUBTOTAL (R$)	104,31

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	0,0154900	100,96	1,56

CP 02	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	SERVENTE DE OBRAS	H	1,0000000	11,09	11,09
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,56	0,56

	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,19	1,19
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,24	0,24
				SUBTOTAL (R$)	**16,51**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	SERVENTE DE OBRAS	H	0,0220000	11,09	0,24

CP 03	**OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	1,0000000	12,78	12,78
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,15	0,15
				SUBTOTAL (R$)	**17,15**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	0,0120000	12,78	0,15

CP 04	**PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,0000000	14,75	14,75
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78

	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,80	0,80
	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,12	1,12
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,32	0,32
				SUBTOTAL (R$)	**20,43**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,0220000	14,75	0,32

CP 05	**RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	RASTELEIRO HORISTA	H	1,0000000	11,28	11,28
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,06	0,06
				SUBTOTAL (R$)	**15,56**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	RASTELEIRO HORISTA	H	0,0053400	11,28	0,06

CP 06	**CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	1,0000000	15,28	15,28
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55

	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,47	0,47
	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,28	1,28
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,18	0,18
				SUBTOTAL (R$)	**20,64**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	0,0120000	15,28	0,18

CP 07	**AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	1,0000000	8,97	8,97
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,11	0,11
				SUBTOTAL (R$)	**13,29**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	0,0120000	8,97	0,11

CP 08	**MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**

	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	1,0000000	12,86	12,86
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,15	0,15
				SUBTOTAL (R$)	**17,24**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	0,0120000	12,86	0,15

CP 09	**AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	1,0000000	10,38	10,38
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,80	0,80
	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,12	1,12
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,12	0,12
				SUBTOTAL (R$)	**15,85**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**

	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	0,0120000	10,38	0,12

CP 10	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ARMADOR (HORISTA)	H	1,0000000	14,75	14,75
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,80	0,80
	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,12	1,12
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,17	0,17
				SUBTOTAL (R$)	20,27

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ARMADOR (HORISTA)	H	0,0112000	14,75	0,17

CP 11	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	14,75	14,75
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,80	0,80
	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,12	1,12
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,17	0,17
				SUBTOTAL (R$)	20,27

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,0112000	14,75	0,17

CP 12	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA HORISTA	H	1,0000000	16,71	16,71
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,14	0,14
				SUBTOTAL (R$)	21,08

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA HORISTA	H	0,0087200	16,71	0,14

CP 13	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	H	1,0000000	11,34	11,34
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,10	0,10
				SUBTOTAL (R$)	15,65

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	H	0,0087200	11,34	0,10

CP 14	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	H	1,0000000	14,13	14,13
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,11	0,11
				SUBTOTAL (R$)	18,47

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	H	0,0087200	14,13	0,11

CP 15	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	H	1,0000000	13,53	13,53
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,07	0,07

	SUBTOTAL (R$)	**17,82**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	H	0,0053400	13,53	0,07

CP 16	**TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	H	1,0000000	13,99	13,99
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,16	0,16
				SUBTOTAL (R$)	**18,37**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	H	0,0112000	13,99	0,16

CP 17	**OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	1,0000000	19,86	19,86
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,17	0,17
				SUBTOTAL (R$)	**24,26**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	0,0087200	19,86	0,17

CP 18	**MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	1,0000000	14,34	14,34
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,08	0,08
				SUBTOTAL (R$)	**18,64**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	0,0053400	14,34	0,08

CP 19	**OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01

	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO HORISTA	H	1,0000000	11,64	11,64
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,13	0,13
				SUBTOTAL (R$)	**15,99**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO HORISTA	H	0,0110000	11,64	0,13

CP 20	**OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	1,0000000	17,45	17,45
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,21	0,21
				SUBTOTAL (R$)	**21,88**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	0,0120000	17,45	0,21

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310 Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310 Dados: 2023.06.22 10:38:09 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300 Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300 Dados: 2023.06.22 10:42:39 -03'00'

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS
BDI: 28,75%
DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

RELATÓRIO DOS CUSTOS UNITÁRIOS - EQUIPAMENTOS

CP 01	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014				CHP
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	H	1,0000000	149,30	149,30
	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	H	1,0000000	77,01	77,01
	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,08	21,08
	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	H	1,0000000	92,88	92,88
	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	H	1,0000000	16,71	16,71
				SUBTOTAL (R$)	**356,99**

CP 02	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014				CHI
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,08	21,08

	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	H	1,0000000	92,88	92,88
	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	H	1,0000000	16,71	16,71
				SUBTOTAL (R$)	**130,67**

CP 03	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	49,92	49,92
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	35,34	35,34
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,65	15,65
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	39,89	39,89
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	5,53	5,53
				SUBTOTAL (R$)	**146,33**

CP 04	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014**				**CHI**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,65	15,65

	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	39,89	39,89
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	5,53	5,53
				SUBTOTAL (R$)	**61,07**

CP 05	**ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,65	15,65
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017	H	1,0000000	55,23	55,23
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF_06/2017	H	1,0000000	67,44	67,44
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	H	1,0000000	7,48	7,48
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	H	1,0000000	53,89	53,89
				SUBTOTAL (R$)	**199,69**

CP 06	**ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017**				**CHI**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,65	15,65

	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	H	1,0000000	7,48	7,48
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	H	1,0000000	53,89	53,89
				SUBTOTAL (R$)	**77,02**

CP 07	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	40,65	40,65
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	49,43	49,43
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,65	15,65
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	32,48	32,48
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,51	4,51
				SUBTOTAL (R$)	**142,72**

CP 08	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014**	**CHI**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,65	15,65
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	32,48	32,48
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,51	4,51
				SUBTOTAL (R$)	**52,64**

CP 09	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016				CHP
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	H	1,0000000	42,27	42,27
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	H	1,0000000	33,77	33,77
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	H	1,0000000	4,69	4,69
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	H	1,0000000	49,43	49,43
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	15,65	46,96
				SUBTOTAL (R$)	**177,11**

CP 10	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016				CHI
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	H	1,0000000	33,77	33,77
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	H	1,0000000	4,69	4,69
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,65	15,65
				SUBTOTAL (R$)	**54,11**

CP 11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014				CHP
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	62,08	62,08
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	39,54	39,54
	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,47	18,47
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	34,76	34,76
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,72	4,72
				SUBTOTAL (R$)	**159,56**

CP 12	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014				CHI
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,47	18,47
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	34,76	34,76
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,72	4,72
				SUBTOTAL (R$)	57,95

CP 13	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014				CHP
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	60,86	60,86
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	60,25	60,25
	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,47	18,47
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	48,20	48,20
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	6,54	6,54
				SUBTOTAL (R$)	194,32

CP 14	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014				CHP
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL

	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	22,16	22,16
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,36	4,36
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	40,07	40,07
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	70,50	70,50
	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,82	17,82
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,46	3,46
				SUBTOTAL (R$)	**158,37**

CP 15	**CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014**				**CHI**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	22,16	22,16
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,36	4,36
	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,82	17,82

	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,46	3,46
				SUBTOTAL (R$)	**47,80**

CP 16	**CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,82	17,82
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	28,16	28,16
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	5,54	5,54
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,38	4,38
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	50,84	50,84
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	122,67	122,67
				SUBTOTAL (R$)	**229,42**

CP 17	**CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014**	**CHI**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,82	17,82
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	28,16	28,16
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	5,54	5,54
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,38	4,38
				SUBTOTAL (R$)	**55,91**

CP 18	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF_06/2014				CHP
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	35,55	35,55
	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	100,77	100,77
	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,64	18,64
	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	18,96	18,96
	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,97	3,97

	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,14	3,14
				SUBTOTAL (R$)	**181,03**

CP 19	**TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,37	18,37
	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	H	1,0000000	17,91	17,91
	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	H	1,0000000	2,48	2,48
	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	H	1,0000000	19,60	19,60
	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	H	1,0000000	58,27	58,27
				SUBTOTAL (R$)	**116,63**

CP 20	**TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017**				**CHI**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,37	18,37
	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	H	1,0000000	17,91	17,91
	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	H	1,0000000	2,48	2,48
				SUBTOTAL (R$)	**38,76**

CP 21	**TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**

	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	81,11	81,11
	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	66,37	66,37
	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,37	18,37
	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	37,12	37,12
	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	8,36	8,36
				SUBTOTAL (R$)	**211,33**

CP 22	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	50,87	50,87
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	166,46	166,46
	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,64	18,64
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	28,76	28,76
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	5,65	5,65

	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,47	4,47
				SUBTOTAL (R$)	**274,85**

CP 23	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014**				**CHI**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,64	18,64
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	28,76	28,76
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	5,65	5,65
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,47	4,47
				SUBTOTAL (R$)	**57,52**

CP 24	**MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	70,92	70,92
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	72,41	72,41
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	24,26	24,26

	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	44,12	44,12
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	7,94	7,94
				SUBTOTAL (R$)	**219,64**

CP 25	**MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014**				**CHI**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	24,26	24,26
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	44,12	44,12
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	7,94	7,94
				SUBTOTAL (R$)	**76,31**

CP 26	**VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	5,15	5,15
	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	4,12	4,12
	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	0,55	0,55
				SUBTOTAL (R$)	**9,82**

CP 27	**ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**

	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	40,93	40,93
	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,64	18,64
	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	24,10	24,10
	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	4,82	4,82
	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	3,83	3,83
	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	133,90	133,90
				SUBTOTAL (R$)	**226,23**

CP 28	**MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,99	15,99
	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	H	1,0000000	33,00	33,00
	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016	H	1,0000000	6,11	6,11
	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	H	1,0000000	38,85	38,85

	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	H	1,0000000	22,00	22,00
				SUBTOTAL (R$)	**115,95**

CP 29	**LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIAÇÃO. AF_04/2019	H	1,0000000	0,12	0,12
	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_04/2019	H	1,0000000	0,01	0,01
	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_04/2019	H	1,0000000	0,09	0,09
	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2019	H	1,0000000	2,66	2,66
				SUBTOTAL (R$)	**2,88**

CP 30	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,88	21,88
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	48,27	48,27
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	6,54	6,54
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	60,33	60,33

	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	77,79	77,79
				SUBTOTAL (R$)	**214,81**

CP 31	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014**				**CHI**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,88	21,88
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	48,27	48,27
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	6,54	6,54
				SUBTOTAL (R$)	**76,69**

Vitória do Mearim – MA, em 22 de junho de 2023.

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310

Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.22 10:38:43 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.338.902/0001-05
MARCELINO MACIEL NETO
RG: 69737496-3/ CPF: 915.821.303-10
Representante Legal

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300

Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.22 10:42:02 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS
Registro: 1114782793
CPF: 648.201.903-00
Engenheiro Civil

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS
BDI: 28,75%
DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

RELATÓRIO DOS CUSTOS UNITÁRIOS I

1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,0000000	8,83	35,34
	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,0000000	3,33	3,33
	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,0000000	20,64	20,64
	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	m²	1,0000000	247,39	247,39
	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1500000	20,01	3,00
	Servente com encargos complementares	h	2,0000000	16,51	33,02
				SUBTOTAL (R$)	342,72
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	441,25

3.1.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0010000	274,85	0,27
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0020000	57,52	0,12

	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0001000	219,64	0,02
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0025000	76,31	0,19
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0030000	16,51	0,05
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0010000	199,69	0,20
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0020000	77,02	0,15
				SUBTOTAL (R$)	**1,01**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**1,30**

3.1.2	**Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.**				**M³**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0093458	211,33	1,98
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054206	194,32	1,05
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1715000	16,51	2,83
				SUBTOTAL (R$)	**5,86**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**7,55**

3.1.3	**Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: txkm)**				**TKM**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0070000	229,42	1,60

	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0030000	55,91	0,17
				SUBTOTAL (R$)	**1,77**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**2,27**

3.1.4	**Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte**				**M³**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0030000	124,72	0,37
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0230000	52,64	1,21
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0040000	274,85	1,10
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0220000	57,52	1,27
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0080000	219,64	1,76
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0190000	76,31	1,45
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0260000	16,51	0,43
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0040000	199,69	0,80

	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0220000	77,02	1,69
				SUBTOTAL (R$)	**10,08**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**12,97**

3.2.1	**Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30**				**M²**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0030000	9,82	0,03
	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	1,4000000	6,69	9,36
	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0020000	226,23	0,45
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0195000	16,51	0,32
	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0030000	116,63	0,35
				SUBTOTAL (R$)	**10,51**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**13,53**

3.2.2 / 4.1.3	**Pintura de ligação com emulsão rr-2c**				**M²**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0030000	9,82	0,03
	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	0,4500000	1,60	0,72
	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0010000	226,23	0,23
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0118000	16,51	0,19

	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0030000	116,63	0,35
				SUBTOTAL (R$)	**1,52**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**1,96**

3.2.4	**Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 30 km)**				**M³xKM**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0056000	158,37	0,88
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0024000	47,80	0,11
				SUBTOTAL (R$)	**0,99**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**1,28**

3.3.1	**Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado**				**M²**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0213000	7,79	0,17
	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,1250000	5,55	17,34
	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,5000000	3,83	9,57
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2994000	20,26	6,06
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6268000	20,64	33,57
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4149000	20,43	28,90
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0417000	16,51	50,22
	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,2315000	419,86	517,05
				SUBTOTAL (R$)	**662,88**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**853,46**

3.4.1 / 5.5	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).				M
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070000	62,08	0,43
	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,0050000	34,10	34,27
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	20,43	8,05
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	16,51	6,51
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0020000	595,35	1,19
				SUBTOTAL (R$)	**50,45**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**64,96**

3.4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura				M
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0100000	62,08	0,62
	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2000000	3,83	0,77
	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0830000	28,16	2,34
	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0370000	448,05	16,58
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4540000	20,43	9,27
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4540000	16,51	7,50
				SUBTOTAL (R$)	**37,08**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**47,74**

3.6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	M²

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	Microesferas de vidro tipo i-b para pintura	kg	0,5000000	13,12	6,56
	Tinta acrílica rodoviária cor amarela para demarcação de trânsito	l	0,6300000	14,91	9,39
	Diluente aguarras	l	0,1300000	22,50	2,92
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0330000	16,51	0,54
	Caminhão toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima de 10.685 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv exclusive carroceria - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0330000	181,03	5,97
	Máquina demarcadora de faixa de tráfego à frio, autopropelida, potência 38 hp - chp diurno. af_07/2016	chp	0,0330000	115,95	3,83
				SUBTOTAL (R$)	29,21
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	37,61

4.1.1	Limpeza mecanizada da pista				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890000	16,51	1,47
	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	0,0150000	2,88	0,04
				SUBTOTAL (R$)	1,51
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	1,94

4.1.5	Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em via urbana pavimentada				TxKM
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0021000	229,42	0,48
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0010000	55,91	0,06
				SUBTOTAL (R$)	0,54
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	0,70

5.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155H P), FROTA DE 12 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020				M³
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0107000	16,51	0,18
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0084500	214,81	1,82
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0022000	76,69	0,17
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0982000	229,42	22,53
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0307000	55,91	1,72
				SUBTOTAL (R$)	**26,42**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**34,01**

5.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019				M²
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0010000	274,85	0,27
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0070000	57,52	0,40
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0001000	219,64	0,02

	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0080000	76,31	0,61
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,0020000	177,11	0,35
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080000	16,51	0,13
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,0055000	54,11	0,30
				SUBTOTAL (R$)	**2,08**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**2,68**

5.3	**ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021**				**KG**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	0,3920000	31,73	12,44
	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	0,3220000	7,26	2,34
	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0110000	17,29	0,19
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080000	15,85	0,13
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0240000	20,27	0,49
				SUBTOTAL (R$)	**15,59**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**20,07**

5.4	**CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021**				**M³**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7119000	62,08	44,19

	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	391,1663000	0,80	313,79
	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5927000	73,83	43,76
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9633000	16,51	32,42
	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2400000	16,81	20,84
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,6382000	4,99	3,19
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,6018000	1,63	0,98
				SUBTOTAL (R$)	**459,17**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**591,19**

Vitória do Mearim – MA, em 22 de junho de 2023.

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310

Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.22 10:39:09 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.338.902/0001-05
MARCELINO MACIEL NETO
RG: 69737496-3/ CPF: 915.821.303-10
Representante Legal

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300

Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.22 10:41:35 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS
Registro: 1114782793
CPF: 648.201.903-00
Engenheiro Civil

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS
BDI: 28,75%
DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA - AUXILIAR - PROJETO

COMP. 01	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - PRINCIPAL

MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
Operador de maquinas e equipamentos com encargos complementares	H	50,00	17,15	857,60
Servente com encargos complementares	H	50,00	16,51	825,60
EQUIPAMENTO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
Transporte de equipamentos	H	50,00	**452,83**	22.641,50
EQUIPAMENTO	**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
22641,50	1.683,20	0,00	0,00	**24.324,70**
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**31.318,05**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - AUXILIAR

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	Caminhão cavalo mec. c/ potência = 401CV, dist. entre eixos = 3,6 M; tração 4x2; cap. max. de tração (CMT) = 80 T	UND	0,00035850	705.497,03	252,92
CÓDIGO	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
	Óleo diesel combustível comum	L	34,98	5,18	181,06
	Óleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhões, tratores retros e ect...)	L	0,49	23,88	11,70
	Graxa lubrificante	KG	0,20	35,05	7,15
EQUIPAMENTO		**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
252,92		0,00	199,91	0,00	**452,83**

COMP. 02	Administração local da obra (eng. de obra, etc)				MÊS
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - PRINCIPAL					
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
Engenheiro civil pleno com encargos complementares		H	120,00	104,31	12.516,61
EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
0,00		12.516,61	0,00	0,00	12.516,61
PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)					16.115,14

COMP. 03	Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte			M³
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - PRINCIPAL				
CÓDIGO	SERV TERCEIRO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014		CHP	0,02720000	356,99	9,71
VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014		CHI	0,04880000	130,67	6,38
Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chp diurno. af_06/2014		CHP	0,04270000	146,33	6,25
Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chi diurno. af_06/2014		CHI	0,03330000	61,07	2,03
Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno. af_06/2014		CHP	0,03530000	159,56	5,63
Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chi diurno. af_06/2014		CHI	0,04070000	57,95	2,36

Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,49560000	158,37	78,49
Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014	CHI	0,02710000	47,80	1,30
Servente com encargos complementares	H	0,74000000	16,51	12,22
Usina de mistura asfáltica à quente, tipo contra fluxo, prod 40 a 80 ton/hora - chp diurno. af_03/2016	CHP	0,07900000	2.275,61	179,77
CÓDIGO **MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M³	1,60	62,88	100,29
Cimento portland composto cp ii-32	KG	11,35	0,80	9,10
Cimento asfaltico de petroleo a granel (cap) 50/70 (coletado caixa na anp acrescido de icms)	T	0,14	4.093,94	580,11
EQUIPAMENTO	**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
0,00	0,00	689,50	304,14	**993,64**
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**1.279,31**

COMP. 04	**Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual**	**M²**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - PRINCIPAL					
CÓDIGO	**MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
Pedreiro com encargos complementares		**H**	0,15	20,43	3,06
Servente com encargos complementares		H	0,15	16,51	2,48
CÓDIGO	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
Rejunte colorido cimentico		kg	0,53	5,94	3,12
Argamassa colante AC-II		kg	3,50	1,88	6,58
Piso podotatil de concreto - direcional e alerta, 30 x 30 x 2,5* cm		UND	1,00	169,51	169,51
EQUIPAMENTO		**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**

RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
0,00	5,54	179,21	0,00	**184,75**
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**237,87**

COMP. 05	Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm				M³
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - PRINCIPAL					
CÓDIGO	**SERV TERCEIRO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
Usinagem de CAUQ (capa de rolamento), exclusive CAP		T	3,89800000	126,98	494,96
VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014		CHP	0,04640000	356,99	16,56
VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014		CHI	0,09490000	130,67	12,40
Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chp diurno. af_06/2014		CHP	0,08050000	146,33	11,78
Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chi diurno. af_06/2014		CHI	0,06070000	61,07	3,71
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017		CHI	0,10710000	38,76	4,15
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017		CHP	0,03410000	116,63	3,98
ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017		CHP	0,04190000	199,69	8,37
ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06 /2017		CHI	0,09900000	77,02	7,63
RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,13010000	15,56	17,58
CÓDIGO	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**

Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M³	1,50	62,88	94,32
Cimento portland composto cp ii-32	KG	10,20	0,80	8,18
Cimento asfaltico de petroleo a granel (cap) 50/70 (coletado caixa na anp acrescido de icms)	T	0,19	4.093,94	777,85
EQUIPAMENTO	**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
0,00	0,00	880,35	581,12	**1461,47**
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**1.881,65**

COMP. 06	**Limpeza geral**			**M²**
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - PRINCIPAL				
MÃO DE OBRA	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
Servente com encargos complementares	H	0,12	16,51	1,99
EQUIPAMENTO	**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
0,00	1,99	0,00	0,00	**1,99**
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**2,56**

Vitória do Mearim – MA, em 22 de junho de 2023.

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310

Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.22 10:39:26 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.338.902/0001-05
MARCELINO MACIEL NETO
RG: 69737496-3/ CPF: 915.821.303-10
Representante Legal

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300

Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.22 10:41:15 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS
Registro: 1114782793
CPF: 648.201.903-00
Engenheiro Civil

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS

BDI: 28,75%

DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

RELATÓRIO DOS CUSTOS UNITÁRIOS II

Serviço:	3.5.1 Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	Unid.:	m²

A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo
		Operat.	Improd.	Produt.	Improd.	Horário Total
Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	0,15060	1,00	0,00	0,20	0,13	0,03
Grupo gerador - 23 Kva	0,48193	1,00	0,00	27,61	5,22	13,31
Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	0,20080	1,00	0,00	14,44	9,18	2,90
Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,48193	1,00	0,00	10,11	6,43	4,87
Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,24096	1,00	0,00	22,61	14,25	5,45
					Custo Horário de Equipamentos	**26,55**

B - Mão de Obra	Quant.	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Ajudante	2,00	h	13,29	26,59
Montador	1,00	h	17,24	17,24
Serralheiro	1,00	h	20,27	20,27
Servente	2,00	h	16,51	33,02
			Custo Horário de Mão-de-Obra	**97,12**
			Custo Horário Total de Execução	**123,68**
			Custo Unitário de Execução	**61,84**
			Custo do FIC	-
			Custo do FIT	-

C - Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
Barra chata em aço galvanizado	0,32485	kg	11,21	3,64
Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	5,42408	kg	10,53	57,13
Chapa fina em aço galvanizado	10,20500	kg	13,26	135,27
Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	3,11667	m	9,51	29,64
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4")	2,00000	cj	0,51	1,02
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8")	2,00000	cj	1,52	3,04
Película retrorrefletiva tipo I	1,00000	m²	146,95	146,95
Película retrorrefletiva tipo III	0,40000	m²	229,23	91,69
			Custo Unitário Total do Material	**468,39**

D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Custo	Custo

			Unitário	Unitário
Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,00	m²	17,33	17,33
Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	0,09	kg	92,79	8,80
Custo Total de Atividades Auxiliares				**26,13**

E - Tempo Fixo	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
Barra chata em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00032	t	33,37	0,011
Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00542	t	33,37	0,181
Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,01021	t	34,08	0,348
Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00006	t	33,37	0,002
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4") - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00004	t	33,37	0,001
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8") - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00006	t	33,37	0,002
Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00044	t	33,37	0,015
Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00019	t	33,37	0,006
Custo Unitário Total de Tempo Fixo					**0,57**

F - Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
			LN	RP	P	
Barra chata em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,00032	txkm	5914449	5914464	5914479	
Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,00542	txkm	5914449	5914464	5914479	
Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,01021	txkm	5914449	5914464	5914479	
Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,00006	txkm	5914449	5914464	5914479	
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4") - Caminhão carroceria 15 t	0,00004	txkm	5914449	5914464	5914479	
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8") - Caminhão carroceria 15 t	0,00006	txkm	5914449	5914464	5914479	
Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	0,00044	txkm	5914449	5914464	5914479	
Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	0,00019	txkm	5914449	5914464	5914479	
Custo Unitário Total de Transporte						-
Custo Unitário Direto Total						**556,93**

Serviço:	**4.1.2 Reestabilização de base com solo estabilizado granulometricamente**	Unid.:	**m³**

A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operat.	Improd.	Produt.	Improd.	
Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,93	0,07	329,14	77,35	311,51
Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,52	0,48	4,70	3,27	4,01
Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,74	0,26	260,46	105,92	220,28
Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,96	0,04	241,69	111,89	236,50
Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000	1,00	0,00	185,03	73,54	185,03
Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,52	0,48	129,97	40,02	86,79
					Custo Horário de Equipamentos	**1.044,12**

B - Mão de Obra	Quant.	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Servente	1,00	h	16,51	16,51
			Custo Horário de Mão-de-Obra	**16,51**
			Custo Horário Total de Execução	**1.060,64**
			Custo Unitário de Execução	**6,31**
			Custo do FIC	0,18
			Custo do FIT	-

C - Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
			Custo Unitário Total do Material	-

D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,10	m³	1,52	1,67
			Custo Total de Atividades Auxiliares	**1,67**

E - Tempo Fixo	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914354	2,06250	t	1,74	3,58
				Custo Unitário Total de Tempo Fixo	**3,58**

F - Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
			LN	RP	P	
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	2,06250	txkm	5914359	5914374	5914389	
					Custo Unitário Total de Transporte	-
					Custo Unitário Direto Total	**11,74**

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.22 10:39:53 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.22 10:40:57 -03'00'

Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA
CEP: 65.350-000, CNPJ: 38.338.902/0001-05
Contato: (98) 98723-0234

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS
BDI: 28,75%
DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI (R$)	(%)	PERÍODO (MENSAL)					
				1°	2°	3°	4°	5°	6°
[illegible]	SERVIÇOS INICIAIS	39.260,55	0,51%	100,00%					
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	96.690,84	1,26%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ	3.010.709,95	39,25%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
4.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	1.895.573,73	24,71%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
5.0	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO	2.557.429,56	33,34%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
6.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA	71.884,80	0,94%						100,00%
[illegible]	VALOR TOTAL (R$)	7.671.549,43	100,00%						
	VALOR PARCIAL (R$)			1.541.672,28	1.512.080,82	1.512.080,82	1.512.080,82	1.512.080,82	81.553,88
	PORCENTAGEM PARCIAL (R$)			20,10%	19,71%	19,71%	19,71%	19,71%	1,06%
	VALOR ACUMULADO (R$)			1.541.672,28	3.053.753,10	4.565.833,91	6.077.914,73	7.589.995,55	**7.671.549,43**
	PORCENTAGEM ACMULADA (R$)			20,10%	39,81%	59,52%	79,23%	98,94%	**100,00%**

Vitória do Mearim – MA, em 22 de junho de 2023

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.22 10:40:08 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.22 10:40:31 -03'00'

Folha nº 234
Proc. nº 43/23
Rubrica

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/06/2023 10:31:35**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0414549**

Proposta: **3981463**

Controle Interno (Código Controle): **661020596**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br, por meio do número **05436202300110775041 4549**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM

CPF/CNPJ: 06.189.344/0001-77 AVENIDA ELIAS HAICKEL, S/N, PINDARÉ - MIRIM - MA

DADOS DO TOMADOR: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 38338902000105 RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO 20, CASA B, BAIRRO NOVO - CEP: 65.350-000 - VITORIA DO MEARIM - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201060-1 **F C L CONSULTORIA E ASSESSORIA CS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97.O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. http://www.consumidor.gov.br.

925

Folha
Proc. nº 43/23
Rubrica

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0414549**
Proposta: **3981463**
Controle Interno (Código Controle): **661020596**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300110775041 4549**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 80.966,91	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 80.966,91	22/06/2023	25/10/2023
Multas e Penalidades	R$ 80.966,91	22/06/2023	25/10/2023

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0414549**
Proposta: **3981463**
Controle Interno (Código Controle): **661020596**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300110775041454 9**

Folha nº 236
Proc. nº 43/23
Rubrica

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

APÓLICE DIGITAL

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

Folha nº 943
Proc. nº 43/23
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_20062023_104202_027**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor

Folha 245
Proc. nº 43/23
Rubrica

EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_20062023_104210_247**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2023.

Avaliar o Serviço

Fls. nº 246
Proc. nº 43/23
Rubrica

HABILITAÇÃO

Folha nº 247
Proc. nº 43/23
Rubrica

ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.338.902/0001-05

MARCELINO MACIEL NETO, solteiro, empresário, nascido em 21/02/1979, natural de SANTA INES-MA, CNH: 02300138664 DETRAN-MA e CPF:915.821.303-10, residente e domiciliado Rua Primeiro de Outubro, Nº20, Casa B, Bairro Novo, Vitoria do Mearim-MA CEP:65.350-000.

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Primeiro de Outubro, Nº20, Casa B, Bairro Novo, CEP:65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA, inscrita no CNPJ:38.338.902/0001-05, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO(JUCEMA) sob NIRE: 21600159504 com seu Ato Constitutivo, conforme clausulas e seguintes condições:

CLÁUSULA 1º: Alteração de objeto social 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES OBRAS DE CONTENCAO CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC)) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAISCONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINASATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE ARATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAISATIVIDADE

DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETCATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOSATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFASATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUASATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURASERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE ESTENOGRAFIASERVICOS DE TAQUIGRAFIASERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA SERVICOS DE IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDERECOS POSTAISSERVICOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMOVEISATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROSSERVICOS DE CARATER PRIVADO DE PREVENCAO DE INCENDIOS (MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO)ADMINISTRACAO DE CARTOES DE DESCONTO) 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA 2º - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.338.902/0001-05

MARCELINO MACIEL NETO, solteiro, empresário, nascido em 21/02/1979, natural de SANTA INES-MA, CNH: 02300138664 DETRAN-MA e CPF:915.821.303-10, residente e domiciliado Rua Primeiro de Outubro, Nº20, Casa B, Bairro Novo, Vitoria do Mearim-MA CEP:65.350-000.

CLÁUSULA PRIMMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA** e de nome fantasia: **MM EMPREENDIMENTOS.** com sede na Rua Primeiro de Outubro, Nº20, Casa B, Bairro Novo, Vitoria do Mearim- MA, CEP:65.350-000, estado do Maranhão-MA, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 03/09/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 -

CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES OBRAS DE CONTENCAO CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC)) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAISCONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINASATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE ARATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAISATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETCATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOSATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFASATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUASATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURASERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE ESTENOGRAFIASERVICOS DE TAQUIGRAFIASERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA SERVICOS DE IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDERECOS POSTAISSERVICOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMOVEISATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROSSERVICOS DE CARATER PRIVADO DE PREVENCAO DE INCENDIOS (MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO)ADMINISTRACAO DE CARTOES DE DESCONTO) 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO DE DURACAO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou

permanente do titular, podendo a empresa ser alterada pra atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa é de **R$:900.000,00 (Novecentos Mil Reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda nacional do País.

CLAUSULA SEXTA- DA ADMINSITRACAO:

A empresa é administrada pelo seu titular, **MARCELINO MACIEL NETO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

CLAUSULA SETIMA - PORTE DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa é enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da lei Complementar Nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLAUSULA OITAVA- DO EXERCICIO SOCIAL:

O termino de cada exercício social ser encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA-DA DECLARACAO:

Declara o titular da **LTDA**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA- DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO DESEMPEDIMENTO:

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Vitoria do Mearim -MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por esta assim justo e contratado, assino o presente contrato em via única.

Vitória do Mearim -MA, 03 de março 2023.

Folha nº 251
Proc. nº 43/23
Rubrica

Marcelino Maciel Neto
EMPRESARIO
CNH: 02300138664
DETRAN-MA
CPF: 915.821.303-10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023 14:00 SOB Nº 20230302947.
PROTOCOLO: 230302947 DE 23/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304020782. CNPJ DA SEDE: 38338902000105.
NIRE: 21600159504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2023.
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

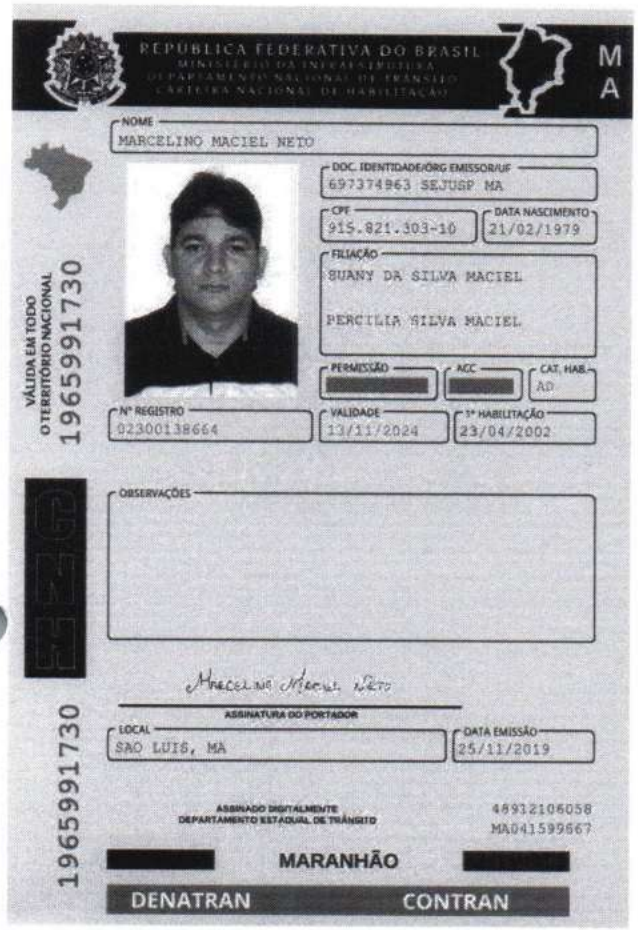
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Folha nº 253
Proc. nº 43/23
Rubrica



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Folha nº 254
Proc. nº 13/23
Rubrica

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA **NIRE :** 21600159504 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2302775780
NIRE (Sede) 21600159504	**CNPJ** 38.338.902/0001-05	**Data de Ato Constitutivo** 03/09/2020	**Início de Atividade** 03/09/2020

Endereço Completo
Rua PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº 20, CASA B, BAIRRO NOVO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000

Objeto Social
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES OBRAS DE CONTENCAO CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC)) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAISCONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINASATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE ARATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAISATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETCATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOSATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFASATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUASATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURASERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE ESTENOGRAFIASERVICOS DE TAQUIGRAFIASERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA SERVICOS DE IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDERECOS POSTAISSERVICOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMOVEISATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROSSERVICOS DE CARATER PRIVADO DE PREVENCAO DE INCENDIOS (MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO)ADMINISTRACAO DE CARTOES DE DESCONTO) 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.

Capital Social R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELINO MACIEL NETO	915.821.303-10	R$ 900.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCELINO MACIEL NETO	915.821.303-10	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
25/04/2023	20230430104	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status**

Folha nº 255
Proc. nº 43/23
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA **NIRE :** 21600159504 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2302775780
	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2023, às 09:40:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OCLVPW1Z**.

MAC2302775780

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Folha nº 256
Proc. nº 43123
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MMN EMPREENDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302775810
NIRE 21600159504 **CNPJ 38.338.902/0001-05**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº 20, CASA B, BAIRRO NOVO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230430104	25/04/2023	BALANCO
002	20230302947	24/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230302947	24/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160015950	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20221153128	29/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221153128	29/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220450188	29/04/2022	BALANCO
002	20220126925	31/01/2022	OUTROS
002	20220126925	31/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220126925	31/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220107823	26/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220107823	26/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220107823	26/01/2022	OUTROS
002	20220045771	19/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220045771	19/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20210766638	09/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210741961	02/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210110864	26/01/2021	BALANCO
310	20210046945	19/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
091	20200737449	03/09/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600159504	03/09/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2023, às 09:41:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QCVE6FVD**.

MAC2302775810

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Folha nº 957
Proc. nº 43/23
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.338.902/0001-05 **MATRIZ**		**03/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MM EMPREENDIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRIMEIRO DE OUTUBRO	**20**	**CASA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.350-000	**BAIRRO NOVO**	**VITORIA DO MEARIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MMEMPREENDIMENTOS2022@GMAIL.COM	**(98) 8411-9314**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2023** às **14:27:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Folha nº 958
Proc. nº 13/23
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.338.902/0001-05 **MATRIZ**		**03/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRIMEIRO DE OUTUBRO	**20**	**CASA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.350-000	**BAIRRO NOVO**	**VITORIA DO MEARIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MMEMPREENDIMENTOS2022@GMAIL.COM	**(98) 8411-9314**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2023** às **14:27:19** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Folha nº 259
Proc. nº 43/23
Rubrica

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	38.338.902/0001-05
NOME EMPRESARIAL:	MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELINO MACIEL NETO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/05/2023** às **14:28** (data e hora de Brasília).

Folha nº 260
Proc. nº 43/23
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.338.902/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:33 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2023.
Código de controle da certidão: **E3F4.95D3.6A67.F120**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 261
Proc. nº 43/23
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.338.902/0001-05
Razão Social: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO 20 CASA B / NOVO / VITORIA DO MEARIM / MA / 65350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604475286752130

Informação obtida em 22/06/2023 09:51:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.338.902/0001-05
Certidão nº: 29124669/2023
Expedição: 22/06/2023, às 09:52:52
Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.338.902/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS CNPJ: 05646807000110 Folha nº 963

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO Proc. nº 43/23

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000335','000335') Rubrica

Data Emissão:	29/05/2023
Hora:	10:30:21
Exercício:	2023
Usuário:	MARVIAMA
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código.: **000740**

Nome: **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: **38338902000105**

Nome Fant.: **MM EMPREENDIMENTOS** PIS/NIT:

Endereço: **RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO** Nº: **20** CEP: **65350000**

Bairro: **BAIRRO NOVO** Complemento:

Cidade: **VITORIA DO MEARIM** Estado: **MA**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000335**

Endereço: **RUA BR 222 PRIMEIRO DE OUTUBRO** Nº: **20** CEP: **65350000**

Bairro: **BAIRRO NOVO** Complemento:

Cidade: **VITORIA DO MEARIM** Estado: MA

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **000335** Horário de Funcionamento: **Das:** **Até**

DADOS GERAIS

Abertura: Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Emp.Ind.(Prest.Serv)**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro: Prest. Serviço

Optante SN: **S** Regime Especial: **Microempresário (ME)** Exigibilidade ISS: **Exigível**

Atividade: **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e, Transporte escolar, Serviços especializados para**

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita
5	Taxa de Licenca e Localizacao	000305	CARTÓRIOS

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		
			Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,			
000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		
			Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer			
000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		
			Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo			
000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		
			Demolição			
000014	14.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a bens de terceiros**	0		
			Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,			
000014	14.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a bens de terceiros**	0		
			Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com			
000016	16.00	01 - Prestação de	**Serviços de transporte de natureza municipal**	0		
			Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros			
000017	17.00	01 - Prestação de	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,**	0		
			Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo			
000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		
			Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres			

Benedito Bene... Trânsito
Diretor de Fin. Arrec. e Trânsito

SELO NO VERSO

Fls. nº 964
Proc. nº 43/23
Rubrica

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT03013013PUFE3XKGROGL68
Certifico e dou fé que esta fotocopia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94 VITÓRIA DO MEARIM/MA 30/05/2023 15:25:49 Ato 13.18, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

IZANE MORAES MAIA MARINHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE VITÓRIA DO MEARIM
OFÍCIO ÚNICO

Izane Moraes Maia Marinho
Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS CNPJ: 05646807000110

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000335','000335')

Folha nº 265
Proc. nº 43/23
Rubrica

Data Emissão:	29/05/2023
Hora:	10:30:21
Exercício:	2023
Usuário:	MARVIAMA
Página(s):	2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** 0

Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres

000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** 0

Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores

000017	17.00	01 - Prestação de	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,** 0

Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e

Código	Principal	Atividade cnae
3600602	N	**Distribuição de água por caminhões**
3811400	N	**Coleta de resíduos não-perigosos**
3812200	N	**Coleta de resíduos perigosos**
4211101	N	**Construção de rodovias e ferrovias**
4213800	N	**Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
4221903	N	**Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
4222701	N	**Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
4299599	N	**Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
4311801	N	**Demolição de edifícios e outras estruturas**
4312600	N	**Perfurações e sondagens**
4313400	S	**Obras de terraplenagem**
4321500	N	**Instalação e manutenção elétrica**
4322301	N	**Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
4329104	N	**Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
4330401	N	**Impermeabilização em obras de engenharia civil**
4399103	N	**Obras de alvenaria**
4399199	N	**Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
4923002	N	**Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
4924800	N	**Transporte escolar**
4930201	N	**Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**
7711000	N	**Locação de automóveis sem condutor**
7719599	N	**Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
7732201	N	**Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
8122200	N	**Imunização e controle de pragas urbanas**
8129000	N	**Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
8130300	N	**Atividades paisagísticas**
8299799	N	**Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
103	2020	ALVARA DE LICENCA PROVISORIO	01/10/2020	31/12/2020
82	2021	ALVARÁ DEFINITIVO	05/04/2021	31/12/2021
21	2022	ALVARÁ DEFINITIVO	06/01/2022	31/12/2022
54	2022	ALVARÁ DEFINITIVO	08/02/2022	31/12/2022
65	2022	ALVARÁ DEFINITIVO	08/02/2022	31/12/2022
17	2023	ALVARÁ DEFINITIVO	06/01/2023	31/12/2023

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT03013OSYL2923ALO3NA580
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. VITORIA DO MEARIM/MA 30/05/2023 15:26:49 Ato 13.18 Total R$ 6.02 Emol R$ 5.44 FERC R$ 0.16 FADEP R$ 0.21 FEMP R$ 0.21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Izane Moraes Maia Marinho
IZANE MORAES MAIA MARINHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE VITORIA DO MEARIM
OFÍCIO ÚNICO
Benedito Rene P. Lemos
Diretor de Tab. Arrec. e Fiscal

Izane Moraes Maia Marinho
Escrevente Autorizada

Folha nº 266
Proc. nº 43/23

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02445567335
DATA: 31/05/2023
HORA: 15:47

INSC. ESTADUAL: 12.662.230-2
RAZÃO SOCIAL: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/03/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:
SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: –

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 38.338.902/0001-05
RAZÃO SOCIAL: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 21600159504
INÍCIO DE ATIVIDADES: 03/09/2020
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: LTDA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: –
CORREIO ELETRÔNICO: MMEMPREENDIMENTOS2022@GMAIL.COM
INSC. CENTRALIZADORA: –
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 900.000,00
UFRE: 50 - UFRE / SANTA IN¿S
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: –
ÁREA UTILIZADA: 40

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65350-000
ENDEREÇO RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO
COMPLEMENTO: CASA B
PONTO DE REFERENC.: –
CIDADE: VITORIA DO MEARIM
TELEFONE: (98)9841-19314
CEP CAIXA POSTAL: –
NÚMERO: 20
BAIRRO: BAIRRO NOVO
ESTADO: MA
FAX: –

ENDEREÇO FISCAL

CEP –
ENDEREÇO RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO
COMPLEMENTO: CASA B
PONTO DE REFERENC.: –
CIDADE: VITORIA DO MEARIM
TELEFONE: (98)9841-19314
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000
NÚMERO: 20
BAIRRO: BAIRRO NOVO
ESTADO: MA
FAX: –

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
2	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
3	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
8	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
10	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
11	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
12	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
13	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
14	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
15	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
16	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
17	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
18	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
19	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
20	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
21	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
22	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
23	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
24	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
25	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
26	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

Folha nº 267
Proc. nº 43/23

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02445567335
DATA: 31/05/2023
HORA: 15:47

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO	801 - EMPRESARIO
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	--	Ativo
NF-e	23/01/2021	--	Ativo
EFD	03/09/2020	--	Ativo
NFC-e	03/03/2021	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Folha nº 268
Proc. nº 43/23
Rubrica

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 38.338.902/0001-05 **Inscrição Estadual:** 12.662230-2

Razão Social: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO

Número: 20 **Complemento:** CASA B

Bairro: BAIRRO NOVO

Município: VITORIA DO MEARIM **UF:** MA

CEP: 65350000 **DDD:** **Telefone:** 984119314

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/11/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 23/01/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 03/09/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/05/2023

Número da Consulta:

Folha nº 269
Proc. nº 43/23
Rubrica

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Folha nº 279
Proc. nº 43/23
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 086827/23 **Data da** 19/04/2023 09:40:52

Inscrição Estadual: 126622302 **CPF/CNPJ:** 38338902000105

Razão Social: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20 CASA B CEP: 65350000 - BAIRRO NOVO

Telefone: (98)984119314 **Município:** VITORIA DO MEARIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/04/2023 18:42:57

Folha nº 971
Proc. nº 43/23
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024038/23 **Data da** 05/04/2023 09:15:27

Inscrição Estadual: 126622302 **CPF/CNPJ:** 38338902000105

Razão Social: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20 CASA B CEP: 65350000 - BAIRRO NOVO

Telefone: (98)984119314 **Município:** VITORIA DO MEARIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/04/2023 17:13:55

Folha nº 972
Proc. nº 45/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 05646807000110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada MMN EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/07/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000740**	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	**MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**	CPF/CNPJ:	**38338902000105**
Endereço:	**RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20**	Complem:	
Bairro:	**BAIRRO NOVO**	CEP:	**65350000**
Cidade:	**VITORIA DO MEARIM-MA**		

Emissão: **24/04/2023 10:04:04** Validade: **23/07/2023** Usuário: **MARVIAMAIARA**

Número/Controle da Certidão: **0060F3F3722A5111**

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT030130XOTGWSC1CY3TVZ56
Certifico e dou fé que esta fotocopia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. VITORIA DO MEARIM/MA, 29/05/2023 09:11:10.Ato 13.18. Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,18 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

MARIA DA NATIVIDADE MORAES MAIA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Maria da Natividade Moraes Maia
Escrevente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE VITORIA DO MEARIM
OFÍCIO ÚNICO

Benedito Benê P. Lêmo
Diretor de Trib. Arrec. e Trânsito

BENEDITO BENÊ P. LÊMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO

Folha nº 03
Proc. nº 43/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 05646807000110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

BENEDITO BENÊ P. LEMO, DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO da prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada MMN EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se.fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos da DIVIDA ATIVA MUNICIPAL com os cofres publicos municipais até a presente data,tendo a presente CERTIDAO.

Cadastro:	**000740**	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	**MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**	CPF/CNPJ:	**38338902000105**
Endereço:	**RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20**	Complem:	
Bairro:	**BAIRRO NOVO**	CEP:	**65350000**
Cidade:	**VITORIA DO MEARIM-MA**		

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **24/04/2023 10:04:58** Validade: **23/07/2023** Usuário: **MARVIAMAIARA**

Número/Controle da Certidão: **351A6A17A98B5B68**

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT030130AMEMR2U8ZYHEER47
Certifico e dou fé que esta fotocopia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. VITÓRIA DO MEARIM/MA. 28/05/2021 09:11:10.Ato 13.18. Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

MARIA DA NATIVIDADE MORAES MAIA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Maria da Natividade Moraes Maia
Escrevente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE VITÓRIA DO MEARIM
OFÍCIO ÚNICO

Benedito Benê P. Lemo
Diretor de Trib. Arrec. e Trânsito

BENEDITO BENÊ P. LEMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 05646807000110

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

Folha nº 274
Proc. nº 43/23
Rubrica

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000335	000335	17/2023	31/12/2023

Contribuinte

Nome: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 38338902000105

RG/Insc

Nome Fantas.: MM EMPREENDIMENTOS

Endereço

Logradouro: PRIMEIRO DE OUTUBRO — Número: 20

Complemento: — CEP: 65350000

Bairro: BAIRRO NOVO

Cidade: VITORIA DO MEARIM — Estado: MA

Atividade Principal

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e, Transporte escolar, Serviços especializados para construção não especificados an, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis, Perfurações e sondagens, Outras obras de

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador: 7A5CC6D5A4F924A6

Código:

Data de Abertura: 0

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS: 14.00

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Claudio Bene P. Lemos
Dir. do Trib. Arrec. e Trânsito

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

SELO NO VERSO

Folha nº 275
Proc. nº 43/23
Rubrica

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT03034863 7GSQUQKISIB718
Certifico e dou fé que esta fotocopia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. VITORIA DO MEARIM/MA. 09/01/2023 12:13:53.Ato: 13.18. Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

IZANE MORAES MAIA MARINHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM MARANHÃO
2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIL

Izane Moraes Maia Marinho
Escrevente Autorizada

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Vitória do Mearim

CERTJUDONE-VNVRM - 1192023
Código de validação: BBC7D9A650

Número da guia: 23058601001517641.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, a partir do dia trinta do mês de maio do ano de dois mil e treze (30/05/2013) até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÃO(ÕES) DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra a empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA, nome fantasia MM EMPREENDIMENTOS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 38.338.902/0001-05, estabelecida na rua Primeiro de Outubro, n. 20, casa B, bairro Novo, Vitória do Mearim/MA, CEP 65.350-000.

CERTIFICO, por fim, que esta Secretaria Judicial é a única existente na Comarca de Vitória do Mearim, município do Estado do Maranhão.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum Des. Carlos César de Berredo Martins, desta cidade de Vitória do Mearim/MA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (30/05/2023).

Eu, adiante nominado, consultei, digitei e assino.

O referido é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF CONSTANTE NESTA CERTIDÃO FOI INFORMADO PELO SOLICITANTE. SUA TITULARIDADE DEVERÁ SER CONFERIDA PELO INTERESSADO OU DESTINATÁRIO.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM-MA.
ESTA CERTIDÃO POSSUI VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS- ART. 198-CNCGJ-MA.
ESTA CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTE ASSINATURA DO SERVIDOR.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Vitória do Mearim

ROGÉRIO OLAVO ALENCAR COSTA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única de Vitória do Mearim
Matrícula 110692

Documento assinado. VITÓRIA DO MEARIM, 30/05/2023 11:35 (ROGÉRIO OLAVO ALENCAR COSTA)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim

CERT-VNVRM - 322023
Código de validação: 6FD1312CAE

Número da guia: 23058601001535585-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, a partir do dia vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e treze (21/06/2013) até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÃO(ÕES) DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL contra a empresa MMN EMPREENDIMENTOS, nome fantasia MM EMPREENDIMENTOS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 38.338.902/0001-05, estabelecida na rua Primeiro de Outubro, n. 20-B, bairro Novo, Vitória do Mearim/MA, CEP 65.350-000.

CERTIFICO, por fim, que esta Secretaria Judicial é a única existente na Comarca de Vitória do Mearim, município do Estado do Maranhão.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum Des. Carlos César de Berredo Martins, desta cidade de Vitória do Mearim/MA, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

Eu, adiante nominado, consultei, digitei e assino.

O referido é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:
O CNPJ/CPF CONSTANTE NESTA CERTIDÃO FOI INFORMADO PELO SOLICITANTE. SUA TITULARIDADE DEVERÁ SER CONFERIDA PELO INTERESSADO OU DESTINATÁRIO.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM-MA.
ESTA CERTIDÃO POSSUI VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS- ART. 198-CNCGJ-MA.
ESTA CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA DO SERVIDOR.

ROGÉRIO OLAVO ALENCAR COSTA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim
Matrícula 110692

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim

Documento assinado. VITÓRIA DO MEARIM, 21/06/2023 09:05 (ROGÉRIO OLAVO ALENCAR COSTA)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim

CERTJUDONE-VNVRM - 1292023
Código de validação: 6DD0659D10

Número da guia: 23058601001535592.

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, a partir do dia vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e treze (21/06/2013) até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÃO(ÕES) DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL contra MARCELINO MACIEL NETO, Pessoa Física inscrita no CPF sob o n. 915821303-10, nascido em 21/02/1979, filho de Suany da Costa Maciel e Percília Silva Maciel, residente na rua Primeiro de Outubro, n. 20-B, bairro Novo, Vitória do Mearim/MA, CEP 65.350-000.

CERTIFICO, por fim, que esta Secretaria Judicial é a única existente na Comarca de Vitória do Mearim, município do Estado do Maranhão.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum Des. Carlos César de Berredo Martins, desta cidade de Vitória do Mearim/MA, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

Eu, adiante nominado, consultei, digitei e assino.

O referido é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:
O CNPJ/CPF CONSTANTE NESTA CERTIDÃO FOI INFORMADO PELO SOLICITANTE. SUA TITULARIDADE DEVERÁ SER CONFERIDA PELO INTERESSADO OU DESTINATÁRIO.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM-MA.
ESTA CERTIDÃO POSSUI VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS- ART. 198-CNCGJ-MA.
ESTA CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA DO SERVIDOR.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim

ROGÉRIO OLAVO ALENCAR COSTA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim
Matrícula 110692

Documento assinado. VITÓRIA DO MEARIM, 21/06/2023 08:53 (ROGÉRIO OLAVO ALENCAR COSTA)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº 20, CASA B, BAIRRO NOVO,
VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP: 65.350-000
CNPJ: 38.338.902.0001/05 NIRE: 21600159504

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA	52.283,90		
BANCOS C/MOVIMENTO	496.861,10	549.145,00	
ESTOQUES		308.976,00	858.121,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMÓVEIS		390.000,00	
VEICULOS		170.000,00	
MOVEIS E UTENSILIOS		370.000,00	
COMPUTADORES		50.000,00	980.000,00
TOTAL DO ATIVO			1.838.121,00
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES		74.512,47	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES NACIONAL		60.900,12	135.412,59
PATROMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		900.000,00	
LUCROS ACUMULADOS		802.708,41	1.702.708,41
TOTAL DO PASSIVO			1.838.121,00

VITORIA DO MEARIM - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

MARCELINO MACIEL NETO
TITULAR RESPONSÁVEL
CPF: 915.821.303-10

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
CONTADOR
CRC MA 015186/O-8

Folha nº 283
Proc. nº 43/23
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2022
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº 20, CASA B, BAIRRO NOVO,
VITÓRIA DO MEARIM - MA,CEP: 65.350-000
CNPJ: 38.338.902.0001/05 NIRE: 21600159504

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.707.517,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
SIMPLES NACINAL	60.900,12
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.646.616,12
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	711.307,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	935.309,13
DESP. ADMINISTRATIVAS	41.168,30
LUCRO ANTES DA CSLL	428.623,70
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	19.022,10
LUCRO ANTES DO IR	409.601,60
IMPOSTO DE RENDA	22.071,19
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	802.708,41

VITORIA DO MEARIM - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

MARCELINO MACIEL NETO
TITULAR RESPONSÁVEL
CPF: 915.821.303-10

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
CONTADOR
CRC MA 015186/O-8

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2022
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº 20, CASA B, BAIRRO NOVO,
VITÓRIA DO MEARIM – MA,CEP: 65.350-000
CNPJ: 38.338.902.0001/05 NIRE: 21600159504

ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)

ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)

ILG = (620.880,00)/(23.349,59+00)

ILG= (620.880,00)/(23.349,59)

ILG = (26,59)

ILC(INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)

ILC= (AC)/(PC)

ILC= (620.880,00)/(23.349,59)

ILC= (26,59)

ILS(INDICE DE LIQUIDEZ SECA)

ILS=(AC-ESTOQUE)/(PC)

ILS=(620.880,00 – 205.376,00)/(23.349,59)

ILS= (415.504,00)/(23.349,59)

ILS= (17,79)

ILI(INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)

ILI=(DISPONIVEL/PC)

ILI=(415.504,00)/(23.349,59)

ILI=(17,79)

VITORIA DO MEARIM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

MARCELINO MACIEL NETO
TITULAR RESPONSÁVEL
CPF: 915.821.303-10

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
CONTADOR
CRC MA 015186/O-8

Folha nº 985
Proc. nº 43/23
Rubrica

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2022
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº 20, CASA B, BAIRRO NOVO,
VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP: 65.350-000
CNPJ: 38.338.902.0001/05 NIRE: 21600159504

IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)

IET=(PC+ELP)/(ATIVO TOTAL)

IET=(23.349,59)/(1.838.121,00)

IET=(23.349,59)/(1.838.121,00)

IET= (0,017)

ISG (INDICE DE SOLVENCIA GERAL)

ISG=(ATIVO TOTAL)/(PC+ELP)

ISG=(1.838.121,00)/(23.349,59)

ISG= (56,14)

VITORIA DO MEARIM - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

MARCELINO MACIEL NETO
TITULAR RESPONSÁVEL
CPF: 915.821.303-10

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
CONTADOR
CRC MA 015186/O-8

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA** é uma empresa individual de responsabilidade limitada, passou a ter início das suas atividades a partir de 03/09/2020. Atua na área da Construção civil e serviços diversos.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado

b) **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.

c) **Imobilizado:** Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

e) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços

f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**, e assim possam ser confiavelmente

mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos esuas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidoda depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveisacrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com baseem taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 ea Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo "Outras Receitas/Despesas" no grupo operacional.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

VITORIA DO MEARIM - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

MARCELINO MACIEL NETO
TITULAR RESPONSÁVEL
CPF: 915.821.303-10

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
CONTADOR
CRC MA 015186/O-8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05399924374	RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 09:44 SOB Nº 20230430104.
PROTOCOLO: 230430104 DE 25/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305437229. CNPJ DA SEDE: 38338902000105.
NIRE: 21600159504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2023.
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 289
Proc. nº 43/23
Rubrica

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA, município Vitória do Mearim, CNPJ nº 38.338.902/0001-05, Número de Registro (NIRE) 21600159504.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/09/2020
Ato constitutivo: 21600159504

Vitória do Mearim, 01/01/2022

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
CONTADOR
CRC/MA 015186/O-8

MARCELINO MACIEL NETO
Administrador, Sócio
CPF 915.821.303-10

Folha nº 290
Proc. nº 43/23
Rubrica

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.338.902/0001-05
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
Fortes Contábil 6.152.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034	230.000,00	
15/01/2022	2.01.01.27.01.0001 - DIVIDENDOS A PAGAR						
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034		230.000,00
					Totais do dia 15:	**230.000,00**	**230.000,00**
20/01/2022	2.01.01.27.01.0001 - DIVIDENDOS A PAGAR						
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035	230.000,00	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		40.000,00
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Bancos c/movimento						
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		190.000,00
					Totais do dia 20:	**230.000,00**	**230.000,00**
25/01/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036	181.043,91	
25/01/2022	2.07.04.01.03.0003 - Reserva para Contingências						
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036		181.043,91
25/01/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposiç ão da Assembléia						
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037	200.000,00	
25/01/2022	2.07.04.01.03.0007 - RESERVAS DE LUCROS P/EXPANSÃO						
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037		200.000,00
					Totais do dia 25:	**381.043,91**	**381.043,91**
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861	28.850,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861		28.850,00
31/01/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec. de despesa com salarios	1002	001	862	2.505,40	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec. de despesa com salarios	1002	001	862		2.505,40
31/01/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863	200,43	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863		200,43
31/01/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864	200,43	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864		200,43
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865	1.050,00	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865		1.050,00
31/01/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866	850,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866		850,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867	210,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867		210,00
					Totais do dia 31:	**33.866,26**	**33.866,26**
					Totais do mês de Janeiro:	**874.910,17**	**874.910,17**
05/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868	2.505,40	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.338.902/0001-05
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. ce salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868		2.505,40
07/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher				**Totais do dia 05:**	**2.505,40**	**2.505,40**
		Pagto. ce fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869	200,43	
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. ce fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869		200,43
08/02/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar				**Totais do dia 07:**	**200,43**	**200,43**
		Pagto. ce energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872	850,00	
08/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. ce energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872		850,00
08/02/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. ce agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873	210,00	
08/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. ce agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873		210,00
20/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				**Totais do dia 08:**	**1.060,00**	**1.060,00**
		Pagto. ce inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870	200,43	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. ce inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870		200,43
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. ce simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871	1.050,00	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. ce simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871		1.050,00
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				**Totais do dia 20:**	**1.250,43**	**1.250,43**
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	876	23.660,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	876		23.660,00
28/02/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	877	2.505,40	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	877		2.505,40
28/02/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878	200,43	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878		200,43
28/02/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	879	200,43	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	879		200,43
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880	1.039,53	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880		1.039,53
28/02/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881	930,00	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881		930,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	882	225,00	

Continua...

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.338.902/0001-05
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
Fortes Contábil 6.152.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	882		225,00
					Totais do dia 28:	**28.760,79**	**28.760,79**
					Totais do mês de Fevereiro:	**33.777,05**	**33.777,05**
05/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883	2.505,40	
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883		2.505,40
					Totais do dia 05:	**2.505,40**	**2.505,40**
07/03/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de fevereiro	1002	001	884	200,43	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes fevereiro	1002	001	884		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/03/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887	930,00	
08/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887		930,00
08/03/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888	225,00	
08/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888		225,00
					Totais do dia 08:	**1.155,00**	**1.155,00**
20/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885	200,43	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885		200,43
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886	1.039,53	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886		1.039,53
					Totais do dia 20:	**1.239,96**	**1.239,96**
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	889	10.979,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	889		10.979,00
31/03/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	890	2.505,40	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	890		2.505,40
31/03/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891	200,43	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891		200,43
31/03/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	892	200,43	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	892		200,43
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						

Continua...

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.338.902/0001-05
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
Fortes Contábil 6.152.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.dedespesa com simples nacional	1002	001	893		
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher				1.156,16	
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	893		
31/03/2022	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					1.156,16
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	894		
31/03/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar				860,00	
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	894		
31/03/2022	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					860,00
		Rec. de despesa com agua	1002	001	895		
31/03/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar				230,00	
		Rec. de despesa com agua	1002	001	895		
							230,00
					Totais do dia 31:	**16.131,42**	**16.131,42**
					Totais do mês de Março:	**21.232,21**	**21.232,21**
05/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896	2.505,40	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896		2.505,40
					Totais do dia 05:	**2.505,40**	**2.505,40**
07/04/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897	200,43	
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/04/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	1002	001	900	860,00	
08/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	1002	001	900		860,00
08/04/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de março	1002	001	901	230,00	
08/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de março	1002	001	901		230,00
					Totais do dia 08:	**1.090,00**	**1.090,00**
20/04/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de março	1002	001	898	200,43	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de março	1002	001	898		200,43
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899	1.156,16	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899		1.156,16
					Totais do dia 20:	**1.356,59**	**1.356,59**
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	902	25.490,00	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	902		25.490,00
30/04/2022	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	903	2.505,40	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	903		2.505,40

Continua...

Folha nº 294
Proc. nº 43/23
Rubrica

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.338.902/0001-05
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904		200,43
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904	200,43	
30/04/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	905		200,43
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	905	200,43	
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906		1.725,95
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906	1.725,95	
30/04/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907		845,00
30/04/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907	845,00	
30/04/202	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	908		270,00
30/04/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	908	270,00	
					Totais do dia 30:	**31.237,21**	**31.237,21**
					Totais do mês de Abril:	**36.389,63**	**36.389,63**
05/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909	2.505,40	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909		2.505,40
					Totais do dia 05:	**2.505,40**	**2.505,40**
07/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mês de abril	1002	001	910	200,43	
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de abril	1002	001	910		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/05/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913	845,00	
08/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913		845,00
08/05/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914	270,00	
08/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914		270,00
					Totais do dia 08:	**1.115,00**	**1.115,00**
20/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911	200,43	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911		200,43
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912	1.725,95	
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912		1.725,95

Continua...

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.338.902/0001-05
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do dia 20:		**1.926,38**	**1.926,38**
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	922	124.990,00	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.receita de serviços nf	1002	001	922		124.990,00
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	923	2.505,40	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesas com salarios	1002	001	923		2.505,40
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924	200,43	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924		200,43
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	925	200,43	
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com inss	1002	001	925		200,43
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926	3.992,86	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926		3.992,86
31/05/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927	900,00	
31/05/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927		900,00
31/05/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	928	285,00	
		Rec. de despesa com agua	1002	001	928		285,00
				Totais do dia 31:		**133.074,12**	**133.074,12**
				Totais do mês de Maio:		**138.821,33**	**138.821,33**
05/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929	2.505,40	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929		2.505,40
				Totais do dia 05:		**2.505,40**	**2.505,40**
07/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930	200,43	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930		200,43
				Totais do dia 07:		**200,43**	**200,43**
08/06/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933	900,00	
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933		900,00
08/06/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934	285,00	
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934		285,00
				Totais do dia 08:		**1.185,00**	**1.185,00**
20/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.338.902/0001-05
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
Fortes Contábil 6.152.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931	200,43	
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931		200,43
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932	3.992,86	
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932		3.992,86
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				**Totais do dia 20:**	**4.193,29**	**4.193,29**
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	935	94.823,44	
30/06/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.receita de serviços nf	1002	001	935		94.823,44
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	936	2.505,40	
30/06/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesas com salarios	1002	001	936		2.505,40
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937	200,43	
30/06/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937		200,43
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	938	200,43	
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com inss	1002	001	938		200,43
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939	9.606,46	
30/06/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939		9.606,46
30/06/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940	863,00	
30/06/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940		863,00
30/06/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	941	295,00	
		Rec. de despesa com agua	1002	001	941		295,00
					Totais do dia 30:	**108.494,16**	**108.494,16**
					Totais do mês de Junho:	**116.578,28**	**116.578,28**
05/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942	2.505,40	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942		2.505,40
07/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher				**Totais do dia 05:**	**2.505,40**	**2.505,40**
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943	200,43	
		Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943		200,43
08/07/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar				**Totais do dia 07:**	**200,43**	**200,43**
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	1002	001	946	863,00	

Continua...

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	1002	001	946		863,00
08/07/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947	295,00	
08/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947		295,00
					Totais do dia 08:	**1.158,00**	**1.158,00**
20/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944	200,43	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944		200,43
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945	9.606,46	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945		9.606,46
					Totais do dia 20:	**9.806,89**	**9.806,89**
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948	33.210,00	
31/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948		33.210,00
31/07/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	949	2.505,40	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	949		2.505,40
31/07/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950	200,43	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950		200,43
31/07/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	951	200,43	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	951		200,43
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952	3.557,89	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952		3.557,89
31/07/202	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	953	850,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	953		850,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	954	300,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	954		300,00
					Totais do dia 31:	**40.824,15**	**40.824,15**
					Totais do mês de Julho:	**54.494,87**	**54.494,87**
05/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955	2.505,40	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955		2.505,40

Continua...

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 05:	**2.505,40**	**2.505,40**
07/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de julho					
07/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	1002	001	956	200,43	
			1002	001	956		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/08/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	1002	001	959	850,00	
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	1002	001	959		850,00
08/08/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de julho	1002	001	960	300,00	
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de julho	1002	001	960		300,00
					Totais do dia 08:	**1.150,00**	**1.150,00**
20/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957	200,43	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957		200,43
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958	3.557,89	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958		3.557,89
					Totais do dia 20:	**3.758,32**	**3.758,32**
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	961	28.720,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	961		28.720,00
31/08/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	962	2.505,40	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	962		2.505,40
31/08/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963	200,43	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963		200,43
31/08/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	964	200,43	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	964		200,43
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965	2.229,69	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965		2.229,69
31/08/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	966	870,00	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	966		870,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	967	220,00	

Continua...

Folha nº 299
Proc. nº 43/23
Rubrica

Continua...

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.338.902/0001-05
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec. de despesa com agua	1002	001	967		220,00
					Totais do dia 31:	**34.945,95**	**34.945,95**
					Totais do mês de Agosto:	**42.560,10**	**42.560,10**
05/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968	2.505,40	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968		2.505,40
					Totais do dia 05:	**2.505,40**	**2.505,40**
07/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969	200,43	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/09/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973	870,00	
08/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973		870,00
08/09/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974	220,00	
08/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974		220,00
					Totais do dia 08:	**1.090,00**	**1.090,00**
20/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970	200,43	
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970		200,43
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971	2.229,69	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971		2.229,69
					Totais do dia 20:	**2.430,12**	**2.430,12**
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	975	45.396,14	
30/09/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.receita de serviços nf	1002	001	975		45.396,14
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	976	2.505,40	
30/09/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesas com salarios	1002	001	976		2.505,40
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977	200,43	
30/09/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977		200,43
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	978	200,43	
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com inss	1002	001	978		200,43

Continua...

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.338.902/0001-05 Fortes Contábil 6.152.0 ADMIN
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	979	4.169,75	
021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
30/09/2		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	979		4.169,75
021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
30/09/2		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	980	890,00	
021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
30/09/2		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	980		890,00
021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
30/09/2		Rec. de despesa com agua	1002	001	981	230,00	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	981		230,00
					Totais do dia 30:	**53.592,15**	**53.592,15**
					Totais do mês de Setembro:	**59.818,10**	**59.818,10**
05/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982	2.505,40	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982		2.505,40
					Totais do dia 05:	**2.505,40**	**2.505,40**
07/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983	200,43	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/10/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986	890,00	
08/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986		890,00
08/10/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	1002	001	987	230,00	
08/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	1002	001	987		230,00
					Totais do dia 08:	**1.120,00**	**1.120,00**
17/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	900.000,00	
17/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Bancos c/movimento						
		aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	1.000.000,00	
17/10/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
		aumento do capital social de 2019	1002	001	1049		1.900.000,00
					Totais do dia 17:	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**
20/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984	200,43	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984		200,43
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985	4.169,75	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985		4.169,75
					Totais do dia 20:	**4.370,18**	**4.370,18**
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.338.902/0001-05
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	988	159.986,30	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	988		159.986,30
31/10/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	989	2.505,40	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	989		2.505,40
31/10/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	990	200,43	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	990		200,43
31/10/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	991	200,43	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	991		200,43
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	992	4.169,75	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	992		4.169,75
31/10/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	993	870,00	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	993		870,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	994	240,00	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	994		240,00
					Totais do dia 31:	**168.172,31**	**168.172,31**
					Totais do mês de Outubro:	**2.076.368,32**	**2.076.368,32**
05/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	995	2.505,40	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	995		2.505,40
05/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	1000	2.505,40	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	1000		2.505,40
					Totais do dia 05:	**5.010,80**	**5.010,80**
07/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro	1002	001	996	200,43	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro	1002	001	996		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/11/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de outubro	1002	001	999	870,00	
08/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de outubro	1002	001	999		870,00
08/11/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						

Continua...

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.338.902/0001-05
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001	240,00	
08/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001		240,00
					Totais do dia 08:	**1.110,00**	**1.110,00**
20/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de outubro	1002	001	997	200,43	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de outubro	1002	001	997		200,43
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998	4.169,75	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998		4.169,75
					Totais do dia 20:	**4.370,18**	**4.370,18**
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1002	71.433,32	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1002		71.433,32
30/11/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003	2.505,40	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003		2.505,40
30/11/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004	200,43	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004		200,43
30/11/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1005	200,43	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1005		200,43
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006	7.214,84	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006		7.214,84
30/11/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007	850,00	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007		850,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1008	210,00	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1008		210,00
					Totais do dia 30:	**82.614,42**	**82.614,42**
					Totais do mês de Novembro:	**93.305,83**	**93.305,83**
05/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009	2.505,40	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009		2.505,40
					Totais do dia 05:	**2.505,40**	**2.505,40**
07/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010	200,43	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Folha nº 304
Proc. nº 43/23
Rubrica

ADMIN
Fortes Contábil 6.152.0

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.338.902/0001-05
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/12/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013	850,00	
08/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013		850,00
08/12/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014	210,00	
08/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014		210,00
					Totais do dia 08:	**1.060,00**	**1.060,00**
20/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011	200,43	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011		200,43
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012	7.214,84	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012		7.214,84
					Totais do dia 20:	**7.415,27**	**7.415,27**
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015	73.921,60	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015		73.921,60
31/12/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016	2.505,40	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016		2.505,40
31/12/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017	200,43	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017		200,43
31/12/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1018	200,43	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1018		200,43
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019	5.665,38	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019		5.665,38
31/12/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020	860,00	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020		860,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1021	240,00	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1021		240,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050	721.459,80	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

Fls.: 305
Proc. nº 43/23
Rubrica

ADMIN

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.338.902/0001-05
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.152.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	2.955,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	10.438,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	30.064,80	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	45.578,26	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	1.238.657,33	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		1.238.657,33
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		45.578,26
31/12/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		30.064,80
31/12/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		10.438,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		2.955,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		802.702,41
					Totais do dia 31:	**2.137.556,75**	**2.137.556,75**
					Totais do mês de Dezembro:	**2.148.737,85**	**2.148.737,85**

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA.

Vitória do Mearim, 31/12/2022

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
CONTADOR
CRC/MA 015186/O-8

MARCELINO MACIEL NETO
Administrador, Sócio
CPF 915.821.303-10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05399924374	RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2023 09:40 SOB Nº 20230430201.
PROTOCOLO: 230430201 DE 30/03/2023. NIRE: 21600159504.
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

Folha nº 308
Proc. nº 43/23
Rubrica

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305436532 em 25/04/2023, protocolo 230430201. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600159504
CNPJ:	38338902000105
Munícipio:	Vitória do Mearim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05399924374	RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO	MA015186/O-8
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2023 09:40 SOB Nº 20230430201.
PROTOCOLO: 230430201 DE 30/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305436532. NIRE: 21600159504.
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 309
Proc. nº 43/23
Rubrica

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Raimundo Sousa Soares Neto
REGISTRO..... : MA-015186/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.999.243-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/05/2023 as 15:39:14.
Válido até: 28/08/2023.
Código de Controle: 550572.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Folha nº 340
Proc. nº 43/23
Rubrica

Data da consulta: 30/05/2023 15:32:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.338.902/0001-05**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Folha nº 311
Proc. nº 43/23
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELINO MACIEL NETO
CPF: 915.821.303-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:46 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2023.
Código de controle da certidão: **7EC0.B6C3.FED3.959F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 312
Proc. nº 43/23
Rubrica

SIMPLES NACIONAL — Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/12/2022 a 31/12/2022**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **38.338.902/0001-05**
Nome empresarial: **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **03/09/2020**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
Nº da Declaração: **38338902202212001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.434,88	0,00	1.434,88
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.434,88	0,00	1.434,88
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	1.434,88	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Folha nº 343
Proc. nº 43/23
Rubrica

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 38.338.902/0001-05	
Município: VITORIA DO MEARIM	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 11/01/2023 11:14:49
Número do Recibo: 01.07.23011.0170715-3
Autenticação: 38021.33721.89343.02709

Folha nº 314
Proc. nº 43/23
Rubrica

SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/05/2023 a 31/05/2023**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **38.338.902/0001-05**
Nome empresarial: **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **03/09/2020**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
Nº da Declaração: **38338902202305001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.434,88	0,00	1.434,88
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.434,88	0,00	1.434,88
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	1.434,88	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

Folha nº 345
Proc. nº 43/23
Rubrica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 38.338.902/0001-05	
Município: VITORIA DO MEARIM	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 07/06/2023 09:54:31
Número do Recibo: 01.07.23158.0074776-6
Autenticação: 38217.33617.89993.02064

Folha nº 346
Proc. nº 43/23
Rubrica

SIMPLES NACIONAL

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	**38.338.902/0001-05**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
03/09/2020	**Sim**
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
12/2022	38338902202212001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
11/01/2023 11:14:49
CPF do Responsável
915.821.303-10
IP do Usuário
177.47.53.67
Número de Série do Certificado Digital
5949 2202 0439 ABC0
Número do Recibo
01.07.23011.0170715-3
Autenticação
38021.33721.89343.02709

Folha nº 347
Proc. nº 43/23
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **38.338.902/0001-05**

Razão Social: **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20 - CASA B - BAIRRO NOVO - Vitória do Mearim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Emitido em: 31/05/2023 14:48

Folha nº 318
Proc. nº 43/23
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.338.902/0001-05**
Razão Social:	**MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**MM EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/02/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/08/2023**
FGTS	Validade:	**26/06/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**27/11/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/08/2023**
Receita Municipal	Validade:	**23/07/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 915.821.303-10 Nome: MARCELINO MACIEL NETO

Ass: _____

OCIDENTAL
EMPREEDIMENTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FELIPE F. ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.338.902/0001-05, com sede na Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000, neste ato represento pelo Sr. Felipe Ferreira Araújo, brasileiro, solteiro, natural de São Luís - MA, residente no Loteamento 118, Quadra 87, Casa 10, Maiobão, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar - MA, portador do RG Nº 014435032000-4 SSP/MA e do CPF Nº 024.455.673-35.

CONTRATADO: Fernanda Cristina Lins Muniz, divorciada, Engenheira Civil, CONFEA Nº 111478279-3, RG Nº 000059213696-5 SSP/MA, CPF Nº 648.201.903-00, residente à Rua 1° de dezembro, Quadra 44, Unidade LR, Casa 03, Condomínio Los Roques II, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar - MA.

O PRESENTE CONTRATO SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

  PARÁGRAFO 1° É objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços na área de Engenharia civil, restrita as atribuições do contratado conforme previsto da Legislação vigente.

- CLÁUSULA SEGUNDA: REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

  PARÁGRAFO 1° O contratado receberá por mês o equivalente a R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), por uma jornada de 10 (dez) horas semanais.

  PARÁGRAFO 2° - DA VIGÊNCIA. A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, e será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido em qualquer tempo por uma das partes, desde que seja comunicado a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

- CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

  PARÁGRAFO 1° Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635705/2021, emitido em 08/02/2021.
Documento do Protocolo 3/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por drogo em 08/03/2021

E, para firmeza e validade, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2021

Felipe Ferreira Araújo

FELIPE F. ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 38.338.902/0001-05
Felipe Ferreira Araújo
RG: 014435032000-4 / CPF: 024.455.673-35
Representante Legal

Fernanda Cristina Lins Muniz

Fernanda Cristina Lins Muniz.
CONFEA: 111478279-3
CPF: 648.201.903-00// RG: 000059213696-5
Engenheira Civil
Contratada

TESTEMUNHAS:

Uniman J. Freitas
CPF: 665.510.563-34

Jandeon Barreto dos Santos
CPF: 613-528-023-68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635705/2021, emitido em 08/02/2021.
Documento do Protocolo 3/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por docap em 08/02/2021

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210394897

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1114782793
Registro: 1114782793MA

2. Contratante

Contratante: FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO
Complemento: CASA B
Cidade: VITÓRIA DO MEARIM
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 38.338.902/0001-05
Nº: 20
Bairro: BAIRRO NOVO
UF: MA
CEP: 65350000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: ESCRITÓRIO
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO
Complemento: CASA B
Cidade: VITORIA DO MEARIM
Data de início: 01/02/2021
Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Encarregado(a)

Nº: 20
Bairro: BAIRRO NOVO
UF: MA
CEP: 65350000

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA	10,00	h/sem
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)		

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Fernanda Cristina Lins Muniz
Engenheira Civil
Reg. CREA-MA 1114782793-3

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ - CPF: 648.201.903-00

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 38.338.902/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em: 04/02/2021 Valor pago: R$ 88,78 Nosso Número: 8303002723

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7340Z
Impresso em: 05/02/2021 às 14:20:10 por: _ip: 177.47.49.189

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 26357/05/2021, emitido em 08/02/2021.
Documento do Protocolo 4/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por doc em 08/02/2021

Digitalizado com CamScanner

Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS CUNHAS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas - MA, sediada na Rua João Pessoa nº 56, Bairro: Centro, Olho D'água das Cunhas – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.014.005/0001-50, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, conforme Decreto Nº 02/2021 de 01 de janeiro de 2021 (Delegação de gestões e ordenação de despesas), o senhor Sr. **WESLY ALVES DE SÁ**, portador do **CPF** Nº 004.513.113-96, nomeado através da *Portaria nº* 029/2022 de 17 de janeiro de 2022. **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 38.338.902/0001-05** com sede na Rua Primeiro de Outubro Nº 20 Caca B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, representada pelo Sr. **Marcelino Maciel Neto,** empresário, portador do RG Nº 69737496-3 e CPF Nº 915.821.303-10, está executando os serviços de pavimentação em bloquete nos povoados Francelina e Centro dos José Rodrigues no município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no CONTRATO Nº 133/2022/PMODC / CONTRATO Nº 134/2022/PMODC e CONTRATO Nº 135/2022/PMODC do PRESENCIAL ELETRONICO Nº 019/2022 – SRP, PROC. ADM Nº 004560/2022, não havendo contra a mesma nada que a desabone.

Olho D´Água das Cunhas – MA, em 31 de janeiro de 2023.

WESLY ALVES DE SA:00451311396

Assinado de forma digital por WESLY ALVES DE SA:00451311396
Dados: 2023.01.31 10:45:03 -03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
WESLY ALVES DE SÁ
Portaria nº 29/2022 de 17 de janeiro de 2022
Decreto n.º 02/2021 de 01 de janeiro de 2021
Secretário Municipal de Administração e Gestão

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2022/PMODC
PRESENCIAL ELETRONICO SRP Nº 019/2022 – SRP
PROC. ADM Nº 004560/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS CUNHAS-MA E A EMPRESA MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS CUNHAS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas - MA, sediada na Rua João Pessoa nº 56, Bairro: Centro, Olho D'água das Cunhas – MA, sob CNPJ/MF nº 06.014.005/0001-50, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas, conforme Decreto n.º 02/2021 de 01 de janeiro de 2021 (Delegação de gestões e ordenação de despesas), o senhor Sra. **WESLY ALVES DE SÁ**, portador do **CPF/MF nº** 004.513.113-96, nomeado através da *Portaria nº* 029/2022 de 17 de janeiro de 2022. Do outro lado a empresa **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF nº 38.338.902/0001-05** com sede na Rua Primeiro de Outubro nº 20 Caca B Bairro Novo Vitória do Mearim MA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu(sua) Proprietário(a), o(a) Sr. **MARCELINO MACIEL NETO, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº** 69737496-3/ CPF: 915.821.303-10, residente e domiciliado(a) na cidade de Vitória do Mearim MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL/PROCURAÇÃO, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS CUNHAS.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **futura e eventual prestação de serviço de pavimentação em bloquete no povoado Setubal dos Barreiros no município de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços do Pregão identificado no preâmbulo acima, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto, e valores ganhos/aceitos:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será de 180 (cento e oitenta),** contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Lote II (CONVÊNIO): Povoado Setubal dos Barreiros

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS INICIAIS**					**7.949,28**	**1,96 %**
1.1	CPU-1	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	261,64	328,85	1.973,10	0,49 %
1.2	CPU-2	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1	4.754,70	5.976,18	5.976,18	1,47 %
2			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**20.784,84**	**5,11 %**
2.1	CPU-03	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6	2.756,10	3.464,14	20.784,84	5,11 %
3			**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**					**42.150,62**	**10,37 %**
3.1	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	861,8	2,36	2,96	2.550,92	0,63 %
3.2	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11720,48	1,95	2,45	28.715,17	7,06 %
3.3	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	4309	0,66	0,82	3.533,38	0,87 %
3.4	96388	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	861,8	6,79	8,53	7.351,15	1,81 %
4			**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**					**255.201,43**	**62,77 %**
4.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	3896,8	52,11	65,49	255.201,43	62,77 %
5			**SERVIÇOS DE DRENAGEM**					**71.979,28**	**17,70 %**
5.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	916	33,63	42,26	38.710,16	9,52 %
5.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	916	28,90	36,32	33.269,12	8,18 %
6			**LIMPEZA GERAL**					**8.488,73**	**2,09 %**
6.1	CPU-04	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	4309	1,57	1,97	8.488,73	2,09 %

Total sem BDI	**323.550,32**
Total do BDI	**83.003,85**
Total Geral	**406.554,17**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 406.554,17 (quatrocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Órgão: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
Unidade: 15.451.0003 1 003 Construção Ampliação e reforma de logradouros e bens públicos (Praças, calç, cemit);
4.4.90.51.00 Obras e Instalações,
1701000000 Outros convênios do estado R$ 451.726,86

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Olho d' Água das Cunhas/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada,** junto a **Conta Corrente Nº** 38570-0, **Agência Nº** 0408, **Banco:** Bradesco, em nome de **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicada pela Secretária Municipal.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

9.2. **A Contratante deverá obrigatoriamente prestar os serviços:**

a) **demonstrar relatório mensal dos serviços prestados para efeitos de pagamentos.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Olho d´ Água das Cunhas /MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Olho d´ Água das Cunhas /MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Olho d´ Água das Cunhas/MA.

Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Olho d´ Água das Cunhas – MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho d´ Água das Cunhas – MA, 21 de setembro de 2022.

WESLY ALVES DE SA:00451311396
Assinado de forma digital por WESLY ALVES DE SA:00451311396
Dados: 2022.09.21 14:32:42 -03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
WESLY ALVES DE SÁ
Portaria nº 29/2022 de 17 de janeiro de 2022
Decreto n.º 02/2021 de 01 de janeiro de 2021
Responsável legal da ***CONTRATANTE***

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2022.09.21 09:26:37 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ sob o nº 38.338.902/0001-05
MARCELINO MACIEL NETO
CPF nº 915.821.303-10
Sócio-Proprietário
Responsável legal da ***CONTRATADA***

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2022/PMODC
PRESENCIAL ELETRONICO SRP Nº 019/2022 – SRP
PROC. ADM Nº 004560/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS CUNHAS-MA E A EMPRESA MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS CUNHAS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas - MA, sediada na Rua João Pessoa nº 56, Bairro: Centro, Olho D'água das Cunhas – MA, sob CNPJ/MF nº 06.014.005/0001-50, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas, conforme Decreto n.º 02/2021 de 01 de janeiro de 2021 (Delegação de gestões e ordenação de despesas), o senhor Sra. **WESLY ALVES DE SÁ**, portador do **CPF/MF nº** 004.513.113-96, nomeado através da *Portaria nº* 029/2022 de 17 de janeiro de 2022. Do outro lado a empresa **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF nº 38.338.902/0001-05** com sede na Rua Primeiro de Outubro nº 20 Caca B Bairro Novo Vitória do Mearim MA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu(sua) Proprietário(a), o(a) Sr. **MARCELINO MACIEL NETO, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº** 69737496-3/ CPF: 915.821.303-10, residente e domiciliado(a) na cidade de Vitória do Mearim MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL/PROCURAÇÃO, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS CUNHAS.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **futura e eventual prestação de serviço de pavimentação em bloquete na sede do município de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços do Pregão identificado no preâmbulo acima, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto, e valores ganhos/aceitos:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será de 180 (cento e oitenta),** contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Lote III (RECURSOS PRÓPRIOS) bloquete na sede do município de Olho d'Água das Cunhãs - MA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
								95.837,60	**2,84 %**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1	CPU-1	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	45	279,00	350,67	15.780,15	0,47 %
1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	30	943,25	1.185,57	35.567,10	1,05 %
1.3	6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, Inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1	542,89	682,35	682,35	0,02 %
1.4	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	1.618,49	2.034,28	2.034,28	0,06 %
1.5	10712	ORSE	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	73,5	452,19	568,35	41.773,72	1,24 %
								108.371,22	**3,21 %**
2			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					108.371,22	3,21 %
2.1	CPU-2	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6	14.370,18	18.061,87	**3.175.535,00**	**93,96 %**
3			**PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO**						
3.1	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	6600	4,11	5,16	34.056,00	1,01 %
3.2	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	42900	0,66	0,82	35.178,00	1,04 %
3.3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	33000	1,67	2,09	68.970,00	2,04 %
3.4	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	28050	72,26	90,82	2.547.501,00	75,38 %
3.5	2620	ORSE	Meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	11000	35,43	44,53	489.830,00	14,49 %
							Total sem BDI		**2.689.643,91**
							Total do BDI		**690.099,90**
							Total Geral		**3.379.743,81**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 3.379.743,81 (três milhões e trezentos e setenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

Órgão: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
Unidade: 15.451.0003 1 003 Construção Ampliação e reforma de logradouros e bens públicos (Praças, calç, cemit);
4.4.90.51.00 Obras e Instalações,
1500000000 Recursos não vinculados de impostos R$ 755.270,90
1700000000 Outros convênios da União R$ 2.000.000,00
1701000000 Outros convênios do estado R$ 1.000.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Olho d' Água das Cunhas/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada,** junto a **Conta Corrente Nº** 38570-0, **Agência Nº** 0408, **Banco:** Bradesco, em nome de **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicada pela Secretária Municipal.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

9.2. **A Contratante deverá obrigatoriamente prestar os serviços:**

a) demonstrar relatório mensal dos serviços prestados para efeitos de pagamentos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Olho d´ Água das Cunhas /MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Olho d´ Água das Cunhas /MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Olho d´ Água das Cunhas/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Olho d´ Água das Cunhas – MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho d´ Água das Cunhas – MA, 21 de setembro de 2022.

WESLY ALVES DE SA:00451311396
Assinado de forma digital por WESLY ALVES DE SA:00451311396
Dados: 2022.09.21 14:31:58 -03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
WESLY ALVES DE SÁ
Portaria nº 29/2022 de 17 de janeiro de 2022
Decreto n.º 02/2021 de 01 de janeiro de 2021
*Responsável legal da **CONTRATANTE***

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2022.09.21 09:27:11 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ sob o nº 38.338.902/0001-05
MARCELINO MACIEL NETO
CPF nº 915.821.303-10
Sócio-Proprietário
*Responsável legal da **CONTRATADA***

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

Folha nº 337
Proc. nº 43/23
Rubrica

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 887698/2023
Emissão: 31/05/2023
Validade: 30/06/2023
Chave: b6Y8b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.338.902/0001-05

Registro: 0005437865

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 900.000,00

Data do Capital: 01/06/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 -CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES OBRAS DE CONTENCAO CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC)) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAISCONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINASATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE ARATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAISATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETCATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOSATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFASATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUASATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURASERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALARES E OUTROS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE ESTENOGRAFIASERVICOS DE TAQUIGRAFIASERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA SERVICOS DE IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDERECOS POSTAISSERVICOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMOVEISATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROSSERVICOS DE CARATER PRIVADO DE PREVENCAO DE INCENDIOS (MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO)ADMINISTRACAO DE CARTOES DE DESCONTO) 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20, CASA B, BAIRRO NOVO, VITÓRIA DO MEARIM, MA, 65350000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/02/2021

Data Final: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b6Y8b
Impresso em: 31/05/2023 às 11:51:59 por: adapt, ip: 200.25.56.71

Folha nº 338
Proc. nº 43/23
Rubrica

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 887698/2023
Emissão: 31/05/2023
Validade: 30/06/2023
Chave: b6Y8b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro Regional: 0000543903DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304588114. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)
Parcelamento Ano: 2023 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/4

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SERGIO LUIS MIRANDA
Registro: 1115795880
CPF: 035.***.***-79
Data Início: 31/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Art. 8 da resolução 2018/1973 do CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ
Registro: 1114782793
CPF: 648.***.***-00
Data Início: 26/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARCELINO MACIEL NETO
CPF: 915.***.***-10
Função: EMPRESÁRIO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 887422/2023
Emissão: 26/05/2023
Validade: 30/06/2023
Chave: Za1CZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ
Registro: 1114782793
CPF: 648.***.***-00
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/10/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 05/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304587398. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (5/5)
Parcelamento Ano: 2023 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005437865
CNPJ: 38.338.902/0001-05
Data Início: 26/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
845617/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ**
Registro: **1114782793MA** RNP: **1114782793**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20200341487** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2020 Baixada em: 19/04/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AGNUS SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**
Endereço do contratante: RUA ADELINO FONTOURA Nº: 52
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AXIXÁ UF: MA CEP: 65148000
Contrato: 117/2020 Celebrado em: 20/04/2020
Valor do contrato: R$ 474.460,60 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA POVOADOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: AXIXÁ UF: MA CEP: 65148000
Coordenadas Geográficas: -2.845653, -44.060229
Data de início: 11/06/2020 Conclusão efetiva: 11/09/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ CPF/CNPJ: 06.008.569/0001-80

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 27.27 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DA MALHA VIÁRIA PELO PROCESSO DE TAPA-BURACOS, NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ, ESTADO DO MARANHÃO, SOB A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 845617/2021
26/04/2021, 16:46
Yw77a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Yw77a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a **Engenheira Civil Fernanda Cristina Lins Muniz**, Portadora da Carteira Profissional do **CREA/MA nº 1114782793**, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.008.569/0001-80, como Responsável Técnico da Empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 04.699.670/0001-07, estabelecida na Avenida Carmino de Morais, nº 35 - Centro – Cachoeira Grande – MA - CEP: 65165-000, os Serviços de Engenharia Civil, abaixo discriminados, de conformidade com o CONTRATO Nº 117/2020, sob a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, tendo como OBJETO: *EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DA MALHA VIÁRIA PELO PROCESSO DE TAPA-BURACOS, NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ, ESTADO DO MARANHÃO* (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20200341487 – *Períodos de Participação da Responsável Técnico na Obra/Serviço: 11.06.2020 a 11.09.2020).*

DADOS DO CONTRATO:
CONTRATO Nº 117/2020
OBJETO: *EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DA MALHA VIÁRIA PELO PROCESSO DE TAPA-BURACOS, NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ, ESTADO DO MARANHÃO.*
LOCALIDADE: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11.06.2020 a 11.09.2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 474.460,60 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais, sessenta centavos).

João José Neves Ribeiro
Engº Civil – CREA 2302/D-MA
CREA NAC. 110519330-6
CPF: 104.336.273-87

Digitalizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845617/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 845617/2021
26/04/2021, 17:07
Chave de Impressão: Yw77a
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2021 e contém 2 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATIVIDADES EXECUTADAS – ÁREA TOTAL (27,27 KM)
LOTE I (Ruas e Avenidas da Sede Municipal); LOTE II (Ruas e Avenidas do Povoado Burgos); LOTE III (Ruas e Avenidas do Povoado Centro Grande); LOTE IV (Ruas e Avenidas do Povoado Santa Rosa); LOTE V (Ruas e Avenidas do Povoado Veneza); LOTE VI (Ruas e Avenidas do Povoado Monte Alegre); LOTE VII (Ruas e Avenidas do Povoado Belém); LOTE VIII (Ruas e Avenidas do Povoado Sapucaia);

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES:		
1.1	Placa indicativa da obra	M²	32,00
1.2	Locação e marcação das obturações/erosões	M²	1.693,53
1.3	Limpeza da plataforma (varrição mecânica ou manual)	M²	67.892,00
1.4	Demolição de pavimento asfáltico existente	M³	279,44
1.5	Aquisição de material de jazida	M³	931,45
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS:		
2.1	RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO (tapa-buraco):		
2.1.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de esp	M²	9.314,43
2.1.2	Escavação e carga de material de jazida	M³	931,45
2.1.3	Transporte de material de jazida DMT=10 km	M³xKM	11.643,14
2.1.4	Execução e compactação de base	M³	931,45
2.1.5	Imprimação - execução e fornecimento da emulsão CM-30	M²	9.314,43
2.1.6	Pintura de ligação - execução e fornecimento do ligante RR-2C	M²	9.314,43
2.1.7	Areia asfalto usinado a quente (AAUQ) com CAP 50/70, incluso usinagem e aplicação	M³	279,44
2.1.8	Transporte com caminhão basculante 10m³ de AAUQ para pavimentação urbana	M³xKM	60.079,60

Tecnicamente, atestamos ainda, que os serviços descritos acima, se encontram concluídos, e atendem às especificações e exigências, de forma criteriosa e satisfatória.

Axixá / MA, 22 de abril de 2021.

George Albert Freitas Costa
Secretário Municipal de Infraestrutura

João José Neves Ribeiro
Engº Civil - CREA 2802/D-MA
CREA NAC. 110519330-6
CEI: 10.4.338.273-67

Digitalizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845617/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 845617/2021
26/04/2021, 17:07
Chave de Impressão: Yw77a
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2021 e contém 2 folhas

Folha nº 343
Proc. nº 43/23
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
867000/2022
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ**
Registro: **1114782793MA** RNP: **1114782793**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20180220165** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/11/2018 Baixada em: 22/04/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Contrato: 137/2018 Celebrado em: 11/06/2018
Valor do contrato: R$ 185.254,60 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO POVOADO RECANTO DOS PÁSSAROS Nº: 00
Complemento: Bairro: RECANTO DOS PÁSSAROS
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Data de início: 12/11/2018 Conclusão efetiva: 12/11/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0114 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 317.36 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS, SOB O CONTRATO Nº 137/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018, LOCALIZADA NO BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO.

Informações Complementares

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 4.4.34 - CAIXA DE MEDIÇÃO ALTA TENSÃO; 4.5 - CABEAMENTO ESTRUTURADO; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.`

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 867000/2022
26/05/2022, 11:23
W0696

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: W0696

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **Engenheira Civil Fernanda Cristina Lins Muniz**, Portadora da Carteira Profissional do **CREA/MA nº 1114782793**, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.117.709/0001-58, como Responsável Técnico da Empresa COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.420.590/0001-21, estabelecida na Avenida São Raimundo, nº 18-A, Centro, CEP: 65.430-000, Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, os Serviços de Engenharia Civil, abaixo discriminados, de conformidade com o CONTRATO Nº 137/2018, sob a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, tendo como OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20180220165 – *Período de Participação da Responsável Técnico na Obra/Serviço: 12.11.2018 a 12.11.2019).*

DADOS DO CONTRATO:
CONTRATO Nº 137/2018
OBJETO: EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO.
LOCAL: POVOADO RECANTO DOS PÁSSAROS
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12.11.2018 a 12.11.2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 185.254,60 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, sessenta centavos).

ATIVIDADES EXECUTADAS – ÁREA: 317,36 M²			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa galvanizada	m²	6,00
2	ALVENARIA E PAINEIS		
2.1	Divisória em granito e=2cm polido duas faces inclusive assentamento	m²	9,00
2.2	Elemento vazado em concreto 7x50x50cm	m²	2,39
2.3	Muro em alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19cm	m²	162,00

1/6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867000/2022, em 26/05/2022 emitida

Certidão nº 867000/2022
12/07/2022, 18:04
Chave de Impressão: W0696
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2022 e contém 6 folhas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3	COBERTURA E TRATAMENTOS		
3.1	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m²	183,50
3.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de fixação e acessórios	m²	318,00
3.3	Calha em chapa de aço, larg 33 cm	m	63,25
4	INSTALAÇÕES		
4.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
4.1.1	Adaptador sold. c/flange livre p/ caixa d'água 40mm x 1.1/4'	und	3,00
4.1.2	Registro de gaveta 1.1/2" bruto latão	und	2,00
4.1.3	Registro de gaveta 3/4" bruto latão	und	15,00
4.1.4	Registro de gaveta 1" bruto latão	und	1,00
4.1.5	Registro de gaveta 1.1/4" bruto latão	und	1,00
4.1.6	Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	und	2,00
4.1.7	Válvula de descarga alta pressão 1.1/4"	und	1,00
4.1.8	Chuveiro simples 25mm x 1/2'	und	2,00
4.1.9	Ducha higiênica manual c/ registro 1/2"	und	7,00
4.1.10	Torneira de lavatório 25mm	und	25,00
4.1.11	Vaso sanitário c/caixa acoplada	und	6,00
4.1.12	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário 1.1/2'	und	6,00
4.1.13	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	und	28,00
4.1.14	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1500 litros	und	1,00
4.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.2.1	Caixa sifonada 100x100x50 em PVC	und	3,00
4.2.2	Caixa sifonada 150x150x50 em PVC	und	14,00
4.2.3	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação	und	21,00
4.2.4	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação	und	21,00
4.3	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		
4.3.1	Extintor incêndio tp pó químico 6kg - fornecimento e instalação	und	5,00
4.3.2	Luminária de emergência - bloco plugável de sobrepor na parede com autonomia de 3h	un	5,00
4.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.4.1	Bucha / arruela alumínio 1"	cj	6,00
4.4.2	Bucha / arruela alumínio 1/2"	cj	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867000/2022, 26/05/2022 emitida em

Certidão nº 867000/2022
12/07/2022, 18:04
Chave de Impressão: W0696
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2022 e contém 6 folhas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4.4.3	Caixa de passagem pvc 4x2"	und	81,00
4.4.4	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	und	55,00
4.4.5	Curva pvc 90° roscável de 1"	und	2,00
4.4.6	Luva de aço galvanizado 1.1/2" - fornecimento e instalação	und	5,00
4.4.7	Fita isolante auto fusão bt ref 3m ou similar	m	20,00
4.4.8	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 1,5mm2 anti-chama	m	522,30
4.4.9	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 2,5mm2 anti-chama	m	1.475,00
4.4.10	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 10,0mm2 anti-chama	m	124,30
4.4.11	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 16,0mm2 anti-chama	m	55,60
4.4.12	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 25,0mm2 anti-chama	m	126,60
4.4.13	Caixa de passagem 4x4" em ferro galvanizado	und	5,00
4.4.14	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa	und	17,00
4.4.15	Interruptor simples de embutir 10a/250v 2 teclas, com placa	und	10,00
4.4.16	Interruptor simples de embutir 10a/250v 3 teclas, com placa	und	1,00
4.4.17	Tomada de embutir 2P+T 20a/250v c/ placa	und	54,00
4.4.18	Tomada de embutir 3P+T 30A	und	2,00
4.4.19	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240v	und	23,00
4.4.20	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50A 240v	und	3,00
4.4.21	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50A 240v	und	3,00
4.4.22	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100A 240v	und	1,00
4.4.23	Luminária aberta para iluminação pública, para lâmpada a vapor de mercúrio até 400w e mista até 500w, com braço em tubo de aço galv d=50mm proj hor=2.500mm e proj vert= 2.200mm, fornecimento e instalação	und	4,00
4.4.24	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação	und	23,00
4.4.25	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	und	8,00
4.4.26	Luminária plafonier	und	10,00
4.4.27	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	und	8,00
4.4.28	Lâmpada de vapor de mercúrio de 250w - fornecimento e instalação	und	6,00
4.4.29	Lâmpada fluorescente 40w - fornecimento e instalação	und	109,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867000/2022, em 26/05/2022
emitida

Certidão nº 867000/2022
12/07/2022, 18:04
Chave de Impressão: W0696
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2022 e contém 6 folhas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4.4.30	Lâmpada incandescente p/ arandela	und	15,00
4.4.31	Caixa de inspeção de aterramento 25x25x40cm	und	2,00
4.4.32	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	und	3,00
4.4.33	Poste de aço galvanizado com costura 3" (80mm), inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	2,00
4.4.34	Caixa de medição em alta tensão - fornecimento e instalação	und	1,00
4.4.35	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	3,00
4.5	CABEAMENTO ESTRUTURADO		
4.5.1	Patch panel 24 portas rj45	und	1,00
4.5.2	Switch (10/100) base tx 24 portas	und	1,00
4.5.3	Voice panel 24 portas rj45	und	1,00
4.5.4	Rack fechado tipo armário 19" x 6u x 370mm	und	1,00
4.5.5	Conector rj45 (cm8v)	und	10,00
4.5.6	Cabo utp-5e (24awg)-4	m	161,30
4.5.7	Caixa de equalização	und	2,00
4.5.8	Eletroduto de pvc flexivel corrugado dn 25mm (1")	m	15,60
4.5.9	Quadro de distribuicao para telefone n.2, 20x20x12cm	und	1,00
4.5.10	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa h= 60cm	und	1,00
4.5.11	cabo de cobre nu 35mm2 - fornecimento e instalacao	m	135,00
4.5.12	cabo de cobre nu 50mm2 - fornecimento e instalacao	m	112,00
5	ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS		
5.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 80x210cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	und	7,00
5.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 90x210cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	und	15,00
5.3	Porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, 80x210cm	m²	3,36
5.4	Porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, 160X210cm	m²	3,36
5.5	Porta em alumínio, 400x250cm anodizado e vidro 8mm, c/ bandeira - 4 folhas	m²	5,00
5.6	Janela de alumínio de correr, 60x80cm incluso guarnições e vidro fantasia - 2 folhas	m²	0,48
5.7	Janela de alumínio de correr, 90x80cm incluso guarnições e vidro fantasia - 2 folhas	m²	4,32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867000/2022, em 26/05/2022 emitida

Certidão nº 867000/2022
12/07/2022, 18:04
Chave de Impressão: W0696
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2022 e contém 6 folhas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

5.8	Janela de aluminio de correr, 180x80cm incluso guarnições e vidro fantasia - 2 folhas	m²	6,48
6	REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES		
6.1	Revestimento com ceramica esmaltada 30x30cm, 1a linha, padrão médio, assentada com argamassa pre-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m²	120,24
6.2	Forro em placas pré- moldadas de gesso 60x60	m²	318,00
7	PAVIMENTAÇÕES		
7.1	Piso cerâmico 30X30 pei 4 assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) rejuntado com cimento comum	m²	47,57
7.2	Piso cerâmico 50x50 padrão médio pei 5 assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) e rejuntado com cimento branco	m²	217,29
7.3	Piso (calcada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico, e espessura de 7cm, com junta de dilatação em madeira	m²	95,85
7.4	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com junta rígida, em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), assentados sobre colchão de pó de pedra, com apoio de caminhão toco	m²	25,38
8	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
8.1	Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria	und	10,00
8.2	Tubo pvc rígido com ponta lisa 100mm	m	102,20
8.3	Ralo seco tipo abacaxi	und	12,00
9	PINTURAS		
9.1	Pintura látex acrílica, três demãos	m²	1.157,38
9.2	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	38,58
9.3	Pintura em esmalte 2 demãos 1 com zarcão para esquadria de ferro	m²	16,72
9.4	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície metálica, 2 demãos (p/estrutura metálica, treliça)	m²	278,00
9.5	Pintura epóxi, duas demãos (para elemento vazado)	m²	3,60
9.6	Fundo selador acrílico, uma demão	m²	1.157,38
10	LOUÇAS E METAIS		
10.1	Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação	und	1,00
10.2	Cuba de embutir de aço inoxidável média - fornecimento e instalação (p/pia de cozinha)	und	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867000/2022, em 26/05/2022 emitida

Certidão nº 867000/2022
12/07/2022, 18:04
Chave de Impressão: W0696
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2022 e contém 6 folhas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

10.3	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação (p/lavatório)	und	6,00
10.4	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular	und	9,00
10.5	Barra de apoio para deficiente, em tubo de aço galvanizado de 1 1/4", com l = 0,90m, inclusive pintura	und	4,00
10.6	Bancada p/ pia ou lavatório 60X260cm (s/ cuba)	m²	3,60
10.7	Bancada p/ pia ou lavatório 60X210cm (s/ cuba)	m²	1,32
10.8	Bancada p/ pia ou lavatório 60X300cm (s/ cuba)	m²	1,08
10.9	Bancada p/ pia ou lavatório 60X180cm (s/ cuba)	m²	1,56
10.10	Bancada p/ pia ou lavatório 60X350cm (s/ cuba)	m²	3,48
11	LIMPEZA GERAL DA OBRA		
11.1	Limpeza geral	m²	410,00

Tecnicamente, atestamos ainda, que os serviços descritos acima, se encontram concluídos, e atendem às especificações e exigências (Projetos, Memorial Descritivo e Normas Técnicas), de forma criteriosa e satisfatória.

Era o que tínhamos a atestar.

Chapadinha (MA), 23 de maio de 2022.

Edvaldo Paz Nunes
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 110.313.774-3
CPF: 508.273.833-04

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura e urbanismo
CPF: 755.788.833-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867000/2022, em 26/05/2022 emitida

Certidão nº 867000/2022
12/07/2022, 18:04
Chave de Impressão: W0696
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2022 e contém 6 folhas

Folha nº 350
Proc. nº 43/23
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

837811/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ**
Registro: **1114782793MA** RNP: **1114782793**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20190235751** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/02/2019 Baixada em: 16/07/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Contrato: 169/2018 Celebrado em: 24/10/2018
Valor do contrato: R$ 743.979,53 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO ZONA RURAL Nº: 00
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Data de início: 06/12/2018 Conclusão efetiva: 06/12/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 14.00 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, SOB A TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837811/2020
11/01/2021, 11:11
36D99

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 36D99

PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **Engenheira Civil Fernanda Cristina Lins Muniz**, Portadora da Carteira Profissional do **CREA/MA nº 1114782793**, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.117.709/0001-58, como Responsável Técnico da Empresa COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.420.590/0001-21, estabelecida naAvenida São Raimundo, nº 18-A, Centro, CEP: 65.430-000, Municipio de Vargem Grande, Estado do Maranhão,os Serviços de Engenharia Civil, abaixo discriminados, de conformidade com o CONTRATO Nº 169/2018, sob a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, tendo como OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20190235751 – *Período de Participação da Responsável Técnico na Obra/Serviço: 06.12.2018 a 06.12.2019).*

DADOS DO CONTRATO:
CONTRATONº169/2018
OBJETO:RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA.
TRECHO: POVOADO ALAGADIÇO ATÉ O POVOADO LAGOA PRETA - EXTENSÃO: 14.000,00 m
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/12/2018 a06/12/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 743.979,53 (Setecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais, cinquenta e três centavos).

ATIVIDADES EXECUTADAS – EXTENSÃO: 14.000,00 m			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1.0	**RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**		
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1	Placa de obra (4,80 x 3,00) m	m²	14,40
1.1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00
1.1.3	Barracão de obras	m²	24,00
1.1.4	Administração local	mês	6,00
1.2	**TRECHO : POVOADO ALAGADIÇO ATÉ O POVOADO LAGOA PRETA**		
1.2.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**		
1.2.1.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	6.592,16
1.2.1.2	Transp. local c/ basc. 10m³ rodov. não pav	tkm	41.332,84
1.2.1.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	70.000,00
1.2.1.4	Transporte de material - bota-fora, D.M.T. 4,18km	tkm	52.668,00
1.2.1.5	Regularização de subleito	m²	70.000,00
1.2.1.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	6.592,16

1/3

Digitalizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837811/2020, em 11/01/2021 emitida

Certidão nº 837811/2020
11/01/2021, 12:54
Chave de Impressão: 36D99
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 3 folhas

PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

1.2.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
1.2.2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	10.769,23
1.2.2.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	3.230,77
1.2.2.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	14.000,00
1.2.2.4	Transporte local c/ basc. 5m3 em rodov. não pav. DMT 4,18km	txkm	105.335,99
1.2.2.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	14.000,00
1.2.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
1.2.3.1	Corpo BSTC D=1,00m	m	7,00
1.2.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal	unid	2,00
1.3	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES (35X5)M		
1.3.1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.3.1.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m²	175,00
1.3.1.2	Bota-Fora de material inservivel DMT = 6km	m³	35,00
1.3.2	CABECEIRA DA PONTE		
1.3.2.1	Escavação e carga em material para aterro	m³	280,00
1.3.2.2	Transporte local c/ basc. 5m3 em rodov. não pav. DMT=5km	txkm	2.100,00
1.3.2.3	Espalhamento de material de 1a categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	280,00
1.3.2.4	Locação topográfica da área	m²	175,00
1.3.2.5	Escavação mecanizada de valas, solo de qualquer categoria exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	54,40
1.3.2.6	Alvenaria em pedra argamassada 1:3 cimento e areia	m³	68,80
1.3.2.7	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	13,60
1.3.3	ESTRUTURA DE MADEIRA		
1.3.3.1	Estaca (0,20x0,25x1,00)cm	m³	1,60
1.3.3.2	Pilar (0,20x0,25x1,50)m	m³	2,88
1.3.3.3	Transversina (0,22x0,25)m	m³	8,50
1.3.3.4	Balancin (0,20x0,25)m	m³	3,52
1.3.3.5	Longarinas (0,20x0,25)m	m³	9,80
1.3.3.6	Passa Roda (0,22x0,08)m	m³	6,96
1.3.3.7	Guia (0,10x0,10x10)m	m³	0,98
1.3.3.8	Tábua (0,08x0,20)m	m³	19,60

Digitalizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837811/2020, emitida em 11/01/2021

Certidão nº 837811/2020
11/01/2021, 12:54
Chave de Impressão: 36D99
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 3 folhas

PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Tecnicamente, atestamos ainda, que os serviços descritos acima, se encontram concluídos, e atendem às especificações e exigências (Projetos, Memorial Descritivo e Normas Técnicas), de forma criteriosa e satisfatória.

Era o que tínhamos a atestar.

Chapadinha(MA),07 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Chapadinha – PMCH/MA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Nick Macklewre Santana Meneses

Prefeitura Municipal de Chapadinha – PMCH/MA
Engenheiro de Fiscalização Municipal
Edvaldo Paz Nunes
CREA-MA Nº 110313774-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837811/2020, emitida em 11/01/2021

Certidão nº 837811/2020
11/01/2021, 12:54
Chave de Impressão: 36D99
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 3 folhas

Digitalizada com CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

861902/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ**
Registro: **1114782793MA** RNP: **1114782793**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20210447971** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/08/2021 Baixada em: 05/01/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**
Endereço do contratante: RUA Teodoro Ferreira Nº: s/n
Complemento: Bairro: Itapuítapera
Cidade: VITÓRIA DO MEARIM UF: MA CEP: 65350000
Contrato: 1708.001/2021 Celebrado em: 17/08/2021
Valor do contrato: R$ 805.442,63 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO TRECHO: POVOADO TIRIRICAL AO POVOADO SÃO BENEDITO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: VITÓRIA DO MEARIM UF: MA CEP: 65350000
Coordenadas Geográficas: 3.520992, 44.881106
Data de início: 17/08/2021 Conclusão efetiva: 17/12/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CPF/CNPJ: 05.646.807/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 18517.52 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 14500.01 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 49 - Execução de obra 29000.03 metro;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, LOCALIZADO NO TRECHO: POVOADO TIRIRICAL AO POVOADO SÃO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, SOB A TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 861902/2022
22/03/2022, 09:42
13yw2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 13yw2

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Engenheira Civil **Fernanda Cristina Lins Muniz**, Portadora da Carteira Profissional do **CREA/MA Nº 1114782793, executou para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** (Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA), inscrita sob o CNPJ nº 05.646.807/0001-10, como **Responsável Técnico da Empresa** FELIPE F ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, hoje denominada de **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ** sob o Nº **38.338.902/0001-05**, estabelecida à Rua Primeiro de Outubro, N° 20, Bairro Novo, neste Município, os Serviços de Engenharia Civil, abaixo discriminados, de conformidade com o CONTRATO Nº 1708.001/2021, sob a TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021, tendo como **OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - TRECHO POVOADO TIRIRICAL AO POVOADO SÃO BENEDITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20210447971** – *Período de Participação da Responsável Técnico na Obra*/Serviço*: 17.08.2021 a 17.12.2021).*

DADOS DO CONTRATO:
CONTRATO Nº 1708.001/2021
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - TRECHO POVOADO TIRIRICAL AO POVOADO SÃO BENEDITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA
LOCAL: TRECHO POVOADO TIRIRICAL AO POVOADO SÃO BENEDITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 17.08.2021 a 17.12.2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 805.442,63 (Oitocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, sessenta e três centavos).

ATIVIDADES EXECUTADAS			
1.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	240,00

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 861902/2022, em 22/03/2022
emitida

Certidão nº 861902/2022
22/03/2022, 16:22
Chave de Impressão: 13yw2
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2022 e contém 3 folhas

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
2.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	16,00
2.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	24.775,02
3.0	**TERRAPLENAGEM**		
3.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (50m<DMT<200m), COM ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA	m³	23.827,52
3.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	18.517,52
3.3	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m²	104.700,08
3.4	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	m	34.900,03
3.5	EXPURGO DE JAZIDA - LIMPEZA E DECAPEAMETO	m³	1.184,00
4.0	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
4.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	18.315,02
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³.km	307.120,62
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m²	104.700,08
4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	21.567,40
5.0	**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE EMPRÉSTIMO - JAZIDA**		
5.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF_07/2020	m³	3.132,00

Tecnicamente, atestamos ainda, que os serviços descritos acima, se encontram concluídos, e atendem às especificações e exigências (Projetos, Memorial Descritivo e Normas Técnicas), de forma criteriosa e satisfatória.

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 861902/2022, em 22/03/2022 emitida

Certidão nº 861902/2022
22/03/2022, 16:22
Chave de Impressão: 13yw2
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2022 e contém 3 folhas

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Era o que tínhamos a atestar.

Vitória do Mearim (MA), 09 de março de 2022.

JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CPF: 602.952.683-95
Município de Vitória do Mearim / MA

Edinilton Rodrigues Muniz
Diretor de Obras e Projetos
CREA 111616904-5

EDINILTON RODRIGUES MUNIZ
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/MA nº 1116169045
Engenheiro de Fiscalização do Município de Vitória do Mearim/MA

GOVERNO MUNICIPAL
VITÓRIA DO MEARIM
Vitória em um novo tempo!

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 861902/2022, emitida em 22/03/2022

Certidão nº 861902/2022
22/03/2022, 16:22
Chave de Impressão: 13yw2
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2022 e contém 3 folhas

Folha nº 358
Proc. nº 43/23
Rubrica

ATA SESSÃO

Portal de Compras

Folha nº 359
Proc. nº 43/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 37

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	43
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	23/06/2023 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	19/06/2023 18:00:00	Data Fim Propostas:	23/06/2023 08:59:00
Intervalo Lances:	500,0000	Prazo Int. Recurso:	15 minutos

Objeto:
Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ
(areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento e pavimentação asfáltico)
de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA

Às 09:00 horas do dia 23/06/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. null, referente ao Processo nº 43, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 37. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	MM EMPREENDIMENTOS	38.338.902/0001-05

Folha nº 360
Proc. nº 23/23
Rubrica

LOTES / ITENS

N° 1 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de

Quantidade: 1

Vencedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI 38.338.902/0001-05 **Valor:** **7.671.549,43**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	7671549.4300	7671549.4300	22/06/2023 12:50:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	ADJUDICADO	7671549.4300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/06/2023 09:07:11	7671549.4300	MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

Folha nº 361
Proc. nº 43/23
Rubrica

LOTES / ITENS

N° 1 **Situação:** CANCELADO

Descrição: SERVIÇOS INICIAIS

Quantidade: 1

Valor: 41.436,35

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas inicias				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
Não houve disputa		

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Folha nº 362
Proc. nº 43/23
Rubrica

LOTES / ITENS

N° 2 **Situação:** CANCELADO

Descrição: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Quantidade: 1

Valor: 102.049,02

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas inicias				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
Não houve disputa		

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Folha nº 363
Proc. nº 43/23
Rubrica

LOTES / ITENS

N° 3 **Situação:** CANCELADO

Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ

Quantidade: 1

Valor: 3.177.738,39

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas inicias				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
Não houve disputa		

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Folha nº 364
Proc. nº 43/23
Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 4 **Situação:** CANCELADO

Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO

Quantidade: 1

Valor: 2.000.572,42

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Folha nº 365
Proc. nº 43/23
Rubrica

LOTES / ITENS

N° 5 **Situação:** CANCELADO

Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO

Quantidade: 1

Valor: 2.699.079,12

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas inicias				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
Não houve disputa		

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Folha nº 366
Proc. nº 43/29
Rubrica

LOTES / ITENS

N° 6 **Situação:** CANCELADO

Descrição: LIMPEZA GERAL DA OBRA

Quantidade: 1

Valor: 75.816,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas inicias				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
Não houve disputa		

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 37

Folha nº 367
Proc. nº 43/23
Rubrica

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/06 12:48	Sistema	1	O Lote/Item 1 - SERVIÇOS INICIAIS foi cancelado!
22/06 12:48	Sistema	2	O Lote/Item 2 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA foi cancelado!
22/06 12:48	Sistema	3	O Lote/Item 3 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ foi cancelado!
22/06 12:48	Sistema	4	O Lote/Item 4 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) foi cancelado!
22/06 12:48	Sistema	5	O Lote/Item 5 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO foi cancelado!
22/06 12:48	Sistema	6	O Lote/Item 6 - LIMPEZA GERAL DA OBRA foi cancelado!
23/06 09:06	Sistema		Sessão pública aberta!
23/06 09:07	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pa... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
23/06 09:17	Sistema	1	O lote/item n° 1 - Pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pa... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
23/06 09:19	Sistema	1	Disputa do lote/item n° 1 - Pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pa... encerrada!
23/06 09:19	Sistema	1	O arrematante do item/lote n° 1 - Pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pa... foi o fornecedor com valor R$ 7.671.549,4300 !
23/06 09:19	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
23/06 09:22	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
23/06 11:14	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/06/2023 13:20:00
23/06 11:37	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI!
23/06 15:21	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - Pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pa... encerrada.
23/06 15:21	Sistema	1	O fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - Pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pa....
23/06 15:21	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/06/2023 15:36:51
23/06 16:13	Sistema	1	O Lote/Item n° 1 - Pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pa... foi ADJUDICADO.
23/06 16:13	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	MM EMPREENDIMENTOS	38.338.902/0001-05

Contato: MARCELINO MACIEL NETO (98)987230234 mmempreendimentos2022@gmail.com

André Luis Barros Chagas/Pregoeiro

Folha nº 368
Proc. nº 43/23
Rubrica

IRALDIO NASCIMENTO SILVA /Equipe de Apoio

ROBERTO COSTA JUNIOR/Equipe de Apoio

Folha nº 369
Proc. nº 43/23
Rubrica

ADEQUAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregoeiro: André Luís Barros Chagas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. PROPONENTE

Razão Social: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 38.338.902/0001-05
Endereço: Rua Primeiro de Outubro, N° 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA.
Fone/Fax: (98) 98723-0234
Valor Total da Proposta: **R$ 7.671.549,43** (Sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais, quarenta e três centavos).
PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS

BDI: 28,75%

DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT.**	**Preço Unitário (SEM BDI)**	**Preço Unitário (COM BDI)**	**PREÇO TOTAL**
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**					**39.260,55**
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	18,00	342,72	441,25	7.942,50
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND	1,00	24.324,70	31.318,05	31.318,05
2.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**96.690,84**

2.1	Administração local da obra	MÊS	6,00	12.516,61	16.115,14	96.690,84
3.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**					**3.010.709,95**
3.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**					**301.222,66**
3.1.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso	M²	20.160,00	1,01	1,30	26.208,00
3.1.2	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.	M³	4.838,40	5,86	7,55	36.529,92
3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: txkm)	TxKM	77.414,40	1,77	2,27	175.730,69
3.1.4	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte	M³	4.838,40	10,08	12,97	62.754,05
3.2	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**					**967.356,86**
3.2.1	Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30	M²	17.280,00	10,51	13,53	233.798,40
3.2.2	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	17.280,00	1,52	1,96	33.868,80
3.2.3	Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte	M³	518,40	993,64	1.279,31	663.194,30
3.2.4	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 30 km)	M³xKM	28.512,00	0,99	1,28	36.495,36
3.3	**SERVIÇOS DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE**					**979.791,72**
3.3.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado *in loco*, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M²	614,40	662,88	853,46	524.365,82
3.3.2	Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual	M²	1.914,60	184,75	237,87	455.425,90
3.4	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**					**721.280,00**
3.4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	6.400,00	50,45	64,96	415.744,00
3.4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	M	6.400,00	37,08	47,74	305.536,00
3.5	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**10.970,71**
3.5.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	M²	15,30	556,93	717,04	10.970,71
3.6	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					**30.088,00**

3.6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	M²	800,00	29,21	37,61	30.088,00

4.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO)**					
4.1	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**					**1.895.573,73**
4.1.1	Limpeza mecanizada da pista	M²	29.970,00	1,51	1,94	58.141,80
4.1.2	Reestabilização de base com solo estabilizado granulometricamente	M³	419,58	11,74	15,11	6.339,85
4.1.3	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	29.970,00	1,52	1,96	58.741,20
4.1.4	Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm	M³	899,10	1.461,47	1.881,65	1.691.791,52
4.1.5	Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em via urbana pavimentada	TxKM	115.084,80	0,54	0,70	80.559,36

5.0	**PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO**					**2.557.429,56**
5.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155H P), FROTA DE 12 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	2.592,00	26,42	34,01	88.153,92
5.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	10.800,00	2,08	2,68	28.944,00
5.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	33.588,00	15,59	20,07	674.111,16
5.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	2.592,00	459,17	591,19	1.532.364,48
5.5	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	3.600,00	50,45	64,96	233.856,00
6.0	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**					**71.884,80**
6.1	Limpeza geral	M²	28.080,00	1,99	2,56	71.884,80
					VALOR TOTAL C/ BDI (R$)	**7.671.549,43**

Importa o **Orçamento** no **Valor Total de R$ 7.671.549,43** (Sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais, quarenta e três centavos).

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa),** dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2023 - SRP.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo conforme edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente Nº 38570-0, Agência Nº 0408, Banco: Bradesco, em nome de **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA.**

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será a **Marcelino Maciel Neto**, Portador do RG 69737496-3 e CPF: 915.821.303-10, com residência na Rua Bom Jesus, Nº 71, Forquilha, CEP: 65.054-010, São Luís - MA.

Vitória do Mearim – MA, em 23 de junho de 2023.

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.23 11:23:49 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.338.902/0001-05
MARCELINO MACIEL NETO
RG: 69737496-3/ CPF: 915.821.303-10
Representante Legal

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.23 11:30:31 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS
Registro: 1114782793
CPF: 648.201.903-00
Engenheira Civil

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS

BDI: 28,75%

DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORA %	MÊS %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**TOTAL**	**11,00%**	**11,00%**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13° Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	**TOTAL**	**47,22%**	**18,16%**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%

C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	**TOTAL**	**10,80%**	**8,22%**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,19%	2,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	**TOTAL**	**5,57%**	**2,28%**
TOTAL GERAL		**74,59%**	**39,66%**

Vitória do Mearim – MA, em 23 de junho de 2023.

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310

Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.23 11:24:06 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.338.902/0001-05
MARCELINO MACIEL NETO
RG: 69737496-3/ CPF: 915.821.303-10
Representante Legal

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300

Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.23 11:30:13 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS
Registro: 1114782793
CPF: 648.201.903-00
Engenheira Civil

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS

BDI: 28,75%

DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**(%)**
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	Administração Central	4,67%
	Total AC=	**4,67%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	Despesas Financeiras	1,21%
	Total DF=	**1,21%**
S,R e G	**SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**	
	taxa de seguros e garantia	0,74%
	taxa de riscos	0,97%
	Total R=	**1,71%**
L	**LUCRO**	
	Lucro bruto	8,69%
	Total L=	**8,69%**
I	**TRIBUTOS**	
	PIS	0,38%
	COFINS	2,23%
	ISSQN	2,00%
	CPRB	4,50%
	Total I=	**9,11%**

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1$$

AC+S+R+G=	6,38%
DF=	1,21%
L=	8,69%
I=	9,11%

(1 + X) =	106,38%
(1 + Y) =	101,21%
(1 + Z) =	108,69%
(1 - I) =	90,89%

	(1 + X) * (1 + Y) * (1 + Z) =	117,02%
	(1 - I) =	90,89%
TOTAL (BDI) =		**28,75%**

COMPOSIÇÃO DE BDI COM DESONERAÇÃO, ELABORADA COM BASE NO ACÓRDÃO N.º 2622/2013-TCU/PLENÁRIO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, E EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL.

Vitória do Mearim – MA, em 23 de junho de 2023.

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310

Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.23 11:24:22 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.338.902/0001-05
MARCELINO MACIEL NETO
RG: 69737496-3/ CPF: 915.821.303-10
Representante Legal

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300

Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.23 11:29:55 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS
Registro: 1114782793
CPF: 648.201.903-00
Engenheira Civil

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS
BDI: 28,75%
DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

RELATÓRIO DOS CUSTOS UNITÁRIOS - MÃO DE OBRA

CP 01	ENGENHEIRA CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ENGENHEIRA CIVIL DE OBRA PLENO	H	1,0000000	100,96	100,96
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRA CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA ENGENHEIRA CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,68	0,68
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRA CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	1,56	1,56
				SUBTOTAL (R$)	104,31

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRA CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ENGENHEIRA CIVIL DE OBRA PLENO	H	0,0154900	100,96	1,56

CP 02	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	SERVENTE DE OBRAS	H	1,0000000	11,09	11,09
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,56	0,56

	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,19	1,19
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,24	0,24
				SUBTOTAL (R$)	**16,51**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	SERVENTE DE OBRAS	H	0,0220000	11,09	0,24

CP 03	**OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	1,0000000	12,78	12,78
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,15	0,15
				SUBTOTAL (R$)	**17,15**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	0,0120000	12,78	0,15

CP 04	**PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,0000000	14,75	14,75
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78

	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,80	0,80
	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,12	1,12
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,32	0,32
				SUBTOTAL (R$)	**20,43**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,0220000	14,75	0,32

CP 05	**RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	RASTELEIRO HORISTA	H	1,0000000	11,28	11,28
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,06	0,06
				SUBTOTAL (R$)	**15,56**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	RASTELEIRO HORISTA	H	0,0053400	11,28	0,06

CP 06	**CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	1,0000000	15,28	15,28
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55

	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,47	0,47
	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,28	1,28
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,18	0,18
				SUBTOTAL (R$)	**20,64**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	0,0120000	15,28	0,18

CP 07	**AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	1,0000000	8,97	8,97
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,11	0,11
				SUBTOTAL (R$)	**13,29**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	0,0120000	8,97	0,11

CP 08	**MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**

	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	1,0000000	12,86	12,86
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,15	0,15
				SUBTOTAL (R$)	**17,24**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	0,0120000	12,86	0,15

CP 09	**AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	1,0000000	10,38	10,38
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,80	0,80
	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,12	1,12
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,12	0,12
				SUBTOTAL (R$)	**15,85**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**

	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	0,0120000	10,38	0,12

CP 10	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ARMADOR (HORISTA)	H	1,0000000	14,75	14,75
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,80	0,80
	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,12	1,12
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,17	0,17
				SUBTOTAL (R$)	20,27

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ARMADOR (HORISTA)	H	0,0112000	14,75	0,17

CP 11	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	14,75	14,75
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,80	0,80
	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,12	1,12
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,17	0,17
				SUBTOTAL (R$)	20,27

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,0112000	14,75	0,17

CP 12	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA HORISTA	H	1,0000000	16,71	16,71
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,14	0,14
				SUBTOTAL (R$)	21,08

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA HORISTA	H	0,0087200	16,71	0,14

CP 13	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	H	1,0000000	11,34	11,34
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,10	0,10
				SUBTOTAL (R$)	15,65

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	H	0,0087200	11,34	0,10

CP 14	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	H	1,0000000	14,13	14,13
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,11	0,11
				SUBTOTAL (R$)	18,47

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	H	0,0087200	14,13	0,11

CP 15	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	H	1,0000000	13,53	13,53
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,07	0,07

				SUBTOTAL (R$)	17,82

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	H	0,0053400	13,53	0,07

CP 16	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	H	1,0000000	13,99	13,99
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,16	0,16
				SUBTOTAL (R$)	18,37

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	H	0,0112000	13,99	0,16

CP 17	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	1,0000000	19,86	19,86
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,17	0,17
				SUBTOTAL (R$)	24,26

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	0,0087200	19,86	0,17

CP 18	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	1,0000000	14,34	14,34
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,08	0,08
				SUBTOTAL (R$)	18,64

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	0,0053400	14,34	0,08

CP 19	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01

	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO HORISTA	H	1,0000000	11,64	11,64
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,13	0,13
				SUBTOTAL (R$)	**15,99**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO HORISTA	H	0,0110000	11,64	0,13

CP 20	**OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	1,0000000	17,45	17,45
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,78	1,78
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09	1,09
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,21	0,21
				SUBTOTAL (R$)	**21,88**

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				**H**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	0,0120000	17,45	0,21

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.23 11:24:56 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.23 11:29:20 -03'00'

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS
BDI: 28,75%
DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

RELATÓRIO DOS CUSTOS UNITÁRIOS - EQUIPAMENTOS

CP 01	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014				CHP
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	H	1,0000000	149,30	149,30
	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	H	1,0000000	77,01	77,01
	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,08	21,08
	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	H	1,0000000	92,88	92,88
	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	H	1,0000000	16,71	16,71
				SUBTOTAL (R$)	**356,99**

CP 02	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014				CHI
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,08	21,08

	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	H	1,0000000	92,88	92,88
	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	H	1,0000000	16,71	16,71
				SUBTOTAL (R$)	**130,67**

CP 03	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	49,92	49,92
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	35,34	35,34
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,65	15,65
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	39,89	39,89
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	5,53	5,53
				SUBTOTAL (R$)	**146,33**

CP 04	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014**				**CHI**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,65	15,65

	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	39,89	39,89
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	5,53	5,53
				SUBTOTAL (R$)	**61,07**

CP 05	**ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,65	15,65
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017	H	1,0000000	55,23	55,23
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF_06/2017	H	1,0000000	67,44	67,44
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	H	1,0000000	7,48	7,48
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	H	1,0000000	53,89	53,89
				SUBTOTAL (R$)	**199,69**

CP 06	**ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017**				**CHI**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,65	15,65

	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	H	1,0000000	7,48	7,48
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	H	1,0000000	53,89	53,89
				SUBTOTAL (R$)	**77,02**

CP 07	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	40,65	40,65
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	49,43	49,43
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,65	15,65
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	32,48	32,48
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,51	4,51
				SUBTOTAL (R$)	**142,72**

CP 08	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014**	**CHI**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,65	15,65
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	32,48	32,48
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,51	4,51
				SUBTOTAL (R$)	**52,64**

CP 09	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016				CHP
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	H	1,0000000	42,27	42,27
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	H	1,0000000	33,77	33,77
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	H	1,0000000	4,69	4,69
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	H	1,0000000	49,43	49,43
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	15,65	46,96
				SUBTOTAL (R$)	**177,11**

CP 10	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016				CHI
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	H	1,0000000	33,77	33,77
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	H	1,0000000	4,69	4,69
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,65	15,65
				SUBTOTAL (R$)	**54,11**

CP 11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014				CHP
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	62,08	62,08
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	39,54	39,54
	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,47	18,47
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	34,76	34,76
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,72	4,72
				SUBTOTAL (R$)	**159,56**

CP 12	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014				CHI
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,47	18,47
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	34,76	34,76
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,72	4,72
				SUBTOTAL (R$)	57,95

CP 13	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014				CHP
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	60,86	60,86
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	60,25	60,25
	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,47	18,47
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	48,20	48,20
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	6,54	6,54
				SUBTOTAL (R$)	194,32

CP 14	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014				CHP
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL

	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	22,16	22,16
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,36	4,36
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	40,07	40,07
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	70,50	70,50
	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,82	17,82
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,46	3,46
				SUBTOTAL (R$)	**158,37**

CP 15	**CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014**				**CHI**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	22,16	22,16
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,36	4,36
	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,82	17,82

	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,46	3,46
				SUBTOTAL (R$)	**47,80**

CP 16	**CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,82	17,82
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	28,16	28,16
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	5,54	5,54
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,38	4,38
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	50,84	50,84
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	122,67	122,67
				SUBTOTAL (R$)	**229,42**

CP 17	**CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014**	**CHI**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,82	17,82
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	28,16	28,16
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	5,54	5,54
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,38	4,38
				SUBTOTAL (R$)	**55,91**

CP 18	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF_06/2014				CHP
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	35,55	35,55
	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	100,77	100,77
	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,64	18,64
	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	18,96	18,96
	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,97	3,97

	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,14	3,14
				SUBTOTAL (R$)	**181,03**

CP 19	**TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,37	18,37
	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	H	1,0000000	17,91	17,91
	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	H	1,0000000	2,48	2,48
	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	H	1,0000000	19,60	19,60
	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	H	1,0000000	58,27	58,27
				SUBTOTAL (R$)	**116,63**

CP 20	**TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017**				**CHI**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,37	18,37
	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	H	1,0000000	17,91	17,91
	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	H	1,0000000	2,48	2,48
				SUBTOTAL (R$)	**38,76**

CP 21	**TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**

	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	81,11	81,11
	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	66,37	66,37
	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,37	18,37
	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	37,12	37,12
	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	8,36	8,36
				SUBTOTAL (R$)	**211,33**

CP 22	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	50,87	50,87
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	166,46	166,46
	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,64	18,64
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	28,76	28,76
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	5,65	5,65

	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,47	4,47
				SUBTOTAL (R$)	**274,85**

CP 23	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014**				**CHI**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,64	18,64
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	28,76	28,76
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	5,65	5,65
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,47	4,47
				SUBTOTAL (R$)	**57,52**

CP 24	**MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	70,92	70,92
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	72,41	72,41
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	24,26	24,26

	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	44,12	44,12
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	7,94	7,94
				SUBTOTAL (R$)	**219,64**

CP 25	**MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014**				**CHI**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	24,26	24,26
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	44,12	44,12
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	7,94	7,94
				SUBTOTAL (R$)	**76,31**

CP 26	**VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	5,15	5,15
	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	4,12	4,12
	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	0,55	0,55
				SUBTOTAL (R$)	**9,82**

CP 27	**ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**

	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	40,93	40,93
	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,64	18,64
	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	24,10	24,10
	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	4,82	4,82
	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	3,83	3,83
	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	133,90	133,90
				SUBTOTAL (R$)	**226,23**

CP 28	**MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,99	15,99
	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	H	1,0000000	33,00	33,00
	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016	H	1,0000000	6,11	6,11
	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	H	1,0000000	38,85	38,85

	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	H	1,0000000	22,00	22,00
				SUBTOTAL (R$)	**115,95**

CP 29	**LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIAÇÃO. AF_04/2019	H	1,0000000	0,12	0,12
	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_04/2019	H	1,0000000	0,01	0,01
	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_04/2019	H	1,0000000	0,09	0,09
	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2019	H	1,0000000	2,66	2,66
				SUBTOTAL (R$)	**2,88**

CP 30	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014**				**CHP**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,88	21,88
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	48,27	48,27
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	6,54	6,54
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	60,33	60,33

	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	77,79	77,79
				SUBTOTAL (R$)	**214,81**

CP 31	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014**				**CHI**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,88	21,88
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	48,27	48,27
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	6,54	6,54
				SUBTOTAL (R$)	**76,69**

Vitória do Mearim – MA, em 23 de junho de 2023.

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310

Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.23 11:25:35 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.338.902/0001-05
MARCELINO MACIEL NETO
RG: 69737496-3/ CPF: 915.821.303-10
Representante Legal

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300

Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.23 11:28:51 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS
Registro: 1114782793
CPF: 648.201.903-00
Engenheira Civil

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS
BDI: 28,75%
DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

RELATÓRIO DOS CUSTOS UNITÁRIOS I

1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,0000000	8,83	35,34
	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,0000000	3,33	3,33
	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,0000000	20,64	20,64
	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	m²	1,0000000	247,39	247,39
	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1500000	20,01	3,00
	Servente com encargos complementares	h	2,0000000	16,51	33,02
				SUBTOTAL (R$)	342,72
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	441,25

3.1.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0010000	274,85	0,27
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0020000	57,52	0,12

	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0001000	219,64	0,02
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0025000	76,31	0,19
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0030000	16,51	0,05
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0010000	199,69	0,20
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0020000	77,02	0,15
				SUBTOTAL (R$)	**1,01**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**1,30**

3.1.2	**Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.**				**M³**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0093458	211,33	1,98
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054206	194,32	1,05
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1715000	16,51	2,83
				SUBTOTAL (R$)	**5,86**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**7,55**

3.1.3	**Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: txkm)**				**TKM**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0070000	229,42	1,60

	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0030000	55,91	0,17
				SUBTOTAL (R$)	**1,77**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**2,27**

3.1.4	**Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte**				**M³**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0030000	124,72	0,37
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0230000	52,64	1,21
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0040000	274,85	1,10
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0220000	57,52	1,27
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0080000	219,64	1,76
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0190000	76,31	1,45
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0260000	16,51	0,43
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0040000	199,69	0,80

	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0220000	77,02	1,69
				SUBTOTAL (R$)	**10,08**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**12,97**

3.2.1	Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30				M²
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0030000	9,82	0,03
	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	1,4000000	6,69	9,36
	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0020000	226,23	0,45
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0195000	16,51	0,32
	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0030000	116,63	0,35
				SUBTOTAL (R$)	**10,51**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**13,53**

3.2.2 / 4.1.3	Pintura de ligação com emulsão rr-2c				M²
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0030000	9,82	0,03
	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	0,4500000	1,60	0,72
	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0010000	226,23	0,23
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0118000	16,51	0,19

	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0030000	116,63	0,35
				SUBTOTAL (R$)	1,52
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	1,96

3.2.4	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 30 km)				M³xKM
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0056000	158,37	0,88
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0024000	47,80	0,11
				SUBTOTAL (R$)	0,99
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	1,28

3.3.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0213000	7,79	0,17
	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,1250000	5,55	17,34
	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,5000000	3,83	9,57
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2994000	20,26	6,06
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6268000	20,64	33,57
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4149000	20,43	28,90
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0417000	16,51	50,22
	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,2315000	419,86	517,05
				SUBTOTAL (R$)	662,88
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	853,46

3.4.1 / 5.5	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).				M
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070000	62,08	0,43
	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,0050000	34,10	34,27
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	20,43	8,05
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	16,51	6,51
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0020000	595,35	1,19
				SUBTOTAL (R$)	**50,45**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**64,96**

3.4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura				M
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0100000	62,08	0,62
	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2000000	3,83	0,77
	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0830000	28,16	2,34
	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0370000	448,05	16,58
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4540000	20,43	9,27
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4540000	16,51	7,50
				SUBTOTAL (R$)	**37,08**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**47,74**

3.6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	M²

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	Microesferas de vidro tipo i-b para pintura	kg	0,5000000	13,12	6,56
	Tinta acrílica rodoviária cor amarela para demarcação de trânsito	l	0,6300000	14,91	9,39
	Diluente aguarras	l	0,1300000	22,50	2,92
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0330000	16,51	0,54
	Caminhão toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima de 10.685 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv exclusive carroceria - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0330000	181,03	5,97
	Máquina demarcadora de faixa de tráfego à frio, autopropelida, potência 38 hp - chp diurno. af_07/2016	chp	0,0330000	115,95	3,83
				SUBTOTAL (R$)	29,21
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	37,61

4.1.1	Limpeza mecanizada da pista				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890000	16,51	1,47
	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	0,0150000	2,88	0,04
				SUBTOTAL (R$)	1,51
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	1,94

4.1.5	Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em via urbana pavimentada				TxKM
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0021000	229,42	0,48
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0010000	55,91	0,06
				SUBTOTAL (R$)	0,54
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	0,70

5.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155H P), FROTA DE 12 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020				M³
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0107000	16,51	0,18
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0084500	214,81	1,82
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0022000	76,69	0,17
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0982000	229,42	22,53
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0307000	55,91	1,72
				SUBTOTAL (R$)	**26,42**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**34,01**

5.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019				M²
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0010000	274,85	0,27
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0070000	57,52	0,40
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0001000	219,64	0,02

	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0080000	76,31	0,61
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,0020000	177,11	0,35
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080000	16,51	0,13
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,0055000	54,11	0,30
				SUBTOTAL (R$)	**2,08**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**2,68**

5.3	**ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021**				**KG**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	0,3920000	31,73	12,44
	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	0,3220000	7,26	2,34
	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0110000	17,29	0,19
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080000	15,85	0,13
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0240000	20,27	0,49
				SUBTOTAL (R$)	**15,59**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**20,07**

5.4	**CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021**				**M³**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7119000	62,08	44,19

	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	391,1663000	0,80	313,79
	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5927000	73,83	43,76
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9633000	16,51	32,42
	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2400000	16,81	20,84
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,6382000	4,99	3,19
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,6018000	1,63	0,98
				SUBTOTAL (R$)	**459,17**
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**591,19**

Vitória do Mearim – MA, em 23 de junho de 2023.

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310

Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.23 11:26:07 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.338.902/0001-05
MARCELINO MACIEL NETO
RG: 69737496-3/ CPF: 915.821.303-10
Representante Legal

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300

Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.23 11:28:23 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS
Registro: 1114782793
CPF: 648.201.903-00
Engenheira Civil

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS
BDI: 28,75%
DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA - AUXILIAR - PROJETO

COMP. 01	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - PRINCIPAL

MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
Operador de maquinas e equipamentos com encargos complementares	H	50,00	17,15	857,60
Servente com encargos complementares	H	50,00	16,51	825,60
EQUIPAMENTO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
Transporte de equipamentos	H	50,00	452,83	22.641,50
EQUIPAMENTO	**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
22641,50	1.683,20	0,00	0,00	**24.324,70**
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**31.318,05**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - AUXILIAR

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	Caminhão cavalo mec. c/ potência = 401CV, dist. entre eixos = 3,6 M; tração 4x2; cap. max. de tração (CMT) = 80 T	UND	0,00035850	705.497,03	252,92
CÓDIGO	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
	Óleo diesel combustível comum	L	34,98	5,18	181,06
	Óleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhões, tratores retros e ect...)	L	0,49	23,88	11,70
	Graxa lubrificante	KG	0,20	35,05	7,15
EQUIPAMENTO		**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
252,92		0,00	199,91	0,00	**452,83**

COMP. 02	Administração local da obra (eng. de obra, etc)				MÊS
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - PRINCIPAL					
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	Engenheira Civil pleno com encargos complementares	H	120,00	104,31	12.516,61
	EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	0,00	12.516,61	0,00	0,00	12.516,61
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	16.115,14

COMP. 03	Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte				M³
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - PRINCIPAL					
CÓDIGO	SERV TERCEIRO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h - chp diurno. Af_11/2014	CHP	0,02720000	356,99	9,71
	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h - chi diurno. Af_11/2014	CHI	0,04880000	130,67	6,38
	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chp diurno. Af_06/2014	CHP	0,04270000	146,33	6,25
	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chi diurno. Af_06/2014	CHI	0,03330000	61,07	2,03
	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno. Af_06/2014	CHP	0,03530000	159,56	5,63
	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chi diurno. Af_06/2014	CHI	0,04070000	57,95	2,36

Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. Af_06/2014	CHP	0,49560000	158,37	78,49
Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. Af_06/2014	CHI	0,02710000	47,80	1,30
Servente com encargos complementares	H	0,74000000	16,51	12,22
Usina de mistura asfáltica à quente, tipo contra fluxo, prod 40 a 80 ton/hora - chp diurno. Af_03/2016	CHP	0,07900000	2.275,61	179,77

CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M³	1,60	62,88	100,29
	Cimento portland composto cp ii-32	KG	11,35	0,80	9,10
	Cimento asfaltico de petroleo a granel (cap) 50/70 (coletado caixa na anp acrescido de icms)	T	0,14	4.093,94	580,11

EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
0,00	0,00	689,50	304,14	**993,64**
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**1.279,31**

COMP. 04	Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual	M²

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - PRINCIPAL

CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	Pedreiro com encargos complementares	H	0,15	20,43	3,06
	Servente com encargos complementares	H	0,15	16,51	2,48

CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	Rejunte colorido cimentico	kg	0,53	5,94	3,12
	Argamassa colante AC-II	kg	3,50	1,88	6,58
	Piso podotatil de concreto - direcional e alerta, 30 x 30 x 2,5* cm	UND	1,00	169,51	169,51

EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL

RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
0,00	5,54	179,21	0,00	**184,75**
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**237,87**

COMP. 05	Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm	M³

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - PRINCIPAL

CÓDIGO	SERV TERCEIRO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	Usinagem de cauq (capa de rolamento), exclusive cap	T	3,89800000	126,98	494,96
	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h - chp diurno. Af_11/2014	CHP	0,04640000	356,99	16,56
	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h - chi diurno. Af_11/2014	CHI	0,09490000	130,67	12,40
	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chp diurno. Af_06/2014	CHP	0,08050000	146,33	11,78
	Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m - chi diurno. Af_06/2014	CHI	0,06070000	61,07	3,71
	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada - chi diurno. Af_02/2017	CHI	0,10710000	38,76	4,15
	Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada - chp diurno. Af_03/2017	CHP	0,03410000	116,63	3,98
	Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potencia 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m - chp diurno. Af_06/2017	CHP	0,04190000	199,69	8,37
	Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potencia 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m - chi diurno. Af_06 /2017	CHI	0,09900000	77,02	7,63
	Rasteleiro com encargos complementares	H	1,13010000	15,56	17,58
CÓDIGO	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M³	1,50	62,88	94,32
	Cimento portland composto cp ii-32	KG	10,20	0,80	8,18
	Cimento asfaltico de petroleo a granel (cap) 50/70 (coletado caixa na anp acrescido de icms)	T	0,19	4.093,94	777,85

EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
0,00	0,00	880,35	581,12	**1461,47**
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**1.881,65**

COMP. 06	Limpeza geral			M²
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - PRINCIPAL				
MÃO DE OBRA	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
Servente com encargos complementares	H	0,12	16,51	1,99
EQUIPAMENTO	**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**SERV. TERCEIRO**	**CUSTO TOTAL**
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
0,00	1,99	0,00	0,00	**1,99**
			PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	**2,56**

Vitória do Mearim – MA, em 23 de junho de 2023.

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310

Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.23 11:26:35 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.338.902/0001-05
MARCELINO MACIEL NETO
RG: 69737496-3/ CPF: 915.821.303-10
Representante Legal

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300

Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.23 11:28:03 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS
Registro: 1114782793
CPF: 648.201.903-00
Engenheira Civil

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS
BDI: 28,75%
DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

RELATÓRIO DOS CUSTOS UNITÁRIOS II

Serviço:	3.5.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	Unid.:	m²

A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo
		Operat.	Improd.	Produt.	Improd.	Horário Total
Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	0,15060	1,00	0,00	0,20	0,13	0,03
Grupo gerador - 23 Kva	0,48193	1,00	0,00	27,61	5,22	13,31
Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	0,20080	1,00	0,00	14,44	9,18	2,90
Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,48193	1,00	0,00	10,11	6,43	4,87
Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,24096	1,00	0,00	22,61	14,25	5,45
					Custo Horário de Equipamentos	**26,55**

B - Mão de Obra	Quant.	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Ajudante	2,00	h	13,29	26,59
Montador	1,00	h	17,24	17,24
Serralheiro	1,00	h	20,27	20,27
Servente	2,00	h	16,51	33,02
			Custo Horário de Mão-de-Obra	**97,12**
			Custo Horário Total de Execução	**123,68**
			Custo Unitário de Execução	**61,84**
			Custo do FIC	-
			Custo do FIT	-

C - Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
Barra chata em aço galvanizado	0,32485	kg	11,21	3,64
Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	5,42408	kg	10,53	57,13
Chapa fina em aço galvanizado	10,20500	kg	13,26	135,27
Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	3,11667	m	9,51	29,64
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4")	2,00000	cj	0,51	1,02
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8")	2,00000	cj	1,52	3,04
Película retrorrefletiva tipo I	1,00000	m²	146,95	146,95
Película retrorrefletiva tipo III	0,40000	m²	229,23	91,69
			Custo Unitário Total do Material	**468,39**

D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,00	m²	17,33	17,33
Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	0,09	kg	92,79	8,80
Custo Total de Atividades Auxiliares				**26,13**

E - Tempo Fixo	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
Barra chata em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00032	t	33,37	0,011
Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00542	t	33,37	0,181
Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,01021	t	34,08	0,348
Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00006	t	33,37	0,002
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4") - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00004	t	33,37	0,001
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8") - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00006	t	33,37	0,002
Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00044	t	33,37	0,015
Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00019	t	33,37	0,006
Custo Unitário Total de Tempo Fixo					**0,57**

F - Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
			LN	RP	P	
Barra chata em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,00032	txkm	5914449	5914464	5914479	
Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,00542	txkm	5914449	5914464	5914479	
Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,01021	txkm	5914449	5914464	5914479	
Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,00006	txkm	5914449	5914464	5914479	
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4") - Caminhão carroceria 15 t	0,00004	txkm	5914449	5914464	5914479	
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8") - Caminhão carroceria 15 t	0,00006	txkm	5914449	5914464	5914479	
Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	0,00044	txkm	5914449	5914464	5914479	
Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	0,00019	txkm	5914449	5914464	5914479	
Custo Unitário Total de Transporte						-
Custo Unitário Direto Total						**556,93**

Serviço: **4.1.2 Reestabilização de base com solo estabilizado granulometricamente** Unid.: **m³**

A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operat.	Improd.	Produt.	Improd.	
Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,93	0,07	329,14	77,35	311,51
Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,52	0,48	4,70	3,27	4,01
Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,74	0,26	260,46	105,92	220,28
Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,96	0,04	241,69	111,89	236,50
Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000	1,00	0,00	185,03	73,54	185,03
Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,52	0,48	129,97	40,02	86,79
Custo Horário de Equipamentos						**1.044,12**

B - Mão de Obra	Quant.	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Servente	1,00	h	16,51	16,51
Custo Horário de Mão-de-Obra				**16,51**
Custo Horário Total de Execução				**1.060,64**
Custo Unitário de Execução				**6,31**
Custo do FIC				0,18
Custo do FIT				-

C - Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
Custo Unitário Total do Material				-

D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,10	m³	1,52	1,67
Custo Total de Atividades Auxiliares				**1,67**

E - Tempo Fixo	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914354	2,06250	t	1,74	3,58
Custo Unitário Total de Tempo Fixo					**3,58**

F - Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
			LN	RP	P	
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	2,06250	txkm	5914359	5914374	5914389	
Custo Unitário Total de Transporte						-
Custo Unitário Direto Total						**11,74**

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310

Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.23 11:26:57 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300

Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.23 11:27:45 -03'00'

EMPREENDIMENTOS - EPP
mmempreendimentos2022@gmail.com

Folha nº 424
Proc. nº 13/23

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENCARGOS SOCIAIS: 74,59% (HORA) - 39,66% (MÊS) / DESONERADOS
BDI: 28,75%
DATA: 23/06/2023 às 09:00hs.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI (R$)	(%)	PERÍODO (MENSAL)					
				1º	2º	3º	4º	5º	6º
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	39.260,55	0,51%	100,00%					
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	96.690,84	1,26%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ	3.010.709,95	39,25%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
4.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	1.895.573,73	24,71%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
5.0	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO	2.557.429,56	33,34%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
	LIMPEZA GERAL DA OBRA	71.884,80	0,94%						100,00%
VALOR TOTAL (R$)		7.671.549,43	100,00%						
VALOR PARCIAL (R$)				1.541.672,28	1.512.080,82	1.512.080,82	1.512.080,82	1.512.080,82	81.553,88
PORCENTAGEM PARCIAL (R$)				20,10%	19,71%	19,71%	19,71%	19,71%	1,06%
VALOR ACUMULADO (R$)				1.541.672,28	3.053.753,10	4.565.833,91	6.077.914,73	7.589.995,55	**7.671.549,43**
PORCENTAGEM ACMULADA (R$)				20,10%	39,81%	59,52%	79,23%	98,94%	**100,00%**

Vitória do Mearim – MA, em 23 de junho de 2023

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.06.23 11:27:15 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.06.23 11:27:32 -03'00'

Folha nº 025
Proc. nº 43/23
Rubrica

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O Pregoeiro do Município de Pindaré Mirim – MA, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado a empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ n° 38.338.902/0001-05, vencedora do item (1), que apresentou o seguinte valor: R$ 7.671.549,43 (Sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos equarenta e nove reais, quarenta e três centavos).

Outrossim, no uso de suas atribuições, decido ADJUDICAR o objeto desta licitação à referida empresa, encaminhe-se à Controladoria do Município para análise e elaboração do Parecer do Controle a respeito do processo.

Pindaré Mirim (MA), 23 de junho de 2023.

André Luís Barros Chagas
Pregoeiro

Folha nº 426
Proc. nº 43/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DESPACHO

DA: Comissão Permanente de Licitação
PARA: Setor de Engenharia do Município

Senhor Engenheiro,

Estamos encaminhamos em anexo a essa Vossa Senhoria a proposta de preços PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023, para análise e posterior parecer técnico, a referida contratação tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Pindaré Mirim - MA, 26 de junho de 2023.

André Luís Barros Chagas
Pregoeiro

PARECER TÉCNICO

Proposta Técnica

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA.

Prezado Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação,

Veio o presente processo a este setor com a finalidade de emissão de parecer técnico acerca da Proposta de Preços, apresentada nos autos da licitação de modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO. SRP Nº 37/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023**. Analisando a referida documentação técnica apresentada pela empresa **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ: **38.338.902/0001-05**, informamos as seguintes situações:

Analisando a referida proposta técnica apresentada pela supracitada empresa, informamos que consoante a Lei n.º 8.666/1993, não observamos nenhum problema na elaboração da proposta apresentada e somos favoráveis ao prosseguimento deste certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pindaré Mirim /MA, 27 de junho de 2023.

Matheus H. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA n° 112117237-7

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

TERCEIROS

Folha nº 438
Proc. nº 43/2023
Rubrica

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	1

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, foi consagrada vencedora a empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 38.338.902/0001-05, vencedora do item (1), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 27 de junho de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023 Processo Adm Nº 43/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 38.338.902/0001-05, vencedora do item (1), que apresentou o seguinte valor: R$ 7.671.549,43 (Sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais, quarenta e três centavos). OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim – MA, 04/06/2023.

Folha nº 429
Proc. nº 43/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Memorando Interno
PARA: **CONTROLE INTERNO**

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia Controladoria do Município os autos do processo administrativo nº 43/2023, para emissão do Parecer do Pegão Eletrônico – SRP nº 37/2023 que tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Pindaré Mirim - MA, 28 de junho 2023.

Atenciosamente,

André Luís Barros Chagas
Pregoeiro

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Controladoria Geral do Município

Pregão Eletrônico SRP nº: 37/2023
Processo Administrativo nº: 43/2023
Solicitante: Secretária Municipal de Administração.
Órgão consulente: Controladoria Geral do Município-CGM
Assunto: Parecer Final Processo Licitatório.

PARECER CONTROLE INTERNO

1- INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os ***procedimentos adotados pela administração referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2023, que tem por finalidade a Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areias asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do Município de Pindaré Mirim- MA.***

RELATÓRIO

O procedimento licitatório tem como finalidade, garantir a seleção da melhor proposta para a Administração bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3° da Lei nº8. 666/93, verbis: "*A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*".

A Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão que deverá ser modalidade utilizada para aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando o objeto pretendido, a Comissão de Processo Licitatório, gerou o **Pregão Eletrônico SRP nº 37/2023**, obedecendo todos os dispositivos legais, a

fim de ter atendido o objeto pleiteado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Pindaré-Mirim- MA.

Analisando minuciosamente o processo licitatório, conclui-se que o mesmo se encontra instruído com todos os elementos necessários, tais como: Ofício nº 33/2023 assinado pelo Secretário de Infraestrutura solicitando abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestar serviço de pavimentação asfáltica, despacho assinado pelo secretário de administração solicitando o projeto básico, memorial descritivo, projeto básico e anexos, aprovação do projeto básico, autorização de procedimento licitatório, minuta de edital, parecer jurídico, edital, aviso de licitação, extrato da publicação do aviso de licitação, documentação de propostas e habilitação, ata da sessão, adequação, termo de adjudicação, aviso de resultado e demais documentos que são exigíveis.

2- CONCLUSÃO

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais para seu prosseguimento, devendo ser procedida a regular e necessária homologação do certame.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Pindaré-Mirim: 03 de julho de 2023

Eduardo Costa Brito

Eduardo Costa Brito
Controlador Geral

Folha nº 432
Proc. nº 4373
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 345/2021-GP. **Pindaré-Mirim, 20 de julho de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir desta data, o Sr. **EDUARDO COSTA BRITO** do cargo comissionado de **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 20 de julho de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 20/07/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1°); (STJ – 1ª Turma – REsp n° 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

Homologo o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ n° 38.338.902/0001-05, vencedora do item (1), que apresentou o seguinte valor: R$ 7.671.549,43 (Sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos equarenta e nove reais, quarenta e três centavos).

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA.

.

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Pindaré Mirim (MA), 04 de julho de 2023.

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mul. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

TERCEIROS

Folha nº 434
Proc. nº
Rubrica

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	1

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, foi consagrada vencedora a empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ n° 38.338.902/0001-05, vencedora do item (1), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 27 de junho de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023 Processo Adm Nº 43/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ n° 38.338.902/0001-05, vencedora do item (1), que apresentou o seguinte valor: R$ 7.671.549,43 (Sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais, quarenta e três centavos). OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim – MA, 04/06/2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CNPJ: 06.189.344/0001-77, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, portador RG: 845930974 SSP - MA, CPF: 407.098.683-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico N.º 37/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO **a empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 38.338.902/0001-05, com sede na Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, CEP 65.350-000, neste ato representada por seu representante legal, Marcelino Maciel Neto, RG Nº 697374963 SEJUSP - MA e CPF Nº 915.821.303-10, contato Celular: (98) 98723-0234,** HOMOLOGADO pelo Sr. EDSON DE SOUSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS
1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	
CNPJ: Nº 38.338.902/0001-05	**FONE: (98) 98723-0234**
ENDEREÇO: Rua Primeiro de Outubro, N° 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA	
E-MAIL: mmempreendimentos2022@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelino Maciel Neto	
CPF Nº: 915.821.303-10	**RG Nº: 697374963 SEJUSP - MA**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Preço Unitário (SEM BDI)	Preço Unitário (COM BDI)	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**					**39.260,55**
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	18,00	342,72	441,25	7.942,50
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND	1,00	24.324,70	31.318,05	31.318,05
2.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**96.690,84**
2.1	Administração local da obra	MÊS	6,00	12.516,61	16.115,14	96.690,84
3.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**					**3.010.709,95**
3.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**					**301.222,66**
3.1.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso	M²	20.160,00	1,01	1,30	26.208,00
3.1.2	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.	M³	4.838,40	5,86	7,55	36.529,92
3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: txkm)	TxKM	77.414,40	1,77	2,27	175.730,69
3.1.4	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte	M³	4.838,40	10,08	12,97	62.754,05
3.2	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**					**967.356,86**
3.2.1	Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30	M²	17.280,00	10,51	13,53	233.798,40
3.2.2	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	17.280,00	1,52	1,96	33.868,80
3.2.3	Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte	M³	518,40	993,64	1.279,31	663.194,30
3.2.4	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 30 km)	M³xKM	28.512,00	0,99	1,28	36.495,36
3.3	**SERVIÇOS DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE**					**979.791,72**
3.3.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado *in loco*, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M²	614,40	662,88	853,46	524.365,82
3.3.2	Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual	M²	1.914,60	184,75	237,87	455.425,90
3.4	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**					**721.280,00**

3.4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	6.400,00	50,45	64,96	415.744,00
3.4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	M	6.400,00	37,08	47,74	305.536,00
3.5	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**10.970,71**
3.5.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	M²	15,30	556,93	717,04	10.970,71
3.6	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					**30.088,00**
3.6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	M²	800,00	29,21	37,61	30.088,00
4.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO)**					
4.1	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**					**1.895.573,73**
4.1.1	Limpeza mecanizada da pista	M²	29.970,00	1,51	1,94	58.141,80
4.1.2	Reestabilização de base com solo estabilizado granulometricamente	M³	419,58	11,74	15,11	6.339,85
4.1.3	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	29.970,00	1,52	1,96	58.741,20
4.1.4	Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm	M³	899,10	1.461,47	1.881,65	1.691.791,52
4.1.5	Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em via urbana pavimentada	TxKM	115.084,80	0,54	0,70	80.559,36
5.0	**PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO**					**2.557.429,56**
5.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155H P), FROTA DE 12 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	2.592,00	26,42	34,01	88.153,92
5.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	10.800,00	2,08	2,68	28.944,00
5.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	33.588,00	15,59	20,07	674.111,16
5.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	2.592,00	459,17	591,19	1.532.364,48
5.5	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	3.600,00	50,45	64,96	233.856,00
6.0	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**					**71.884,80**
6.1	Limpeza geral	M²	28.080,00	1,99	2,56	71.884,80
	VALOR TOTAL C/ BDI (R$)					**7.671.549,43**

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 43/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 37/2023-CPL**;

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração' convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.
10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.
10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° 37/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 05 de julho de 2023.

Francinaldo Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

TERCEIROS

Folha nº 4946
Proc. nº 2023
Rubrica

SUMÁRIO

Descrição **Página**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27/2023 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 43/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CNPJ: 06.189.344/0001-77, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, portador RG: 845930974 SSP - MA, CPF: 407.098.683-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico N.º 37/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO **a empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 38.338.902/0001-05, com sede na Rua Primeiro de Outubro, N° 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, CEP 65.350-000, neste ato representada por seu representante legal, Marcelino Maciel Neto, RG Nº 697374963 SEJUSP - MA e CPF Nº 915.821.303-10, contato Celular: (98) 98723-0234,** HOMOLOGADO pelo Sr. EDSON DE SOUSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Folha nº 441
Proc. nº 43/23
Rubrica

CNPJ: Nº 38.338.902/0001-05	**FONE: (98) 98723-0234**
ENDEREÇO: Rua Primeiro de Outubro, N° 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA	
E-MAIL: mmempreendimentos2022@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelino Maciel Neto	
CPF Nº: 915.821.303-10	**RG Nº: 697374963 SEJUSP - MA**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Preço Unitário (SEM BDI)	Preço Unitário (COM BDI)	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**					**39.260,55**
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	18,00	342,72	441,25	7.942,50
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND	1,00	24.324,70	31.318,05	31.318,05
2.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**96.690,84**
2.1	Administração local da obra	MÊS	6,00	12.516,61	16.115,14	96.690,84
3.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**					**3.010.709,95**
3.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**					**301.222,66**
3.1.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso	M²	20.160,00	1,01	1,30	26.208,00
3.1.2	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.	M³	4.838,40	5,86	7,55	36.529,92
3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: txkm)	TxKM	77.414,40	1,77	2,27	175.730,69

Folha nº 442
Proc. nº 43/23
Rubrica

3.1.4	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte	M³	4.838,40	10,08	12,97	62.754,05
3.2	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**					**967.356,86**
3.2.1	Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30	M²	17.280,00	10,51	13,53	233.798,40
3.2.2	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	17.280,00	1,52	1,96	33.868,80
3.2.3	Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte	M³	518,40	993,64	1.279,31	663.194,30
3.2.4	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 30 km)	M³xKM	28.512,00	0,99	1,28	36.495,36
3.3	**SERVIÇOS DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE**					**979.791,72**
3.3.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado *in loco*, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M²	614,40	662,88	853,46	524.365,82
3.3.2	Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual	M²	1.914,60	184,75	237,87	455.425,90
3.4	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**					**721.280,00**
3.4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	6.400,00	50,45	64,96	415.744,00
3.4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	M	6.400,00	37,08	47,74	305.536,00
3.5	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**10.970,71**
3.5.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	M²	15,30	556,93	717,04	10.970,71
3.6	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					**30.088,00**
3.6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	M²	800,00	29,21	37,61	30.088,00

Folha nº 443
Proc. nº 43/23
Rubrica

4.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO)**					
4.1	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**					**1.895.573,73**
4.1.1	Limpeza mecanizada da pista	M²	29.970,00	1,51	1,94	58.141,80
4.1.2	Reestabilização de base com solo estabilizado granulometricamente	M³	419,58	11,74	15,11	6.339,85
4.1.3	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	29.970,00	1,52	1,96	58.741,20
4.1.4	Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm	M³	899,10	1.461,47	1.881,65	1.691.791,52
4.1.5	Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em via urbana pavimentada	TxKM	115.084,80	0,54	0,70	80.559,36
5.0	**PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO**					**2.557.429,56**
5.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155H P), FROTA DE 12 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	2.592,00	26,42	34,01	88.153,92
5.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	10.800,00	2,08	2,68	28.944,00
5.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	33.588,00	15,59	20,07	674.111,16
5.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	2.592,00	459,17	591,19	1.532.364,48
5.5	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	3.600,00	50,45	64,96	233.856,00
6.0	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**					**71.884,80**
6.1	Limpeza geral	M²	28.080,00	1,99	2,56	71.884,80
	VALOR TOTAL C/ BDI (R$)					**7.671.549,43**

Folha nº 144
Proc. nº 43/23
Rubrica

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 43/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 37/2023-CPL**;

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

Folha nº 445
Proc. nº 43/23
Rubrica

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração' convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Folha nº 446
Proc. nº 43/23
Rubrica

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

Folha nº 44
Proc. nº 43/23
Rubrica

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° 37/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 05 de julho de 2023.

Francinaldo Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

ÒRGÃO GERENCIADOR

Folha nº 448
Proc. nº 43/23
Rubrica

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DESPACHO

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2023, para contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 06 de julho de 2023.

Atenciosamente,

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mul. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
Secretário de Administração

Folha nº 449
Proc. nº 13/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 49/2021-GP. **Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir desta data, **o Sr. AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO** ao cargo comissionado de **CONTADOR-GERAL – DAS 2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 18 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 18/01/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1°); (STJ – 1ª Turma – REsp n° 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Folha nº 450
Proc. nº 43/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO, para a investidura no cargo de CONTADOR-GERAL – DAS 2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 18 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal**, compareceu o Sr. **AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO, brasileiro, casado, portador do RG nº 14197332000-3 SSP/MA e CPF nº 981.760.053-04, residente e domiciliado na Rua do Fio, nº 253, Bairro: Palmeira, Santa Inês, Estado do Maranhão**, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 49/2021-GP, de 18 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **CONTADOR-GERAL – DAS 2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

Augusto Ferreira da Silva Neto
Contador-Geral empossado
CPF nº 981.760.053-04

Lucivaldo Martins da Silva
Chefe de Gabinete
CPF nº 715.249.753-20

Esta portaria foi publicada em 18/01/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Folha nº 454
Proc. nº 43/23
Rubrica

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 18 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Portaria Nº 48/2021-GP. Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **JOÃO DAVID DOS SANTOS FILHO** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO,** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 18 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Portaria Nº 49/2021-GP. Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, **o Sr. AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO** ao cargo comissionado de **CONTADOR-GERAL - DAS 2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 18 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Portaria Nº 50/2021-GP. Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, **a Sra. DALILA QUINTANILHA CRUZ NETA** ao cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - DAS 4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 18 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Portaria Nº 52/2021-GP. Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, **a Sra. MARISANGELA RODRIGUES DE SOUSA** ao cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - DAS 4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 452
Proc. nº 43/23
Rubrica

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (Areia Asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimento de concreto armado, em ruas da sede e povoados no Município de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.11 – Sec.de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte
15.451.0309.1038.0000 – Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas e Rural
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 06 de julho de 2023.

Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade

Folha nº 453
Proc. nº 43/23
Rubrica

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINA À QUENTE), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM - MA.

Na qualidade de Secretário de Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 06 de julho de 2023.

Atenciosamente,

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mul. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
Secretário de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 177/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVEZ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA E, DO OUTRO, A EMPRESA MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no C. N. P. J. sob o Nº: 06.189.344/0001-77 com sede Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, neste ato representado pelo pelo Secretário de Administração, Senhor. Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, nomeada pela Portaria nº 31, de 22 de março. de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, com sede **Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, CEP 65.350-000**, inscrita no C. N. P. J. sob o Nº: **38.338.902/0001-05** doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal Srº **Marcelino Maciel Neto, RG Nº 697374963 SEJUSP - MA e CPF Nº 915.821.303-10**, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por Preço unitário, sujeitando-se as partes à Lei Federal Nº: 8.666/1993 e suas alterações, bem como ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 37/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo Nº 43/2023 e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, Edital e seus Anexos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Preço Unitário (SEM BDI)	Preço Unitário (COM BDI)	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**					**35.289,30**
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	9,00	342,72	441,25	3.971,25
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND	1,00	24.324,70	31.318,05	31.318,05
2.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**96.690,84**
2.1	Administração local da obra	MÊS	6,00	12.516,61	16.115,14	96.690,84
3.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**					**1.505.354,97**
3.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**					**150.611,32**
3.1.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso	M²	10.080,00	1,01	1,30	13.104,00
3.1.2	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.	M³	2.419,20	5,86	7,55	18.264,96
3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: txkm)	TxKM	38.707,20	1,77	2,27	87.865,34
3.1.4	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte	M³	2.419,20	10,08	12,97	31.377,02
3.2	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**					**483.678,43**
3.2.1	Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30	M²	8.640,00	10,51	13,53	116.899,20
3.2.2	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	8.640,00	1,52	1,96	16.934,40
3.2.3	Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte	M³	259,20	993,64	1.279,31	331.597,15
3.2.4	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 30 km)	M³xKM	14.256,00	0,99	1,28	18.247,68
3.3	**SERVIÇOS DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE**					**489.895,86**
3.3.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado *in loco*, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M²	307,20	662,88	853,46	262.182,91
3.3.2	Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual	M²	957,30	184,75	237,87	227.712,95
3.4	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**					**360.640,00**
3.4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	3.200,00	50,45	64,96	207.872,00

Folha nº 455
Proc nº 43/23
Rubrica

3.4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	M	3.200,00	37,08	47,74	152.768,00
3.5	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**5.485,36**
3.5.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	M²	7,65	556,93	717,04	5.485,36
3.6	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					**15.044,00**
3.6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	M²	400,00	29,21	37,61	15.044,00
4.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO)**					
4.1	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**					**947.786,87**
4.1.1	Limpeza mecanizada da pista	M²	14.985,00	1,51	1,94	29.070,90
4.1.2	Reestabilização de base com solo estabilizado granulometricamente	M³	209,79	11,74	15,11	3.169,93
4.1.3	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	14.985,00	1,52	1,96	29.370,60
4.1.4	Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm	M³	449,55	1.461,47	1.881,65	845.895,76
4.1.5	Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em via urbana pavimentada	TxKM	57.542,40	0,54	0,70	40.279,68
5.0	**PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO**					**1.278.714,78**
5.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155H P), FROTA DE 12 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	1.296,00	26,42	34,01	44.076,96
5.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	5.400,00	2,08	2,68	14.472,00
5.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	16.794,00	15,59	20,07	337.055,58
5.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	1.296,00	459,17	591,19	766.182,24
5.5	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	1.800,00	50,45	64,96	116.928,00
6.0	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**					**35.942,40**
6.1	Limpeza geral	M²	14.040,00	1,99	2,56	35.942,40
VALOR TOTAL C/ BDI (R$)						**3.899.779,16**

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 37/2023 e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** que independentemente de transcrição é parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O prazo máximo para término é de 06 (Seis) meses, conforme Projeto Executivo e Especificações Técnicas, a contar da data de ordem de início de obra, que será emitida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, após assinatura deste contrato.
2.2. Os serviços deverão ser prestados no local da obra e o fornecimento do material será de inteira responsabilidade da contratada.
2.3. É obrigatória a identificação da obra através de placa, sendo que o modelo será fornecido pelo contratante. O ônus de confecção da placa é da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

I. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
II. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;
III. Efetuar a fiscalização da obra diretamente ou por empresa por ela indicada.
IV. Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;
V. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
VI. Aplicar as penalidades por descumprimento do Contrato;
VII. Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
VIII. Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;
IX. Disponibilizar informações sobre os fatos, pertinentes aos serviços a serem executados;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As obrigações e responsabilidades da contratada são:

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310

Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310 Dados: 2023.07.07 10:55:21 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

I. Todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos trabalhos serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá executá-lo em consonância com as técnicas e princípios básicos de engenharia.
II. Realizar a inspeção do local onde será feito os serviços;
III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
IV. Fornecer a mão-de-obra, as ferramentas, insumos, equipamentos e utensílios necessários para perfeita execução dos serviços;
V. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade na execução da obra;
VI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
VII. Responder pelos danos causados a Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações;
VIII. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
IX. Transportar e dar a devida destinação aos entulhos provenientes da obra, bem como proceder à limpeza do local após o término do serviço contratado;
X. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados;
XI. Os serviços serão acompanhados por fiscal a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devendo a CONTRATADA manter prévio contato com o mesmo;
XII. A existência de fiscalização não exime a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer dos serviços;
XIII. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações e ônus pertinentes;
XIV. Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período da execução da obra;
XV. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA.
XVI. Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo dos serviços;
XVII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, inclusive devendo pagar adicional noturno, insalubridade, vale transporte, hora extra, décimo terceiro, férias, salários e seguros de acidente de trabalho;
XVIII. Emitir ao final dos serviços o Termo de Recebimento para o devido atesto.
XIX. Apresentar à Contratante, em até dez dias úteis após a data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA-MA da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa a todos os serviços constantes do objeto do contrato e referente.

CLÁSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela Prestação dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o valor global de **R$ 3.899.779,16** (Três milhões oitocentos noventa e nove mil setecentos setenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a conclusão e recebimento dos serviços e suas respectivas medições, mediante Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada ao servidor designado como Fiscal do Contrato para ser aceita e atestada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os juntamente coma Nota Fiscal a solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,1% (um centésimo por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o máximo de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA**, tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Agência: 408, Conta Corrente n° 38570-0. Banco Bradesco.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência de 06 (meses) meses, contados da data de assinatura do Contrato, conforme Cronograma Físico – Financeiro elaborado.

CLAUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310 Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310 Dados: 2023.07.07 10:55:09 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela **CONTRATANTE,** aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a **CONTRATADA**, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.11 – Sec. de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte
15.451.0309.1038.0000 – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbana e Rural
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES
Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
b.1) advertência;
b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca Pindaré Mirim - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Pindaré Mirim - MA, 07 de julho de 2023.

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mul. de Administração
Portaria 081/2023

Edson de Sousa Pereira
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2023.07.07 10:54:56 -03'00'

Marcelino Maciel Neto
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CONTRATADA

Folha nº 458
Proc. nº 43/21
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 187/2021 - GP. **Pindaré Mirim, 01 de março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 **o Sr. MIGUEL NETO DA SILVA**, inscrito no **CPF sob nº: 350.571.224-87,** para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras, da **Secretaria de Administração** no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 01 de março de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 01/03/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

TERCEIROS

Folha nº 459
Proc. nº 43/2023
Rubrica

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE CONTRATO	1

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 38.338.902/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 07/07/2023. Vigência do contrato 06 (seis) meses. VALOR: R$ 3.899.779,16 (Três milhões oitocentos noventa e nove mil setecentos setenta e nove reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 – Sec. de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte; 15.451.0309.1038.0000 – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbana e Rural; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim – MA, 07/07/2023.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: ECO-MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.109.830/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento asfáltico, com micro revestimento a frio - emulsão RC - 1CE, nas vias públicas do município de Pindaré mirim – MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 07/07/2023. Vigência do contrato 06 (seis) meses. VALOR: R$ 2.959.762,43 (Dois milhões novecentos cinquenta nove mil setecentos e sessenta dois reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 – Sec. de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte; 15.451.0309.1038.0000 – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbana e Rural; 3.3.90.39.00 – Outros SERVIÇOS de Terceiros – Pessoa Jurídica. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim – MA, 07/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 177/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 37/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfalto usina à quente), recuperação de pavimentação asfáltica pelo processo de tapa buraco (recapeamento asfáltico) e pavimentação de concreto armado, em ruas da sede e povoados do município de Pindaré-Mirim - MA.

Fica autorizada a empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.338.902/0001-05, sediado na Rua Primeiro de Outubro, N° 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Marcelino Maciel Neto, RG Nº 697374963 SEJUSP - MA e CPF Nº 915.821.303-10, prestar os serviços abaixo descriminados:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Preço Unitário (SEM BDI)	Preço Unitário (COM BDI)	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**					**35.289,30**
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	9,00	342,72	441,25	3.971,25
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND	1,00	24.324,70	31.318,05	31.318,05
2.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**96.690,84**
2.1	Administração local da obra	MÊS	6,00	12.516,61	16.115,14	96.690,84
3.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**					**1.505.354,97**
3.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**					**150.611,32**
3.1.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso	M²	10.080,00	1,01	1,30	13.104,00
3.1.2	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.	M³	2.419,20	5,86	7,55	18.264,96
3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: txkm)	TxKM	38.707,20	1,77	2,27	87.865,34
3.1.4	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte	M³	2.419,20	10,08	12,97	31.377,02
3.2	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ**					**483.678,43**
3.2.1	Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30	M²	8.640,00	10,51	13,53	116.899,20
3.2.2	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	8.640,00	1,52	1,96	16.934,40
3.2.3	Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte	M³	259,20	993,64	1.279,31	331.597,15
3.2.4	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 30 km)	M³xKM	14.256,00	0,99	1,28	18.247,68
3.3	**SERVIÇOS DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE**					**489.895,86**
3.3.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado *in loco*, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M²	307,20	662,88	853,46	262.182,91
3.3.2	Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual	M²	957,30	184,75	237,87	227.712,95
3.4	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**					**360.640,00**
3.4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	3.200,00	50,45	64,96	207.872,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

3.4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	M	3.200,00	37,08	47,74	152.768,00
3.5	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**5.485,36**
3.5.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	M²	7,65	556,93	717,04	5.485,36
3.6	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					**15.044,00**
3.6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	M²	400,00	29,21	37,61	15.044,00
4.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO PROCESSO DE TAPA BURACO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO)**					
4.1	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**					**947.786,87**
4.1.1	Limpeza mecanizada da pista	M²	14.985,00	1,51	1,94	29.070,90
4.1.2	Reestabilização de base com solo estabilizado granulometricamente	M³	209,79	11,74	15,11	3.169,93
4.1.3	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	M²	14.985,00	1,52	1,96	29.370,60
4.1.4	Revestimento Asfáltico C.B.U.Q 3,00cm	M³	449,55	1.461,47	1.881,65	845.895,76
4.1.5	Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em via urbana pavimentada	TxKM	57.542,40	0,54	0,70	40.279,68
5.0	**PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO**					**1.278.714,78**
5.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155H P), FROTA DE 12 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	1.296,00	26,42	34,01	44.076,96
5.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	5.400,00	2,08	2,68	14.472,00
5.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	16.794,00	15,59	20,07	337.055,58
5.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	1.296,00	459,17	591,19	766.182,24
5.5	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	1.800,00	50,45	64,96	116.928,00
6.0	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**					**35.942,40**
6.1	Limpeza geral	M²	14.040,00	1,99	2,56	35.942,40
VALOR TOTAL C/ BDI (R$)						**3.899.779,16**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da presente Ordem correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.11 – Sec. de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte
15.451.0309.1038.0000 – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbana e Rural
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Pindaré Mirim – MA, 07 de julho de 2023.

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mul. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO